PAUTA ORDINÁRIA Nº 04

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

15/04/2026

1. Posicionamento da Carteira de Investimentos – Março/2026

1.1. *Relatório das aplicações financeiras detalhado por contas bancárias;*

1.2. *Relatório Geral de Investimentos;*

2. Análise de Cenário Econômico e de Mercado

2.1. *Contexto macroeconômico nacional e internacional;*

2.2. *Boletim FOCUS, Quadro-Resumo de Indicadores ANBIMA e Taxas Indicativas de Títulos Públicos.*

3. Propostas de Alocação, Realocação e Rebalanceamento

3.1. *Análise de oportunidades de investimento compatíveis com a Política de Investimentos;*

3.2. *Propostas de alocação, realocação ou resgate de recursos;*

4. Acompanhamento e Monitoramento dos Investimentos

4.1. *Acompanhamento de investimentos em situação especial, fundos sob observação ou em diligência;*

5. Assuntos gerais

5.1. *Relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos 2025*

5.2. *Informações sobre Fundos de Investimentos, Instituições Financeiras e Pareceres da Consultoria;*

5.3. *Demais assuntos de interesse do Comitê.*

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI

Planilha de Posição dos Investimentos Financeiros e Rendimentos.

Data: **31/03/2026**

Conta Bancária	Fonte	Recurso	Fundo de Investimento	Cód	Saldo (R$)	Rend Mês (R$)	Rend Ano (R$)
575270517-3	40	Aporte	Caixa FI Brasil REF. DI Longo Prazo	32	6.885.594,23	80.256,01	225.890,07
	40	Aporte	Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	2	497.325,97	4.807,05	15.454,70
Total da conta					**7.382.920,20**	**85.063,06**	**241.344,77**
575270522-0	**100**	**Tx Adm**	Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	**2**	851.475,06	8.230,22	26.460,12
575270523-8	40	Repasses	Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	2	953.293,30	9.214,32	29.624,15
	40	Repasses	FIA Caixa Institucional BDR Nível I	50	2.053.990,99	-79.106,96	-270.092,42
	40	Repasses	Icatu Vanguarda Igaraté Long Biased FIM	51	3.294.084,35	34.701,20	147.529,33
Total da conta					**6.301.368,64**	**-35.191,44**	**-92.938,94**
575270524-6	551	Comprev	Caixa FI Brasil REF. DI Longo Prazo	32	7.545.155,84	87.943,62	247.527,77
	551	Comprev	Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	2	698.771,37	6.754,17	21.714,73
Total da conta					**8.243.927,21**	**94.697,79**	**269.242,50**
40674-0	551	Comprev	BB Renda Fixa LP Tesouro Selic	4	2.376.934,27	15.495,38	19.835,12
	551	Comprev	BB Previdenciário RF Perfil	33	4.846.686,27	68.670,02	192.434,69
Total da conta					**7.223.620,54**	**84.165,40**	**212.269,81**
59325-7	40	Repasses	BB Renda Fixa LP Tesouro Selic	4	9.858.518,21	93.638,84	113.923,19
	40	Repasses	BB Previdenciário RF Perfil	33	763.991,97	53.591,06	257.125,18
Total da conta					**10.622.510,18**	**147.229,90**	**371.048,37**
64921-X	100	Tx Adm	BB Renda Fixa LP Tesouro Selic	4	358.341,74	3.979,16	5.819,31
	100	Tx Adm	BB Previdenciário RF Perfil	33	2.878.933,24	34.693,32	99.444,33
Total da conta					**3.237.274,98**	**38.672,48**	**105.263,64**
68200-4	40	Aporte	BB Renda Fixa LP Tesouro Selic	4	794.322,55	9.482,45	12.467,68
	40	Aporte	BB Previdenciário RF Perfil	33	4.417.435,27	51.883,30	146.567,57
Total da conta					**5.211.757,82**	**61.365,75**	**159.035,25**
04.0433110-1	40	Aporte	Banrisul Absoluto FI Renda Fixa LP	3	2.361.550,54	29.235,55	78.412,91
	40	Aporte	IT Now IBOVESPA F. de Índice - BOVV11	48	0,00	0,00	1.266,34
	40	Repasses	Macam Shopping FII	54	513.530,00	-34.591,15	-140.643,75
Total da conta					**2.875.080,54**	**-5.355,60**	**-60.964,50**
04.0434590-0	551	Comprev	IT Now IBOVESPA F. Índice - BOVV11	48	1.067.898,30	-7.742,00	149.641,80
	551	Comprev	IT Now S&P 500 TRN F. Índice - SPXI11	49	181.300,00	-7.957,60	-21.148,40
	551	Comprev	Brazilian Grav. and DC Services FII	53	178.829,70	-29.044,48	-30.674,84
Total da conta					**1.428.028,00**	**-44.744,08**	**97.818,56**
23192-0	40	Repasses	LF Banco BTG Mar/2027 (IPCA+6,70%)	40	1.233.756,86	16.123,94	35.633,32
	40	Repasses	LF Banco BTG Jul/2027 (IPCA+6,78%)	41	602.393,05	8.100,75	17.800,84
	40	Repasses	LF Banco BTG Mar/2026 (IPCA+6,11%)	38	0,00	9.241,94	45.191,35
	40	Repasses	LF Banco BTG Mar/2027 (IPCA+6,29%)	39	2.469.864,40	31.459,16	69.098,20
	40	Repasses	LF Banco BTG Dez/2030 (IPCA+8,13%)	45	4.159.597,17	64.346,51	140.680,43
Total da conta					**8.465.611,48**	**129.272,30**	**308.404,14**
28418-1	**40**	**Aporte**	LF Banco Itaú Mar/2030 (IPCA+8,05%)	**42**	4.497.324,99	61.212,39	141.897,44
61272-0	40	Repasses	Itaú Institucional Renda Fixa Ref. DI – FI	35	13.482.426,27	156.129,60	438.475,38
	40	Repasses	Itaú High Grade RF Crédito Priv FIF CIC	46	5.385.803,33	64.647,03	179.288,26
Total da conta					**18.868.229,60**	**220.776,63**	**617.763,64**
61535-1	40	Repasses	Sicredi FI Institucional RF REF IRF-M 1	36	8.144.557,28	81.852,34	259.456,50
	40	Repasses	Sicredi FI Institucional RF REF IRF-M LP	37	3.039.740,67	-15.259,60	36.589,00
	40	Repasses	Sicredi FIC FIM Bolsa Americana LP	52	2.350.870,63	-83.670,57	-55.854,83
Total da conta					**13.535.168,58**	**-17.077,83**	**240.190,67**
471492-0	**40**	**Aporte**	Bradesco FI RF Ref. DI Premium	**34**	8.046.845,10	93.123,11	263.479,97
	40	Repasses	Bradesco FIC FI RF CP Poder Públ	1	18.819,54	166,17	495,14

15469-5	40	Repasses	Bradesco FI RF Ref. DI Premium	34	1.308.458,79	15.142,30	42.843,21
	40	Repasses	LF Bradesco Mai/2030 (IPCA+7,69%)	43	1.647.694,07	24.146,83	52.984,41
	40	Repasses	LF Bradesco Set/2030 (IPCA+8,15%)	44	2.661.913,67	39.451,78	87.338,21
Total da conta					**5.636.886,07**	**78.907,08**	**183.660,97**
450000013	**40**	**Repasses**	Santander Ações Dividendos FIC FI	**47**	7.555.931,46	-114.734,91	1.095.611,93
81035-1	**551**	**Comprev**	NTN-B - Ago/2026 (IPCA+6,63%)	**6**	3.102.663,61	44.786,16	95.965,86
	551	**Comprev**	NTN-B - Ago/2026 (IPCA+6,65%)	**7**	3.279.993,94	47.398,93	101.595,74
	551	**Comprev**	NTN-B - Mai/2027 (IPCA+6,46%)	**12**	3.271.185,47	46.773,91	98.745,84
	551	**Comprev**	NTN-B - Ago/2032 (IPCA+6,14%)	**23**	4.860.139,41	68.225,21	144.990,59
	551	**Comprev**	NTN-B - Ago/2032 (IPCA+7,982%)	**24**	5.248.988,81	81.452,99	178.306,24
	551	**Comprev**	NTN-B - Ago/2040 (IPCA+7,165%)	**29**	5.127.282,39	76.215,15	164.906,92
	551	**Comprev**	NTN-B - Ago/2040 (IPCA+7,125%)	**30**	5.081.791,93	75.376,54	162.983,24
81035-1	**40**	**Repasses**	NTN-B - Ago/2026 (IPCA+5,77%)	**5**	5.450.929,90	74.887,45	158.074,35
	40	**Repasses**	NTN-B - Ago/2026 (IPCA+6,72%)	**8**	5.437.274,78	78.876,13	169.263,17
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2027 (IPCA+5,571%)	**9**	4.389.842,58	59.588,15	123.832,75
	40	**Repasses**	NTN-B - Mai/2027 (IPCA+6,162%)	**10**	4.354.224,66	61.200,08	128.544,69
	40	**Repasses**	NTN-B - Mai/2027 (IPCA+6,435%)	**11**	6.648.392,26	94.917,80	200.285,11
	40	**Repasses**	NTN-B - Mai/2027 (IPCA+8,91%)	**13**	5.281.096,41	85.838,21	187.527,16
	40	**Aporte**	NTN-B - Ago/2028 (IPCA+5,536%)	**14**	3.881.214,09	52.575,29	110.475,03
	40	**Aporte**	NTN-B - Ago/2028 (IPCA+5,621%)	**15**	8.906.107,53	121.264,43	255.222,86
	40	**Repasses**	NTN-B - Ago/2028 (IPCA+6,421%)	**16**	6.448.863,19	91.993,24	196.459,62
	40	**Aporte**	NTN-B - Ago/2028 (IPCA+6,78%)	**17**	5.368.263,33	78.117,43	167.813,25
	40	**Repasses**	NTN-B - Mai/2029 (IPCA+5,773%)	**18**	5.455.262,02	74.948,05	156.339,13
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2029 (IPCA+8,13%)	**19**	5.110.467,45	79.900,70	172.873,54
	40	**Repasses**	NTN-B - Ago/2030 (IPCA+6,88%)	**20**	2.231.837,52	32.663,79	70.299,39
	40	**Aporte**	NTN-B - Ago/2030 (IPCA+7,66%)	**21**	4.252.195,42	64.892,93	141.347,44
	40	**Aporte**	NTN-B - Ago/2030 (IPCA+7,715%)	**22**	4.049.756,26	61.981,04	135.113,28
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2033 (IPCA+6,21%)	**25**	6.894.303,08	97.170,23	204.262,24
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2033 (IPCA+5,685%)	**26**	4.583.681,34	62.652,58	130.473,34
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2035 (IPCA+7,85%)	**27**	5.405.813,41	83.315,96	179.583,72
	40	**Repasses**	NTN-B - Mai/2035 (IPCA+7,59%)	**28**	5.186.085,57	78.854,21	169.356,85
	40	**Aporte**	NTN-B - Mai/2045 (IPCA+7,12%)	**31**	5.247.369,84	77.809,68	165.970,23
Total da conta					**134.555.026,20**	**1.953.676,27**	**4.170.611,58**
			Total em aplicações financeiras		**254.538.986,65**	**2.839.288,52**	**8.350.199,92**
			Renda Fixa		237.342.551,22	3.161.434,99	7.474.564,76
			Renda Variável		17.196.435,43	-322.146,47	875.635,16

Seguimento	Classificação	Tipo de Ativo / Fundo de Investimento	CNPJ	VALOR R$	% Aplicado	Limites Política de Invtos.		
						Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa - Art. 7º	**Art. 7º, I**	**FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN**		**18.769.352,55**	**7,37%**	**2,00%**	**30,00%**	**40,00%**
		1 BRADESCO FIC FI RF CURTO PRAZO PODER PUBL	13.397.466/0001-14	18.819,54	0,01%			
		2 CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	3.000.865,70	1,18%			
		3 BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	21.743.480/0001-50	2.361.550,54	0,93%			
		4 BB RENDA FIXA LP TESOURO SELIC	04.857.834/0001-79	13.388.116,77	5,26%			
	Art. 7º, II	**Títulos Tesouro Nacional**				50,00%	70,00%	80,00%
	Art. 7º, III	**Títulos Tesouro Nacional (Balcão)**		**134.555.026,20**	**52,86%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		5 NTN-B - AGO/2026 (IPCA+5,771%) compra mar/24		5.450.929,90	2,14%			
		6 NTN-B - AGO/2026 (IPCA+6,63%) - compra jul/24		3.102.663,61	1,22%			
		7 NTN-B - AGO/2026 (IPCA+6,65%) - compra ago/24		3.279.993,94	1,29%			
		8 NTN-B - AGO/2026 (IPCA+6,72%) - compra set/24		5.437.274,78	2,14%			
		9 NTN-B - MAI/2027 (IPCA+5,571%) -compra fev/24		4.389.842,58	1,72%			
		10 NTN-B - MAI/2027 (IPCA+6,162%) compra abr/24		4.354.224,66	1,71%			
		11 NTN-B - MAI/2027 (IPCA+6,435%) -compra jun/24		6.648.392,26	2,61%			
		12 NTN-B - MAI/2027 (IPCA+6,46%) - compra ago/24		3.271.185,47	1,29%			
		13 NTN-B - MAI/2027 (IPCA+8,91%) - compra jul/25		5.281.096,41	2,07%			
		14 NTN-B - AGO/2028 (IPCA+5,536%) compra mai/23		3.881.214,09	1,52%			
		15 NTN-B - AGO/2028 (IPCA+5,621%) compra out/23		8.906.107,53	3,50%			
		16 NTN-B - AGO/2028 (IPCA+6,421%) compra jun/24		6.448.863,19	2,53%			
		17 NTN-B - AGO/2028 (IPCA+6,78%) - compra out/24		5.368.263,33	2,11%			
		18 NTN-B - MAI/2029 (IPCA+5,773%) compra mar/24		5.455.262,02	2,14%			
		19 NTN-B - MAI/2029 (IPCA+8,13%) compra out/25		5.110.467,45	2,01%			
		20 NTN-B - AGO/2030 (IPCA+6,88%) compra nov/24		2.231.837,52	0,88%			
		21 NTN-B - AGO/2030 (IPCA+7,66%) compra dez/24		4.252.195,42	1,67%			
		22 NTN-B - AGO/2030 (IPCA+7,715%) compra nov/25		4.049.756,26	1,59%			
		23 NTN-B - AGO/2032 (IPCA+6,14%) compra mai/24		4.860.139,41	1,91%			
		24 NTN-B - AGO/2032 (IPCA+7,982%) compra jan/25		5.248.988,81	2,06%			
		25 NTN-B - MAI/2033 (IPCA+6,21%) - compra mar/23		6.894.303,08	2,71%			
		26 NTN-B - MAI/2033 (IPCA+5,685%) compra mai/23		4.583.681,34	1,80%			
		27 NTN-B - MAI/2035 (IPCA+7,85%) - compra jan/25		5.405.813,41	2,12%			
		28 NTN-B - MAI/2035 (IPCA+7,59%) - compra abr/25		5.186.085,57	2,04%			
		29 NTN-B - AGO/2040 (IPCA+7,165%) - compra mai/25		5.127.282,39	2,01%			
		30 NTN-B - AGO/2040 (IPCA+7,125%) - compra jun/25		5.081.791,93	2,00%			
		31 NTN-B - MAI/2045 (IPCA+7,12%) - compra jun/25		5.247.369,84	2,06%			
	Art. 7º, IV	**Operações Compromissadas - TN**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, V	**FI Renda Fixa e ETF Renda Fixa**		**61.359.824,93**	**24,11%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		32 CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	14.430.750,07	5,67%			
		33 BB PREVID RF PERFIL	13.077.418/0001-49	12.907.046,75	5,07%			
		34 BRADESCO DI PREMIUM	03.399.411/0001-90	9.355.303,89	3,68%			
		35 ITAÚ INST RENDA FIXA REF DI FI	00.832.435/0001-00	13.482.426,27	5,30%			
		36 SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF-M 1 LP	19.196.599/0001-09	8.144.557,28	3,20%			
		37 SICREDI FI INSTITUCIONAL RF IRF-M LP	13.081.159/0001-20	3.039.740,67	1,19%			
	Art. 7º, VI	**Ativos Bancários**		**17.272.544,21**	**6,79%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		38 LF BTG MAR/2026 (IPCA+6,11%) - compra mar/24		0,00	0,00%			
		39 LF BTG MAR/2027 (IPCA+6,29%) -compra mar/24		2.469.864,40	0,97%			
		40 LF BTG ABR/2027 (IPCA+6,7%) -compra abr/24		1.233.756,86	0,48%			
		41 LF BTG JUL/2027 (IPCA+6,78%) - compra jul/24		602.393,05	0,24%			
		42 LF ITAÚ MAR/2030 (IPCA+8,05%) - compra mar/25		4.497.324,99	1,77%			
		43 LF BRADESCO MAI/2030 (IPCA+7,69%) - compra mai/25		1.647.694,07	0,65%			
		44 LF BRADESCO SET/2030 (IPCA+8,15%) - compra set/25		2.661.913,67	1,05%			
		45 LF BTG DEZ/2030 (IPCA+8,13%) -compra dez/25		4.159.597,17	1,63%			
	Art. 7º, VII	**FI Renda Fixa "Crédito Privado"**		**5.385.803,33**	**2,12%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		46 ITAÚ HIGH GRADE RF CRÉDITO PRIV FIF CIC	09.093.883/0001-04	5.385.803,33	2,12%			
	Art. 7º, VIII	**FI Debêntures**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 7º, IX	**FI Direitos Creditórios (FIDC) - Sênior**				0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL RENDA FIXA				**237.342.551,22**	**93,24%**	**52,00%**	**100,00%**	**120,00%**
Renda Variável - Fundos de Ações - Art. 8º	**Art. 8º, I**	**FI Ações**		**7.555.931,46**	**2,97%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		47 SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FIC FI	13.455.174/0001-90	7.555.931,46	2,97%			
	Art. 8º, II	**ETF de Ações**		**1.249.198,30**	**0,49%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		48 IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - BOVV11	21.407.758/0001-19	1.067.898,30	0,42%			
		49 IT NOW S&P 500 TRN F. ÍNDICE - SPXI11	21.407.758/0001-19	181.300,00	0,07%			
	Art. 8º, III	**BDR / BDR-ETF - Ações**		**2.053.990,99**	**0,81%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		50 CAIXA INST BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	2.053.990,99	0,81%			
	Art. 8º, IV	**ETF - Internacional**				0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL RENDA VARIÁVEL				**10.859.120,75**	**4,27%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Investimentos no Exterior - Art. 9º	**Art. 9º, I**	**Renda Fixa - Dívida Externa**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 9º, II	**Investimento no Exterior - Qualificado**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 9º, III	**FI Investimentos Exterior – Geral**				0,00%	0,00%	0,00%
Fundos Estruturados - Art. 10º	**Art. 10º, I**	**FI Multimercado**		**5.644.954,98**	**2,22%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		51 ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FIM	35.637.151/0001-30	3.294.084,35	1,29%			
		52 SICREDI FIC FIM BOLSA AMERICANA LP	24.633.818/0001-00	2.350.870,63	0,92%			
	Art. 10º, II	**Fiagro**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 10º, III	**FI em Participações**				0,00%	0,00%	0,00%
	Art. 10º, IV	**FI "Ações - Mercado de Acesso"**				0,00%	0,00%	0,00%
SUBTOTAL FUNDOS ESTRUTURADOS				**5.644.954,98**	**2,22%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Fundos Imobiliários - Art. 11º	**Art. 11º**	**Fundo de Investimento Imobiliário**		**692.359,70**	**0,27%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
		53 GRAVEYARD AND DEATH CARE SERV FII	13.584.584/0001-31	178.829,70	0,07%			
		54 MACAM SHOPPING FII	16.685.929/0001-31	513.530,00	0,20%			
SUBTOTAL FUNDOS IMOBILIÁRIOS				**692.359,70**	**0,27%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
Consig Art. 12º	**Art. 12º**	**Empréstimos Consignados**				0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS				**254.538.986,65**	**100,00%**	**52,00%**	**100,00%**	**120,00%**
DISP FINANC		**Disponibilidades Financeiras**		96.589,76				
IMÓVEIS VINCULADOS AO RPPS		**Terreno**		11.473.000,00				
		Prédio Comercial		1.050.000,00				
		Apartamento		360.000,00				
SUBTOTAL				**12.979.589,76**				
TOTAL GERAL				**267.518.576,41**				

RELATÓRIO PERSONALIZADO

Dashboard, Carteira, Distribuição, Enquadramentos, Metas, Análise de fundos, Análise de títulos, Ativos e Contas, Movimentações no período, Rentabilidades por classe

Março/2026

LEMA

CAPSECI

Patrimônio	Rentabilidade		Meta		Gap		VaR 1,252
	Mês	Acum.	Mês	Acum.	Mês	Acum.	
R$ 254.635.576,41	1,06%	3,63%	1,34%	3,33%	-0,28p.p.	0,30p.p.	0,35%

Evolução do Patrimônio



Comparativo (Rentabilidades | Metas)



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	5.272	RETORNO (R$)	(%)	TX ADM
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 3.000.865,70	1,18%	D+0	-	7, I	R$ 29.005,76	0,98%	0,20%
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R$ 2.361.550,54	0,93%	0	-	7, I	R$ 29.235,55	1,25%	0,15%
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURT...	R$ 18.819,54	0,01%	D+0	-	7, I	R$ 166,17	0,56%	0,06%
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA R...	R$ 8.144.557,28	3,20%	D+1	-	7, I	R$ 81.852,34	1,02%	0,18%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R$ 13.388.116,77	5,26%	D+0	-	7, I	R$ 122.595,83	0,92%	0,20%
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R$ 14.430.750,07	5,67%	D+0	-	7, V	R$ 168.199,63	1,18%	0,20%
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R$ 12.907.046,75	5,07%	D+0	-	7, V	R$ 208.837,70	1,19%	0,20%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 9.355.303,89	3,68%	D+0	-	7, V	R$ 108.265,41	1,17%	0,20%
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	R$ 13.482.426,27	5,30%	D+0	-	7, V	R$ 156.129,60	1,17%	0,15%
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDI...	R$ 5.385.803,33	2,12%	D+0	-	7, VII	R$ 64.647,03	1,21%	0,24%
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	R$ 7.555.931,46	2,97%	3	-	8, I	R$ -114.734,91	-1,50%	1,10%
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - B...	R$ 1.067.898,30	0,42%	D+2	-	8, II	R$ -7.742,00	-0,72%	0,09%
IT NOW S&P500 TRN RESP LIMITADA FUN...	R$ 181.300,00	0,07%	D+2	-	8, II	R$ -7.957,60	-4,20%	0,17%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇ...	R$ 2.053.990,99	0,81%	D+3	-	8, III	R$ -79.106,96	-3,71%	0,70%
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMER...	R$ 2.350.870,63	0,92%	D+1	-	10, I	R$ -83.670,57	-3,44%	0,30%
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM	R$ 3.294.084,35	1,29%	3	-	10, I	R$ 34.701,20	1,06%	2,00%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CAR...	R$ 178.829,70	0,07%	-	-	D - FI	R$ -29.044,48	-13,25%	1,60%
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ...	R$ 513.530,00	0,20%	VR	-	11	R$ -34.591,15	-6,31%	1,38%
SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF-M LP	R$ 3.039.740,67	1,19%	D+1	-	-	R$ -15.259,60	-0,50%	0,18%
TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 134.555.026,20	52,86%	-	-	7, III	R$ 1.953.676,27	1,47%	-
TÍTULOS PRIVADOS	R$ 17.272.544,21	6,79%	-	-	7, VI	R$ 254.083,30	1,30%	-
Total investimentos	R$ 254.538.986,65	100.00%				R$ 2.839.288,52	1,06%	

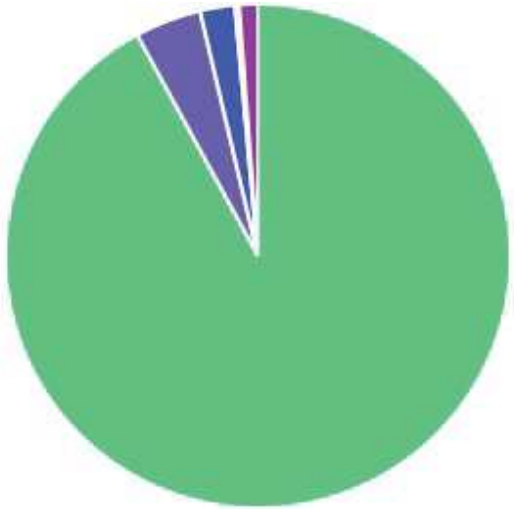
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

Disponibilidade	R$ 96.589,76	-		-	-
Total patrimônio	R$ 254.635.576,41	100.00%		-	-

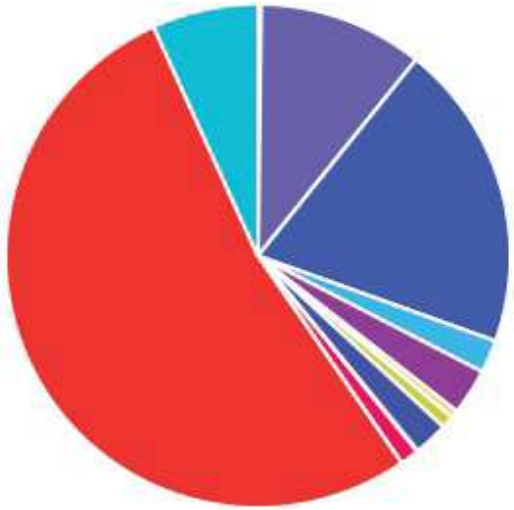
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	92,05%	R$ 234.302.810,55	
Renda Variável	4,27%	R$ 10.859.120,75	
Estruturados	2,22%	R$ 5.644.954,98	
Não informado	1,19%	R$ 3.039.740,67	
Fundos Imobiliários	0,27%	R$ 692.359,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



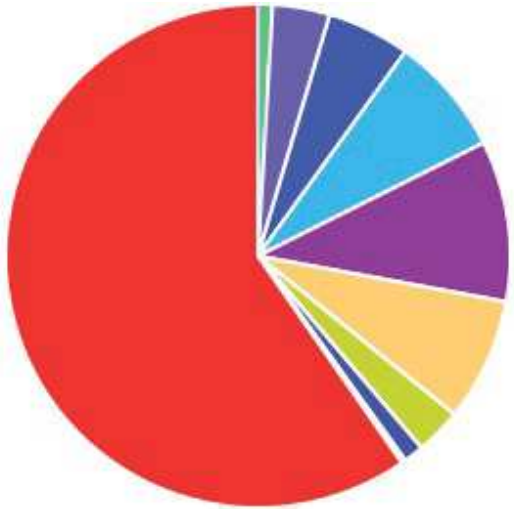
As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, III	52,86%	R$ 134.555.026,20	
7, V	19,71%	R$ 50.175.526,98	
7, I	10,57%	R$ 26.913.909,83	
7, VI	6,79%	R$ 17.272.544,21	
8, I	2,97%	R$ 7.555.931,46	
10, I	2,22%	R$ 5.644.954,98	
7, VII	2,12%	R$ 5.385.803,33	
Não informado	1,19%	R$ 3.039.740,67	
8, III	0,81%	R$ 2.053.990,99	
8, II	0,49%	R$ 1.249.198,30	
11	0,20%	R$ 513.530,00	
D - FI	0,07%	R$ 178.829,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

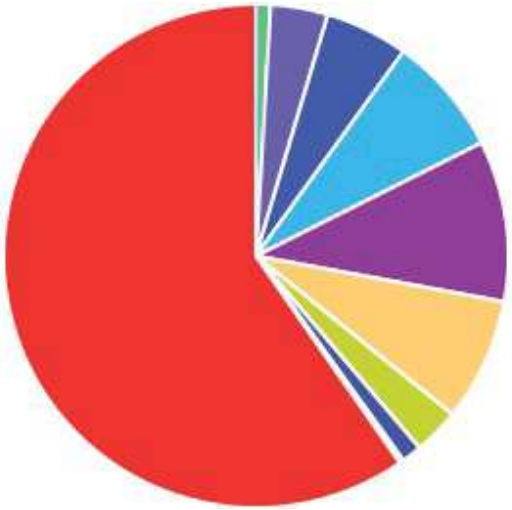
GESTOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	59,65%	R$ 151.827.570,41	
BB GESTAO	10,33%	R$ 26.295.163,52	
ITAU UNIBANCO	7,90%	R$ 20.117.427,90	
CAIXA DISTRIBUIDORA	7,66%	R$ 19.485.606,76	
CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL	5,32%	R$ 13.535.168,58	
BANCO BRADESCO	3,68%	R$ 9.374.123,43	
SANTANDER BRASIL	2,97%	R$ 7.555.931,46	
ICATU VANGUARDA	1,29%	R$ 3.294.084,35	
BANRISUL S.A.	0,93%	R$ 2.361.550,54	
BLUEMAC ASSET	0,20%	R$ 513.530,00	
ZION GESTAO	0,07%	R$ 178.829,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

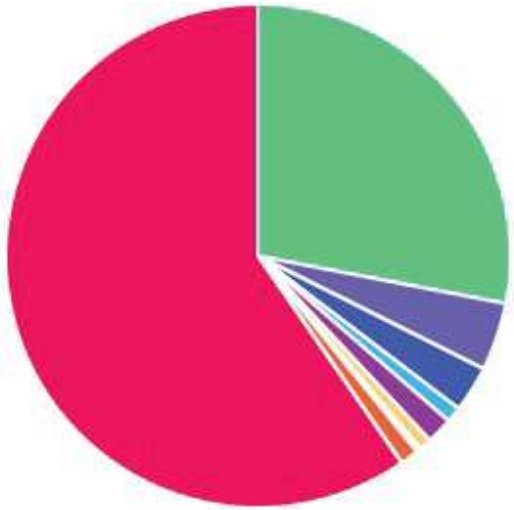
ADMINISTRADOR	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	59,65%	R$ 151.827.570,41	
BB GESTAO	10,33%	R$ 26.295.163,52	
ITAU UNIBANCO	7,90%	R$ 20.117.427,90	
CAIXA ECONOMICA	7,66%	R$ 19.485.606,76	
BANCO COOPERATIVO	5,32%	R$ 13.535.168,58	
BANCO BRADESCO	3,68%	R$ 9.374.123,43	
SANTANDER DISTRIBUIDORA	2,97%	R$ 7.555.931,46	
BEM - DISTRIBUIDORA	1,29%	R$ 3.294.084,35	
BANRISUL S.A.	0,93%	R$ 2.361.550,54	
MASTER S/A CORRETORA	0,20%	R$ 513.530,00	
MERITO DISTRIBUIDORA	0,07%	R$ 178.829,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

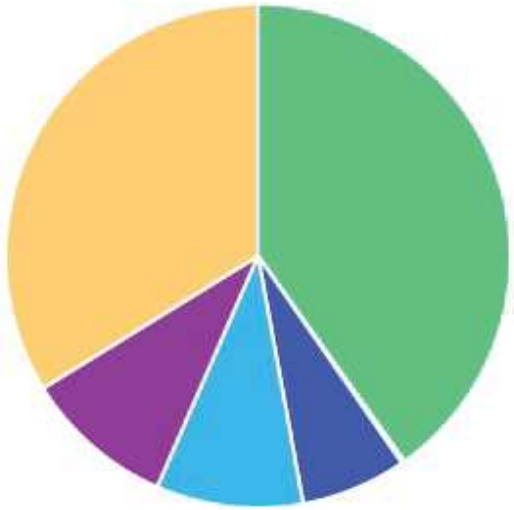
BENCHMARK	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
TÍTULOS	59,65%	R$ 151.827.570,41	
CDI	28,02%	R$ 71.329.817,16	
IRF-M 1	4,38%	R$ 11.145.422,98	
IDIV	2,97%	R$ 7.555.931,46	
IBOVESPA	1,71%	R$ 4.361.982,65	
IRF-M	1,19%	R$ 3.039.740,67	
S&P 500	0,99%	R$ 2.532.170,63	
GLOBAL BDRX	0,81%	R$ 2.053.990,99	
IPCA	0,20%	R$ 513.530,00	
IFIX	0,07%	R$ 178.829,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

LIQUIDEZ	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
0 a 30 dias	40,15%	R$ 102.197.886,24	
Acima 2 anos	33,79%	R$ 86.007.518,66	
1 a 2 anos	9,67%	R$ 24.604.448,14	
181 a 365 dias	9,41%	R$ 23.944.741,38	
31 a 180 dias	6,79%	R$ 17.270.862,23	
VR	0,20%	R$ 513.530,00	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

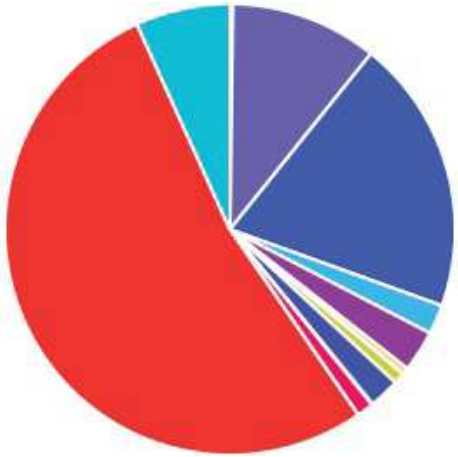
DISTRIBUIÇÃO POR ENQUADRAMENTO

Esta seção apresenta a distribuição da carteira conforme os limites estabelecidos pela Resolução CMN 5.272/2025 e pela Política de Investimentos vigente, destacando a alocação em cada inciso regulamentar.

Todas as alocações encontram-se integralmente enquadradas na regulamentação, em conformidade com os limites legais aplicáveis ao RPPS.

A maior participação está em Títulos Tesouro Nacional (Balcão) - 7, III (Títulos Tesouro Nacional (Balcão) - 7, III), que representa 52.86% da carteira, equivalente a R$ 134,6 Milhões. As demais alocações incluem FI Renda Fixa e ETF Renda Fixa - 7, V (FI Renda Fixa e ETF Renda Fixa - 7, V), com 19.71%, e FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I (FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I), com 10.57%.

ENQUADRAMENTO	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
7, III	52,86%	R$ 134.555.026,20	
7, V	19,71%	R$ 50.175.526,98	
7, I	10,57%	R$ 26.913.909,83	
7, VI	6,79%	R$ 17.272.544,21	
8, I	2,97%	R$ 7.555.931,46	
10, I	2,22%	R$ 5.644.954,98	
7, VII	2,12%	R$ 5.385.803,33	
Não informado	1,19%	R$ 3.039.740,67	
8, III	0,81%	R$ 2.053.990,99	
8, II	0,49%	R$ 1.249.198,30	
11	0,20%	R$ 513.530,00	
D - FI	0,07%	R$ 178.829,70	
Total	100,00%	R$ 254.538.986,65	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

ENQUADRAMENTOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A distribuição atual reforça o alinhamento da gestão aos parâmetros legais e às diretrizes de investimento do RPPS.

Apresentamos a alocação consolidada por segmentos, comparando a posição atual da carteira com os tetos regulatórios (Resolução CMN 5.272/2025) e as metas táticas definidas na Política de Investimentos (Limites Inferior, Alvo e Superior).

RENDA FIXA	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - 7, I	100%	R$ 26.913.909,83	10.57%	2,00%	30,00%	40,00%
Títulos Tesouro Nacional - 7, II	100%	R$ 0,00	0.00%	50,00%	70,00%	80,00%
Títulos Tesouro Nacional (Balcão) - 7, III	0%	R$ 134.555.026,20	52.86%	0,00%	0,00%	0,00%
Operações Compromissadas - TN - 7, IV	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa e ETF Renda Fixa - 7, V	0%	R$ 50.175.526,98	19.71%	0,00%	0,00%	0,00%
Ativos Bancários - 7, VI	0%	R$ 17.272.544,21	6.79%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" - 7, VII	0%	R$ 5.385.803,33	2.12%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Debêntures - 7, VIII	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Direitos Creditórios (FIDC) - Sênior - 7, IX	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Fixa		R$ 234.302.810,55	92,05%			

RENDA VARIÁVEL	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Ações - 8, I	0%	R$ 7.555.931,46	2.97%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF de Ações - 8, II	0%	R$ 1.249.198,30	0.49%	0,00%	0,00%	0,00%
BDR / BDR-ETF - Ações - 8, III	0%	R$ 2.053.990,99	0.81%	0,00%	0,00%	0,00%
ETF - Internacional - 8, IV	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Renda Variável		R$ 10.859.120,75	4,27%			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Renda Fixa - Dívida Externa - 9, I	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Investimento no Exterior - Qualificado - 9, II	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Investimentos Exterior – Geral - 9, III	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Investimentos no Exterior		R$ 0,00	0,00%			

FUNDOS ESTRUTURADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	POLÍTICA DE INVESTIMENTO		
				Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Multimercado - 10, I	0%	R$ 5.644.954,98	2.22%	0,00%	0,00%	0,00%
Fiagro - 10, II	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Participações - 10, III	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	5,00%
FI "Ações - Mercado de Acesso" - 10, IV	0%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Fundos Estruturados		R$ 5.644.954,98	2,22%			

FUNDOS IMOBILIÁRIOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
FI Imobiliário - 11	0%	R$ 513.530,00	0.20%	0,00%	0,00%	0,00%
Desenquadrado	0%	R$ 178.829,70	0.07%			
Total Fundos Imobiliários		R$ 692.359,70	0,27%			
Total Geral	%	R$ 254.538.986,65	100,00%			

EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	RESOLUÇÃO(%)	CARTEIRA (R$)	(%)	Inferior(%)	Alvo(%)	Superior(%)
Empréstimos Consignados - 12	5%	R$ 0,00	0.00%	0,00%	0,00%	0,00%
Total Empréstimos Consignados		R$ 0,00	0,00%			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

PERÍODO	SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL	META	RENT.(R$)	RENT.(%)	GAP
2026			IPCA + 5.63% a.a.			
Janeiro	R$ 245.154.907,33	R$ 248.839.581,93	0,79%	R$ 3.237.491,74	1,25%	0,46p.p.
Fevereiro	R$ 248.839.581,93	R$ 251.509.767,01	1,16%	R$ 2.273.419,79	1,28%	0,12p.p.
Março	R$ 251.509.767,01	R$ 254.635.576,41	1,34%	R$ 2.839.288,52	1,06%	-0,28p.p.
Total	R$ 251.509.767,01	R$ 254.635.576,41	3,33%	R$ 8.350.200,05	3,63%	0,30p.p.
2025			IPCA + 5.21% a.a.			
Janeiro	R$ 201.197.327,71	R$ 203.322.450,32	0,58%	R$ 1.867.180,71	0,90%	0,31p.p.
Fevereiro	R$ 203.322.450,32	R$ 205.065.528,11	1,73%	R$ 919.410,15	0,49%	-1,25p.p.
Março	R$ 205.065.528,11	R$ 207.655.584,69	0,98%	R$ 2.325.341,07	1,08%	0,09p.p.
Abril	R$ 207.655.584,69	R$ 210.660.129,54	0,85%	R$ 2.297.213,64	1,09%	0,23p.p.
Maio	R$ 210.660.129,54	R$ 213.523.958,64	0,68%	R$ 2.703.473,46	1,31%	0,62p.p.
Junho	R$ 213.523.958,64	R$ 217.381.334,07	0,66%	R$ 1.832.350,49	0,83%	0,16p.p.
Julho	R$ 217.381.334,07	R$ 219.694.484,94	0,68%	R$ 1.738.911,49	0,79%	0,11p.p.
Agosto	R$ 219.694.484,94	R$ 224.179.277,93	0,31%	R$ 2.470.935,95	1,17%	0,85p.p.
Setembro	R$ 224.179.277,93	R$ 228.678.579,00	0,90%	R$ 2.517.413,03	1,06%	0,16p.p.
Outubro	R$ 228.678.579,00	R$ 232.701.131,88	0,51%	R$ 2.019.976,73	0,87%	0,36p.p.
Novembro	R$ 232.701.131,88	R$ 236.897.463,28	0,60%	R$ 2.245.083,99	1,01%	0,41p.p.
Dezembro	R$ 236.897.463,28	R$ 245.154.907,33	0,75%	R$ 2.319.566,95	0,93%	0,17p.p.
Total	R$ 236.897.463,28	R$ 245.154.907,33	9,70%	R$ 25.256.857,67	12,13%	2,43p.p.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

ATIVO	CNPJ	RENTABILIDADE				
		Mês (%)	Ano (%)	12 meses (%)	24 meses (%)	Início (%)
BB FLUXO FIC RF PREVID	13.077.415/0001-05	-	-	-	-	3,45%
CAIXA BRASIL FI RF REF DI...	03.737.206/0001-97	1,18%	3,39%	14,79%	-	18,34%
BB PERFIL FIC RF REF DI...	13.077.418/0001-49	1,19%	3,38%	11,99%	-	14,75%
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RF	23.215.097/0001-55	-	-	-	-	0,98%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI...	10.740.670/0001-06	0,98%	3,21%	14,46%	-	18,19%
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURTO...	13.397.466/0001-14	0,56%	1,12%	3,66%	-	4,70%
CAIXA INSTITUCIONAL BDR...	17.502.937/0001-68	-3,71%	-11,62%	12,90%	-	-4,96%
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	03.399.411/0001-90	1,17%	3,39%	14,79%	-	18,34%
MAG BRASIL FIA	14.550.994/0001-24	-	-	-	-	10,00%
BB AÇÕES ALOCAÇÃO FI AÇÕES PREVID	18.270.783/0001-99	-	-	-	-	-0,05%
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO...	08.070.841/0001-87	-	-	-	-	6,02%
BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES PREVID	29.258.294/0001-38	-	-	-	-	5,89%
BTG PACTUAL ABSOLUTO...	11.977.794/0001-64	-	-	-	-	17,24%
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	24.571.992/0001-75	-	-	-	-	4,76%
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES...	13.584.584/0001-31	-13,25%	-13,89%	-34,04%	-	-33,09%
SICREDI SCHRODERS IBOVESPA - FIA	06.051.151/0001-55	-	-	-	-	18,80%
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	04.857.834/0001-79	0,92%	1,38%	-	-	1,38%
ITAÚ INSTITUCIONAL FI...	00.832.435/0001-00	1,17%	3,36%	14,73%	-	18,23%
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA...	09.093.883/0001-04	1,21%	3,44%	14,99%	-	18,46%
SICREDI INSTITUCIONAL FI...	19.196.599/0001-09	1,02%	3,29%	14,70%	-	18,48%
SICREDI BOLSA AMERICANA...	24.633.818/0001-00	-3,44%	-2,32%	25,28%	-	17,25%

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

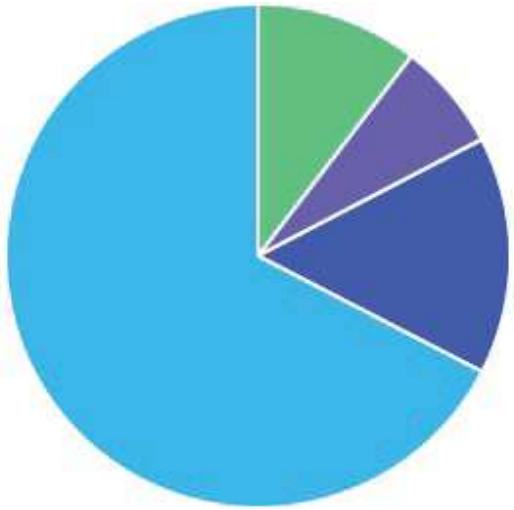
LEMA

SICREDI FI INSTITUCIONAL...	13.081.159/0001-20	-0,50%	2,08%	-	-	4,14%
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM...	35.637.151/0001-30	1,06%	4,69%	-	-	9,80%
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	13.455.174/0001-90	-1,50%	15,06%	38,20%	-	50,12%
CAIXA FIC CAP PROTEG IBOV VI...	50.568.125/0001-90	-	-	-	-	13,42%
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	21.743.480/0001-50	1,25%	3,43%	13,65%	-	16,94%
FUNDO DE INVESTIMENTO...	16.685.929/0001-31	-6,31%	-21,50%	-64,33%	-	-76,76%
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE...	21.407.758/0001-19	-0,72%	16,30%	43,45%	-	47,06%
IT NOW S&P500 TRN RESP LIMITADA...	17.036.289/0001-00	-4,20%	-51,62%	-	-	-50,16%

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

CLASSE	PERCENTUAL	VALOR	LEG.
Renda Fixa	1,29%	R$ 3.176.694,59	
Estruturados	-0,86%	R$ -48.969,37	
Renda Variável	-1,89%	R$ -209.541,47	
Imobiliários	-8,35%	R$ -63.635,63	
Total	1,06%	R$ 2.854.548,12	



As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

TÍTULO	VENC.	COMPRA	QTD.	P.U. COMPRA	P.U. ATUAL	MARCAÇÃO	VALOR COMPRA	VALOR ATUAL	RETORNO
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	1163	4.499,91	4.686,96	CURVA 5,77%	R$ 5.233.395,73	R$ 5.450.929,90	R$ 74.887,45 (1,39%)
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	702	4.443,11	4.672,36	CURVA 6,65%	R$ 3.119.061,30	R$ 3.279.993,94	R$ 47.398,93 (1,47%)
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	1164	4.438,63	4.671,20	CURVA 6,72%	R$ 5.166.568,64	R$ 5.437.274,78	R$ 78.876,13 (1,47%)
NTN-B 2026	15/08/26	31/12/24	664	4.444,38	4.672,69	CURVA 6,63%	R$ 2.951.070,83	R$ 3.102.663,61	R$ 44.786,16 (1,46%)
NTN-B 2027	15/05/27	31/12/24	691	4.381,47	4.733,99	CURVA 6,46%	R$ 3.027.595,81	R$ 3.271.185,47	R$ 46.773,91 (1,45%)
NTN-B 2027	15/05/27	31/12/24	917	4.409,03	4.748,34	CURVA 6,16%	R$ 4.043.081,94	R$ 4.354.224,66	R$ 61.200,08 (1,43%)
NTN-B 2027	15/05/27	31/12/24	919	4.463,90	4.776,76	CURVA 5,57%	R$ 4.102.324,20	R$ 4.389.842,58	R$ 59.588,15 (1,38%)
NTN-B 2027	15/05/27	31/12/24	1404	4.384,02	4.735,32	CURVA 6,44%	R$ 6.155.168,45	R$ 6.648.392,26	R$ 94.917,80 (1,45%)
NTN-B 2027	15/05/27	21/07/25	1143	4.372,95	4.620,38	CURVA 8,91%	R$ 4.998.283,02	R$ 5.281.096,41	R$ 85.838,21 (1,65%)
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	820	4.552,63	4.733,19	CURVA 5,54%	R$ 3.733.156,13	R$ 3.881.214,09	R$ 52.575,29 (1,37%)
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	1885			CURVA	R$ 8.559.421,82	R$ 8.906.107,53	R$ 121.264,43 (1,38%)

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

				4.540,81	4.724,73	5,62%			
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	1388	4.431,60	4.646,16	CURVA 6,42%	R$ 6.151.062,19	R$ 6.448.863,19	R$ 91.993,24 (1,45%)
NTN-B 2028	15/08/28	31/12/24	1164	4.384,30	4.611,91	CURVA 6,78%	R$ 5.103.329,69	R$ 5.368.263,33	R$ 78.117,43 (1,48%)
NTN-B 2029	15/05/29	31/12/24	1139	4.464,84	4.789,52	CURVA 5,77%	R$ 5.085.451,46	R$ 5.455.262,02	R$ 74.948,05 (1,39%)
NTN-B 2029	15/05/29	24/10/25	1135	4.406,41	4.502,61	CURVA 8,13%	R$ 5.001.272,33	R$ 5.110.467,45	R$ 79.900,70 (1,59%)
NTN-B 2030	15/08/30	31/12/24	962	4.176,50	4.420,16	CURVA 7,66%	R$ 4.017.791,26	R$ 4.252.195,42	R$ 64.892,93 (1,55%)
NTN-B 2030	15/08/30	25/11/25	918	4.355,03	4.411,50	CURVA 7,72%	R$ 3.997.914,15	R$ 4.049.756,26	R$ 61.981,04 (1,55%)
NTN-B 2030	15/08/30	31/12/24	491	4.321,55	4.545,49	CURVA 6,88%	R$ 2.121.880,10	R$ 2.231.837,52	R$ 32.663,79 (1,49%)
NTN-B 2032	15/08/32	27/01/25	1234	4.051,68	4.253,64	CURVA 7,98%	R$ 4.999.769,58	R$ 5.248.988,81	R$ 81.452,99 (1,58%)
NTN-B 2032	15/08/32	31/12/24	1043	4.457,48	4.659,77	CURVA 6,14%	R$ 4.649.154,15	R$ 4.860.139,41	R$ 68.225,21 (1,42%)
NTN-B 2033	15/05/33	31/12/24	1464	4.372,39	4.709,22	CURVA 6,21%	R$ 6.401.172,01	R$ 6.894.303,08	R$ 97.170,23 (1,43%)
NTN-B 2033	15/05/33	31/12/24	946	4.518,46	4.845,33	CURVA	R$ 4.274.460,53	R$ 4.583.681,34	R$ 62.652,58 (1,39%)

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

						5,69%			
NTN-B 2035	15/05/35	27/01/25	1278	3.911,91	4.229,90	CURVA 7,85%	R$ 4.999.420,77	R$ 5.405.813,41	R$ 83.315,96 (1,57%)
NTN-B 2035	15/05/35	29/04/25	1206	4.145,52	4.300,24	CURVA 7,59%	R$ 4.999.492,32	R$ 5.186.085,57	R$ 78.854,21 (1,54%)
NTN-B 2040	15/08/40	22/05/25	1212	4.124,15	4.230,43	CURVA 7,17%	R$ 4.998.464,19	R$ 5.127.282,39	R$ 76.215,15 (1,51%)
NTN-B 2040	15/08/40	25/06/25	1197	4.175,81	4.245,44	CURVA 7,13%	R$ 4.998.448,86	R$ 5.081.791,93	R$ 75.376,54 (1,51%)
NTN-B 2045	15/05/45	25/06/25	1236	4.045,81	4.245,44	CURVA 7,12%	R$ 5.000.625,57	R$ 5.247.369,84	R$ 77.809,68 (1,51%)
Total Públicos							R$ 127.888.837,02	R$ 134.555.026,20	R$ 1.953.676,27 (1,47%)
LF BTG PACTUAL IPCA	12/03/26	31/12/24	40	54.395,39	NaN	CURVA 6,11%	R$ 2.175.815,45	R$ 0,00	R$ 9.241,94 (0,38%)
LF BTG PACTUAL IPCA	29/03/27	31/12/24	40	54.052,70	61.746,61	CURVA 6,29%	R$ 2.162.108,09	R$ 2.469.864,40	R$ 31.459,16 (1,29%)
LF BTG PACTUAL IPCA	29/04/27	31/12/24	20	53.743,65	61.687,84	CURVA 6,70%	R$ 1.074.872,91	R$ 1.233.756,86	R$ 16.123,94 (1,32%)
LF BTG PACTUAL IPCA	26/07/27	31/12/24	10	52.422,62	60.239,31	CURVA 6,78%	R$ 524.226,16	R$ 602.393,05	R$ 8.100,75 (1,36%)
LF ITAÚ IPCA	21/03/30	21/03/25	80	50.000,00	56.216,56	CURVA 8,05%	R$ 4.000.000,00	R$ 4.497.324,99	R$ 61.212,39 (1,38%)
LF BRADESCO						CURVA			

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

IPCA	21/05/30	21/05/25	30	50.000,00	54.923,14	7,69%	R$ 1.500.000,00	R$ 1.647.694,07	R$ 24.146,83 (1,49%)
LF BRADESCO IPCA	24/09/30	24/09/25	50	50.000,00	53.238,27	CURVA 8,15%	R$ 2.500.000,00	R$ 2.661.913,67	R$ 39.451,78 (1,50%)
LF BTG PACTUAL IPCA	16/12/30	16/12/25	80	50.000,00	51.994,96	CURVA 8,13%	R$ 4.000.000,00	R$ 4.159.597,17	R$ 64.346,51 (1,57%)
Total Privados							R$ 17.937.022,61	R$ 17.272.544,21	R$ 254.083,30 (1,30%)
Total Global							R$ 145.825.859,63	R$ 151.827.570,41	R$ 2.207.759,57 (1,45%)

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	CARÊN.	5.272	RETORNO (R$)	(%)	TX ADM
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF 10.740.670/0001-06	R$ 3.000.865,70	1,18%	D+0	-	7, I	R$ 29.005,76	0,98%	0,20%
CC: 575270517-3 / Ag: 569	R$ 497.325,97	0.20%	-		-	-	-	
CC: 575270522-0 / Ag: 569	R$ 851.475,06	0.33%	-		-	-	-	
CC: 575270523-8 / Ag: 569	R$ 953.293,30	0.37%	-		-	-	-	
CC: 575270524-6 / Ag: 569	R$ 698.771,37	0.27%	-		-	-	-	
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP 21.743.480/0001-50	R$ 2.361.550,54	0,93%	0	-	7, I	R$ 29.235,55	1,25%	0,15%
CC: 40433110-1	R$ 2.361.550,54	0.93%	-		-	-	-	
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURT... 13.397.466/0001-14	R$ 18.819,54	0,01%	D+0	-	7, I	R$ 166,17	0,56%	0,06%
CC: 15469-5	R$ 18.819,54	0.01%	-		-	-	-	
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA R... 19.196.599/0001-09	R$ 8.144.557,28	3,20%	D+1	-	7, I	R$ 81.852,34	1,02%	0,18%
CC: 61535-1	R$ 8.144.557,28	3.20%	-		-	-	-	
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC 04.857.834/0001-79	R$ 13.388.116,77	5,26%	D+0	-	7, I	R$ 122.595,83	0,92%	0,20%
CC: 40674-0	R$ 2.376.934,27	0.93%	-		-	-	-	
CC: 59325-7	R$ 9.858.518,21	3.87%	-		-	-	-	
CC: 64921-0	R$ 358.341,74	0.14%	-		-	-	-	
CC: 68200-4	R$ 794.322,55	0.31%	-		-	-	-	
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP 03.737.206/0001-97	R$ 14.430.750,07	5,67%	D+0	-	7, V	R$ 168.199,63	1,18%	0,20%

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

CC: 575270517-3 / Ag: 569	R$ 6.885.594,23	2.71%	-		-	-	-	
CC: 575270524-6 / Ag: 569	R$ 7.545.155,84	2.96%	-		-	-	-	
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC 13.077.418/0001-49	R$ 12.907.046,75	5,07%	D+0	-	7, V	R$ 208.837,70	1,19%	0,20%
CC: 59325-7	R$ 763.991,97	0.30%	-		-	-	-	
CC: 64921-0	R$ 2.878.933,24	1.13%	-		-	-	-	
CC: 68200-4	R$ 4.417.435,27	1.74%	-		-	-	-	
CC: 40674-0	R$ 4.846.686,27	1.90%	-		-	-	-	
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI 03.399.411/0001-90	R$ 9.355.303,89	3,68%	D+0	-	7, V	R$ 108.265,41	1,17%	0,20%
CC: 15469-5	R$ 1.308.458,79	0.51%	-		-	-	-	
CC: 471492-0	R$ 8.046.845,10	3.16%	-		-	-	-	
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI 00.832.435/0001-00	R$ 13.482.426,27	5,30%	D+0	-	7, V	R$ 156.129,60	1,17%	0,15%
CC: 61272-0	R$ 13.482.426,27	5.30%	-		-	-	-	
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDI... 09.093.883/0001-04	R$ 5.385.803,33	2,12%	D+0	-	7, VII	R$ 64.647,03	1,21%	0,24%
CC: 61272-0	R$ 5.385.803,33	2.12%	-		-	-	-	
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES 13.455.174/0001-90	R$ 7.555.931,46	2,97%	3	-	8, I	R$ -114.734,91	-1,50%	1,10%
CC: 45000001-3	R$ 7.555.931,46	2.97%	-		-	-	-	
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - B... 21.407.758/0001-19	R$ 1.067.898,30	0,42%	D+2	-	8, II	R$ -7.742,00	-0,72%	0,09%
CC: 040434590-0 / Ag: 195	R$ 1.067.898,30	0.42%	-		-	-	-	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

IT NOW S&P500 TRN RESP LIMITADA FUN... 17.036.289/0001-00	R$ 181.300,00	0,07%	D+2	-	8, II	R$ -7.957,60	-4,20%	0,17%
CC: 040434590-0 / Ag: 195	R$ 181.300,00	0.07%	-		-	-	-	
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇ... 17.502.937/0001-68	R$ 2.053.990,99	0,81%	D+3	-	8, III	R$ -79.106,96	-3,71%	0,70%
CC: 575270523-8 / Ag: 569	R$ 2.053.990,99	0.81%	-		-	-	-	
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMER... 24.633.818/0001-00	R$ 2.350.870,63	0,92%	D+1	-	10, I	R$ -83.670,57	-3,44%	0,30%
CC: 61535-1	R$ 2.350.870,63	0.92%	-		-	-	-	
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM 35.637.151/0001-30	R$ 3.294.084,35	1,29%	3	-	10, I	R$ 34.701,20	1,06%	2,00%
CC: 30745-9 / Ag: 2856	R$ 3.294.084,35	1.29%	-		-	-	-	
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CAR... 13.584.584/0001-31	R$ 178.829,70	0,07%	-	-	D - FI	R$ -29.044,48	-13,25%	1,60%
CC: 40810-7	R$ 178.829,70	0.07%	-		-	-	-	
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ... 16.685.929/0001-31	R$ 513.530,00	0,20%	VR	-	11	R$ -34.591,15	-6,31%	1,38%
CC: 23192-0	R$ 513.530,00	0.20%	-		-	-	-	
SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF-M LP 13.081.159/0001-20	R$ 3.039.740,67	1,19%	D+1	-	-	R$ -15.259,60	-0,50%	0,18%
CC: 61535-1	R$ 3.039.740,67	1.19%	-		-	-	-	
TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 134.555.026,20	52,86%	-	-	7, III	R$ 1.953.676,27	1,47%	-
TÍTULOS PRIVADOS	R$ 17.272.544,21	6,79%	-	-	7, VI	R$ 254.083,30	1,30%	-
Total investimentos	R$ 254.538.986,65	100.00%				R$ 2.839.288,52	1,06%	

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

Disponibilidade	R$ 96.589,76	-		-	-
Total patrimônio	R$ 254.635.576,41	100.00%		-	-

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

LEMA

Resumo do Período

- **Aplicações no período:** R$ 8.674.337,69
- **Resgates no período:** R$ 8.406.867,18
- **Movimentação líquida:** R$ 267,470.51
- **Retorno no período:** R$ 2.839.288,52

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.

ATIVO	SALDO (28/02/2026)	APLICAÇÕES	RESGATES	MOV. LÍQ.	RETORNO (R$)	SALDO (31/03/2026)
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	R$ 2.971.859,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 29.005,76	R$ 3.000.865,70
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	R$ 2.332.314,99	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 29.235,55	R$ 2.361.550,54
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURTO PR...	R$ 27.278,30	R$ 10.418,07	R$ 19.043,00	R$ -8,624.93	R$ 166,17	R$ 18.819,54
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFER...	R$ 8.062.704,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 81.852,34	R$ 8.144.557,28
BB TESOURO FIC RENDA FIXA SELIC	R$ 6.475.091,37	R$ 7.663.919,62	R$ 873.490,05	R$ 6,790,429.57	R$ 122.595,83	R$ 13.388.116,77
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	R$ 14.262.550,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 168.199,63	R$ 14.430.750,07
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	R$ 17.743.120,40	R$ 0,00	R$ 5.044.911,35	R$ -5,044,911.35	R$ 208.837,70	R$ 12.907.046,75
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	R$ 9.247.038,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 108.265,41	R$ 9.355.303,89
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	R$ 13.326.296,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 156.129,60	R$ 13.482.426,27
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO P...	R$ 5.321.156,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 64.647,03	R$ 5.385.803,33
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	R$ 7.670.666,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -114.734,91	R$ 7.555.931,46
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - BOVV11	R$ 1.075.640,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -7.742,00	R$ 1.067.898,30
IT NOW S&P500 TRN RESP LIMITADA FUNDO D...	R$ 189.257,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -7.957,60	R$ 181.300,00
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	R$ 2.133.097,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -79.106,96	R$ 2.053.990,99
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCAD...	R$ 2.434.541,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -83.670,57	R$ 2.350.870,63
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM	R$ 3.259.383,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 34.701,20	R$ 3.294.084,35
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SER...	R$ 218.178,80	R$ 0,00	R$ 10.304,62	R$ -10,304.62	R$ -29.044,48	R$ 178.829,70
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACA...	R$ 548.121,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ -34.591,15	R$ 513.530,00
SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF-M LP	R$ 2.055.000,27	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1,000,000.00	R$ -15.259,60	R$ 3.039.740,67
TÍTULOS PÚBLICOS	R$ 132.601.349,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	R$ 1.953.676,27	R$ 134.555.026,20
TÍTULOS PRIVADOS	R$ 19.477.579,07	R$ 0,00	R$ 2.459.118,16	R$ -2,459,118.16	R$ 254.083,30	R$ 17.272.544,21
Total investimentos	**R$ 251.432.227,62**	**R$ 8.674.337,69**	**R$ 8.406.867,18**	**R$ 267,470.51**	**R$ 2.839.288,52**	**R$ 254.538.986,65**

Observação: Ativos destacados indicam movimentações relevantes no período, caracterizadas por aplicações ou resgates iguais ou superiores a 5% do patrimônio da carteira no início do período ou pelo encerramento da posição no período.

As informações deste relatório foram obtidas a partir de fontes públicas ou privadas consideradas confiáveis, cuja responsabilidade pela correção e veracidade não é assumida pela LEMA, pelo titular desta marca ou por qualquer das empresas de seu grupo empresarial. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação, distribuição ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Fundos de investimento não contam com a garantia do Administrador do fundo, Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As estratégias com derivativos, utilizadas como parte da política de investimento de fundos de investimento, podem resultar em significativas perdas para seus cotistas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Os valores exibidos estão em Real (BRL). Para os cálculos foram utilizadas observações Diárias.



Boletim **Econômico**

10.04.2026

LEMA

Brasil

- Balança comercial brasileira registra superávit de US$ 6,4 bilhões em março;
- PMI de serviços do Brasil cai em março;
- IPCA sobe 0,88% em março e acumula alta de 4,14% em 12 meses.

LEMA

Mundo

- Cessar-fogo entre EUA e Irã segue em vigor, mas continua sob forte pressão;
- Ata do Fed indica maior abertura à possibilidade de alta de juros nos Estados Unidos ;
- Dados do Payroll dos EUA referente a março mostra criação de 178 mil vagas, acima do esperado .

LEMA

RESULTADO SEMANAL DOS ÍNDICES

(Referência 03/04/2026 até 09/04/2026)

Ativo	Retorno
CDI	0,22%
DÓLAR	-1,93%
GLOBAL BDRX	2,40%
IBOVESPA	3,76%
IDKA IPCA 2A	0,40%
IMA GERAL EX-C	0,53%
IMA-B	0,92%
IMA-B 5	0,43%
IMA-B 5+	1,30%
IRF-M	0,87%
IRF-M 1	0,25%
IRF-M 1+	1,12%
S&P 500 (Moeda Original)	3,68%
IPCA + 6,31%	0,19%

Acompanhe o resumo completo no nosso blog.

LEMA

Expectativas de Mercado

10 de abril de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

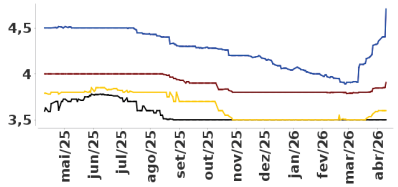
Mediana - Agregado

	2026							2027							2028					2029								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	4,10	4,36	4,71	▲	(5)	157	4,73	61	3,80	3,85	3,91	▲	(3)	151	3,89	61	3,50	3,60	3,60	=	(1)	121	3,50	3,50	3,50	=	(32)	115
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,83	1,85	1,85	=	(2)	118	1,85	37	1,80	1,80	1,80	=	(15)	111	1,80	34	2,00	2,00	2,00	=	(109)	87	2,00	2,00	2,00	=	(56)	83
Câmbio (R$/US$)	5,40	5,40	5,37	▼	(1)	129	5,35	44	5,47	5,45	5,40	▼	(1)	119	5,40	41	5,50	5,50	5,46	▼	(1)	91	5,51	5,50	5,50	=	(3)	85
Selic (% a.a)	12,25	12,50	12,50	=	(3)	155	12,75	55	10,50	10,50	10,50	=	(61)	150	10,53	54	10,00	10,00	10,00	=	(12)	115	9,50	9,75	9,75	=	(2)	111
IGP-M (variação %)	3,40	3,73	3,86	▲	(6)	68	3,97	24	4,00	4,00	4,00	=	(8)	62	3,89	23	3,83	3,85	3,82	▼	(2)	56	3,73	3,75	3,70	▼	(1)	53
IPCA Administrados (variação %)	3,85	4,27	4,87	▲	(1)	105	4,95	25	3,74	3,79	3,80	▲	(2)	90	3,86	22	3,50	3,50	3,50	=	(20)	67	3,50	3,50	3,50	=	(39)	66
Conta corrente (US$ bilhões)	-67,40	-65,00	-64,70	▲	(1)	40	-64,30	9	-65,00	-65,00	-65,00	=	(2)	38	-73,40	7	-64,05	-64,05	-64,05	=	(2)	27	-63,50	-63,00	-63,25	▼	(1)	26
Balança comercial (US$ bilhões)	69,56	70,00	70,00	=	(3)	40	74,95	10	72,85	73,10	73,10	=	(1)	39	77,90	10	74,00	73,50	73,50	=	(1)	30	74,95	75,14	74,70	▼	(2)	26
Investimento direto no país (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	=	(8)	39	77,80	10	78,50	78,50	78,50	=	(5)	39	80,00	10	80,00	80,00	80,00	=	(9)	29	80,00	80,00	80,00	=	(9)	28
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,00	69,90	69,90	=	(3)	58	69,90	13	73,80	73,46	73,46	=	(2)	56	73,20	13	76,43	76,30	76,40	▲	(1)	47	78,80	78,80	78,82	▲	(1)	44
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50	=	(8)	66	-0,48	14	-0,41	-0,40	-0,40	=	(3)	60	-0,37	14	-0,26	-0,26	-0,25	▲	(1)	49	-0,10	-0,10	-0,10	=	(7)	47
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,50	-8,50	=	(4)	56	-8,50	13	-8,00	-8,00	-8,00	=	(7)	52	-7,80	13	-7,55	-7,54	-7,50	▲	(1)	42	-7,27	-7,27	-7,20	▲	(1)	39

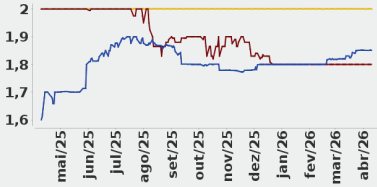
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2026 2027 2028 2029

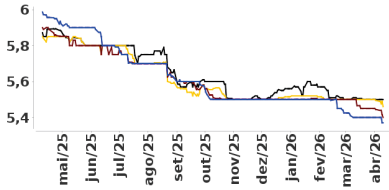
IPCA



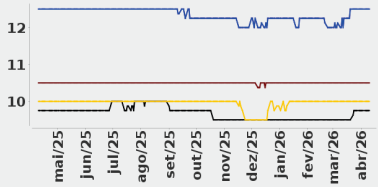
PIB Total



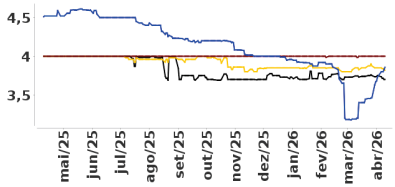
Câmbio



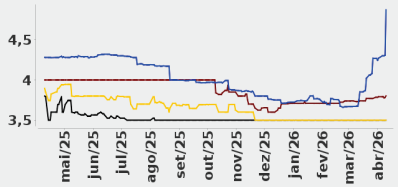
Selic



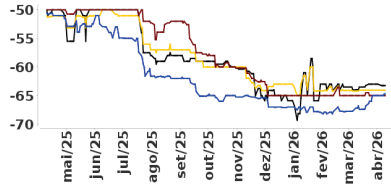
IGP-M



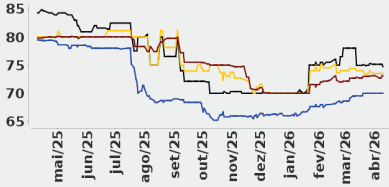
IPCA Administrados



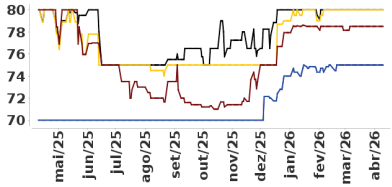
Conta corrente



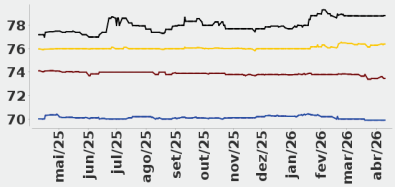
Saldo



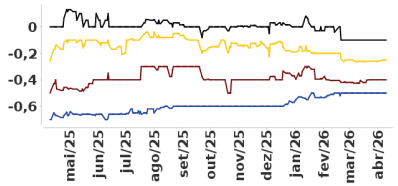
Investimento direto no país



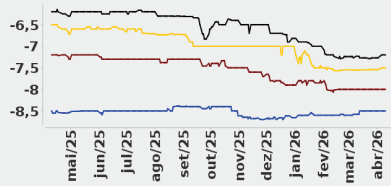
Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal



Expectativas de Mercado

10 de abril de 2026

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

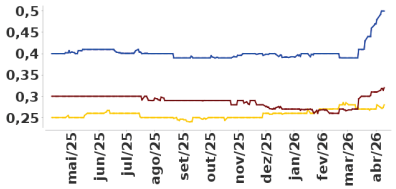
Mediana - Agregado

	abr/2026						mai/2026						jun/2026						Infl. 12 m suav.									
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,41	0,48	0,50	▲	(5)	153	0,62	0,29	0,31	0,32	▲	(1)	151	0,34	0,27	0,28	0,28	=	(1)	149	0,30	3,99	4,09	4,05	▼	(2)	129	4,12
Câmbio (R$/US$)	5,25	5,25	5,25	=	(4)	123	5,18	5,26	5,27	5,25	▼	(1)	123	5,20	5,29	5,29	5,26	▼	(1)	123	5,23							
Selic (% a.a)	14,25	14,50	14,50	=	(2)	153	14,50	-	-	-					13,50	14,00	14,00	=	(2)	153	14,00							
IGP-M (variação %)	0,32	0,54	0,70	▲	(5)	65	0,92	0,29	0,30	0,32	▲	(2)	64	0,34	0,25	0,26	0,26	=	(1)	63	0,26	4,57	4,76	4,66	▼	(1)	58	4,90

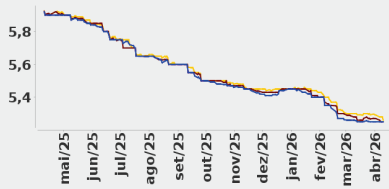
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

abr/2026 mai/2026 jun/2026 Infl. 12 m suav.

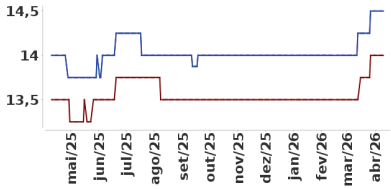
IPCA



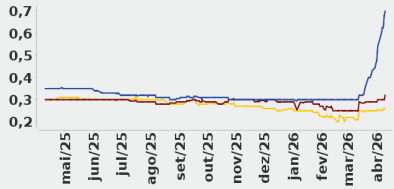
Câmbio



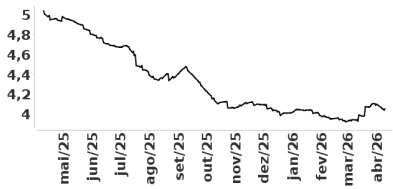
Selic



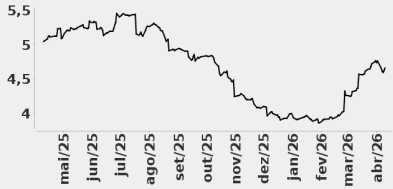
IGP-M



IPCA



IGP-M



IMA - Índice de Mercado ANBIMA									
Índice	Data de Referência	Variação Mensal (%)	Variação Anual (%)	Variação Últimos 12 Meses (%)	Variação Últimos 24 Meses (%)	Peso (%)	Duration (d.u.)	Yield	Redemption Yield
IRF-M 1	10/04/2026	0,3628	3,659	14,5271	26,8123	6,08	128	13,9616	13,9153
IRF-M 1+	10/04/2026	1,3907	3,4437	16,6266	20,8665	15,59	821	13,5456	13,5577
IRF-M	10/04/2026	1,1003	3,4881	15,9695	22,8615	21,67	626	13,6623	13,5782
IMA-B 5	10/04/2026	0,7488	4,6428	13,0075	21,6098	10,8	495	8,0372	7,7987
IMA-B 5+	10/04/2026	2,2277	4,5727	15,4757	12,093	13,99	2.443	7,2422	7,1742
IMA-B	10/04/2026	1,5781	4,6062	14,4813	16,0272	24,78	1.594	7,5885	7,2586
IMA-S	10/04/2026	0,3818	3,8896	14,9497	28,3548	52,48	1	--	--
IMA-GERAL ex-C	10/04/2026	0,8371	3,951	15,0649	23,7065	98,93	537	--	--
IMA-GERAL	10/04/2026	0,8399	3,9339	14,8916	23,5411	100	541	--	--

* Segmento Extragrupo. Dados Provisórios

Fonte: ANBIMA

Títulos Públicos Federais										10/Abr/2026
Papel IPCA		NTN-B - Taxa (% a.a.)/252								
Código SELIC	Data Base/Emissão	Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
760199	15/07/2000	15/08/2026	8,7613	8,7273	8,7428	4.666,778824	8,2510	9,5293	8,2156	9,5044
760199	15/07/2000	15/05/2027	7,8902	7,8619	7,8759	4.695,427380	7,5631	8,1613	7,5918	8,1888
760199	15/07/2000	15/08/2028	7,7821	7,7557	7,7671	4.544,926779	7,3609	8,0532	7,4220	8,1143
760199	15/07/2000	15/05/2029	7,7142	7,6852	7,7014	4.579,708311	7,2981	7,9658	7,3549	8,0231
760199	15/07/2000	15/08/2030	7,7431	7,7145	7,7310	4.434,948623	7,3659	7,9615	7,4139	8,0097
760199	15/07/2000	15/05/2031	7,6798	7,6512	7,6650	4.478,406867	7,3295	7,8913	7,3664	7,9283
760199	15/07/2000	15/08/2032	7,6433	7,6102	7,6282	4.353,310973	7,3354	7,8648	7,3435	7,8731
760199	15/07/2000	15/05/2033	7,6188	7,5883	7,6009	4.397,576680	7,3300	7,8371	7,3309	7,8381
760199	15/07/2000	15/05/2035	7,4644	7,4347	7,4500	4.363,999340	7,2336	7,6931	7,2135	7,6732
760199	15/07/2000	15/05/2037	7,3823	7,3495	7,3668	4.329,465181	7,1787	7,6045	7,1555	7,5814
760199	15/07/2000	15/08/2040	7,2313	7,2012	7,2171	4.235,234862	7,0832	7,4719	7,0334	7,4223
760199	15/07/2000	15/05/2045	7,1268	7,0943	7,1084	4.274,805155	6,9893	7,3556	6,9477	7,3143
760199	15/07/2000	15/08/2050	7,0507	7,0253	7,0397	4.181,064915	6,9379	7,2992	6,8838	7,2457
760199	15/07/2000	15/05/2055	7,0334	7,0060	7,0155	4.228,691155	6,9127	7,2728	6,8606	7,2213
760199	15/07/2000	15/08/2060	7,0116	6,9844	6,9956	4.142,106052	6,8968	7,2564	6,8413	7,2016

Quando uma taxa for interpolada será apresentada em negrito.

Os preços unitários são calculados a partir da projeção para o IPCA apurada pela Comitê de Acompanhamento Macroeconômico da ANBIMA

para o mês, à exceção do período entre o dia de divulgação do IPCA final e o dia 15 do mês corrente, caso em que é utilizado o próprio índice do

mês anterior, divulgado pelo IBGE.

IPCA final para Março : 0,88%

LTN | NTN-C | LFT | NTN-F

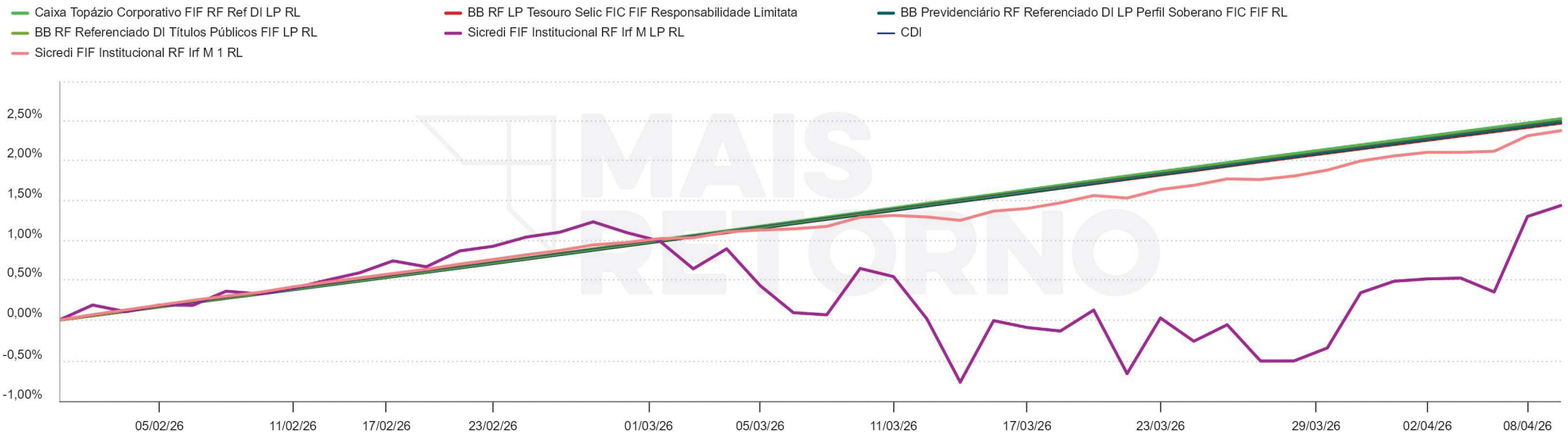
m26abr10.xls - Clique aqui para obter a planilha do Mercado Secundário.

ms260410.txt - Clique aqui para obter o arquivo texto do Mercado Secundário.

Comparador de Fundos de Investimentos

Compare todos os fundos de investimentos disponíveis no mercado!

Gráfico de Rentabilidade



Última atualização 11/04/2026.

Rentabilidade histórica

Ativo	No mês	No ano	3M	6M	12M	24M	36M	48M	60M
Caixa Topázio Corporativo FIF ...	0,32%	3,78%	3,38%	7,03%	14,70%	27,76%	43,61%	62,57%	73,81%
BB RF LP Tesouro Selic FIC FIF...	0,32%	3,70%	3,31%	6,89%	14,41%	27,12%	42,56%	61,02%	71,56%
BB Previdenciário RF Referenci...	0,32%	-	-	-	-	-	-	-	-
BB RF Referenciado DI Títulos ...	0,32%	3,75%	3,35%	6,99%	14,64%	27,64%	43,44%	62,35%	73,32%
Sicredi FIF Institucional RF I...	1,09%	3,32%	2,63%	6,75%	15,58%	21,89%	38,04%	55,28%	58,62%
Sicredi FIF Institucional RF I...	0,38%	3,68%	3,28%	6,88%	14,51%	26,38%	42,24%	61,05%	70,22%
CDI	0,33%	3,75%	3,41%	7,00%	14,68%	27,72%	43,61%	62,66%	73,44%

Consistência

CDI

Ativo	Meses positivos	Meses negativos	Maior retorno	Menor retorno	Acima do CDI	Abaixo do CDI	PL atual	Cotistas
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO FIF ...	190 99,48%	1 0,52%	1,28%	-0,14%	54 28,27%	137 71,73%	R$ 11,46 bi	1,16 mil
BB RF LP TESOURO SELIC FIC FIF...	264 99,62%	1 0,38%	1,62%	-0,03%	40 15,09%	225 84,91%	R$ 19,59 bi	138,23 mil
BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCI...	3 100,00%	0 0,00%	1,22%	0,32%	1 33,33%	2 66,67%	R$ 1,50 bi	169
BB RF REFERENCIADO DI TÍTULOS ...	193 99,48%	1 0,52%	1,28%	-0,00%	42 21,65%	152 78,35%	R$ 48,71 bi	284
SICREDI FIF INSTITUCIONAL RF I...	152 82,61%	32 17,39%	3,80%	-2,60%	100 54,35%	84 45,65%	R$ 622,00 mi	666
SICREDI FIF INSTITUCIONAL RF I...	142 96,60%	5 3,40%	1,78%	-0,39%	70 47,62%	77 52,38%	R$ 1,24 bi	447
CDI	382 100,00%	0 0,00%	6,48%	0,13%	0 0,00%	0 0,00%	-	-

Índice de Sharpe

Ativo	No ano	12 Meses	24 Meses	Período
Caixa Topázio Corporativo FIF ...	7,88	0,70	0,14	-0,29
BB RF LP Tesouro Selic FIC FIF...	-17,73	-13,77	-2,43	-1,06
BB Previdenciário RF Referenci...	-	-	-	-7,23
BB RF Referenciado DI Títulos ...	1,62	-2,21	-0,32	-0,38
Sicredi FIF Institucional RF I...	-0,38	0,27	-0,73	0,20
Sicredi FIF Institucional RF I...	-0,54	-0,48	-1,14	0,04
CDI	-	-	-	-

Volatilidade

Ativo	No ano	12 Meses	24 Meses	Período
Caixa Topázio Corporativo FIF ...	0,02%	0,03%	0,11%	0,23%
BB RF LP Tesouro Selic FIC FIF...	0,01%	0,02%	0,11%	0,34%
BB Previdenciário RF Referenci...	-	-	-	0,02%
BB RF Referenciado DI Títulos ...	0,01%	0,02%	0,11%	0,22%
Sicredi FIF Institucional RF I...	4,75%	3,37%	3,59%	3,64%
Sicredi FIF Institucional RF I...	0,55%	0,35%	0,53%	0,62%
CDI	0,01%	0,01%	0,11%	6,79%

Gráfico de Correlação

Correlação entre os 7 primeiros ativos da sua comparação

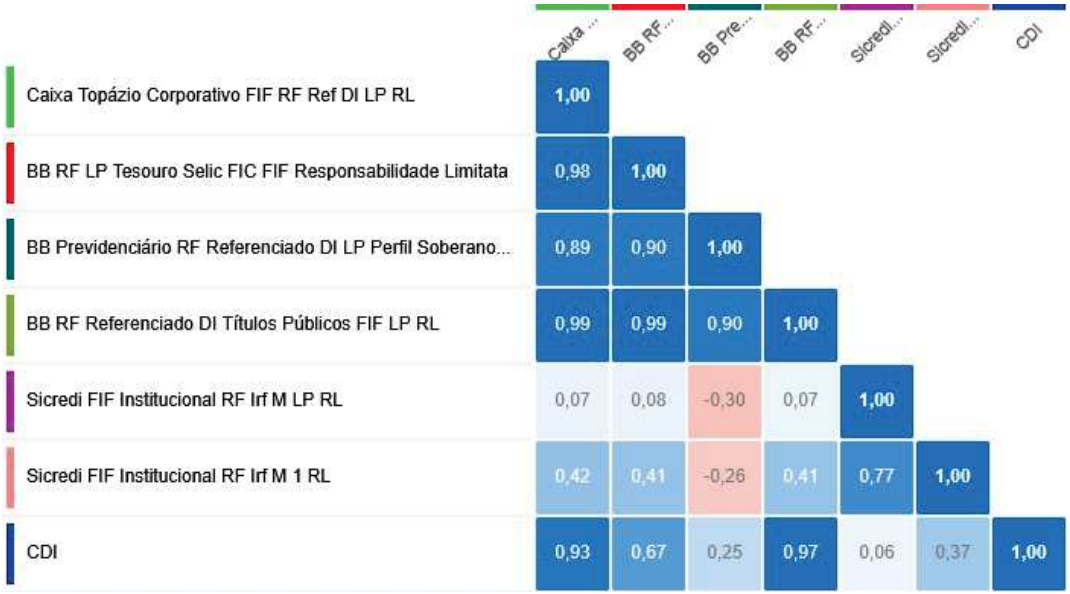
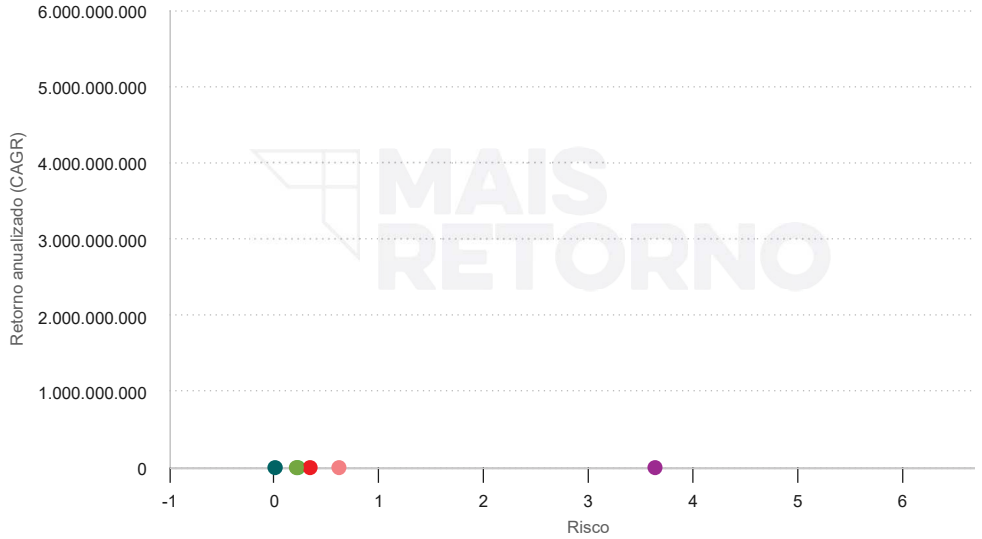


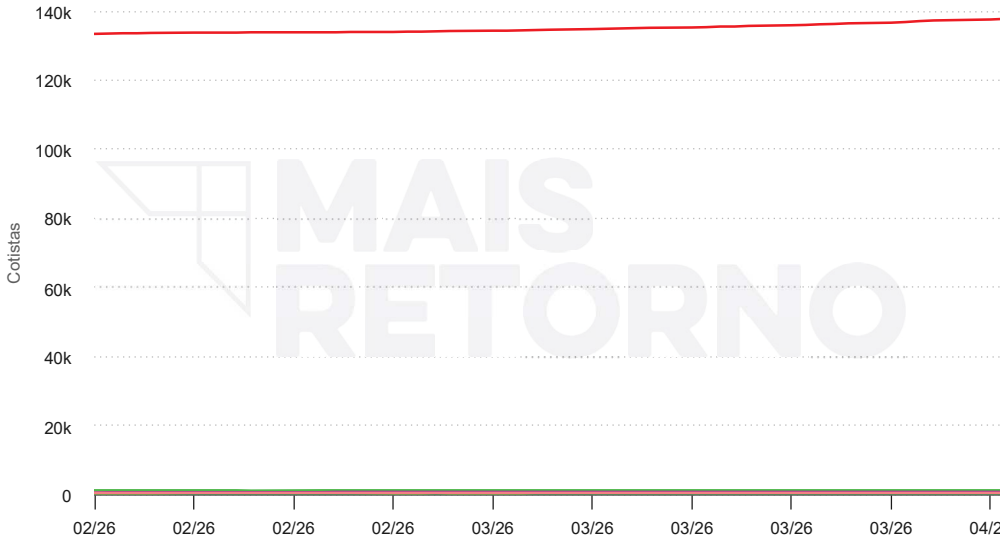
Gráfico de Risco X Retorno

Período: Completo

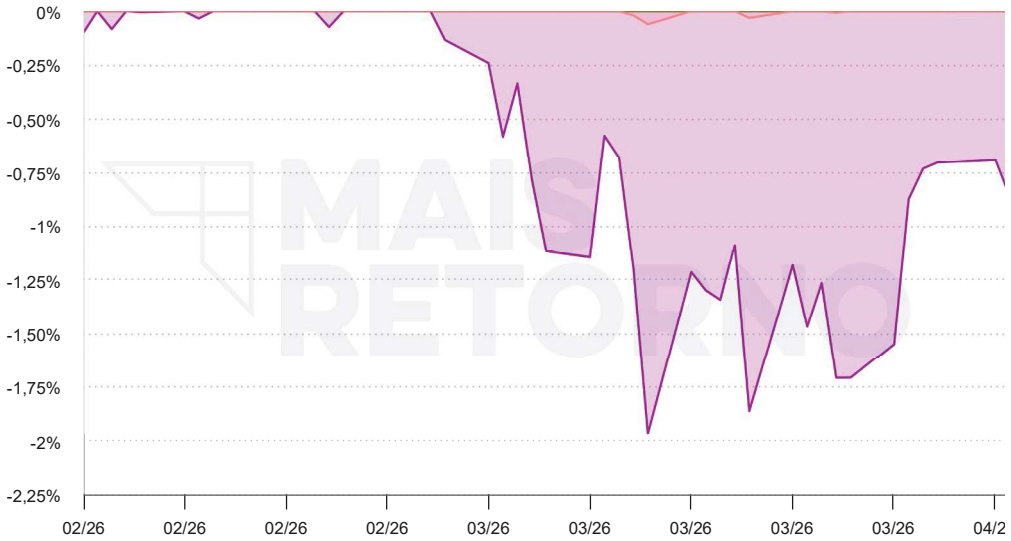
- Caixa Topázio Corporativo FIF RF Ref DI LP RL
- BB RF LP Tesouro Selic FIC FIF Responsabilidade Limitata
- BB Previdenciário RF Referenciado DI LP Perfil Soberano FIC ...
- BB RF Referenciado DI Títulos Públicos FIF LP RL
- Sicredi FIF Institucional RF Irf M LP RL
- Sicredi FIF Institucional RF Irf M 1 RL
- CDI



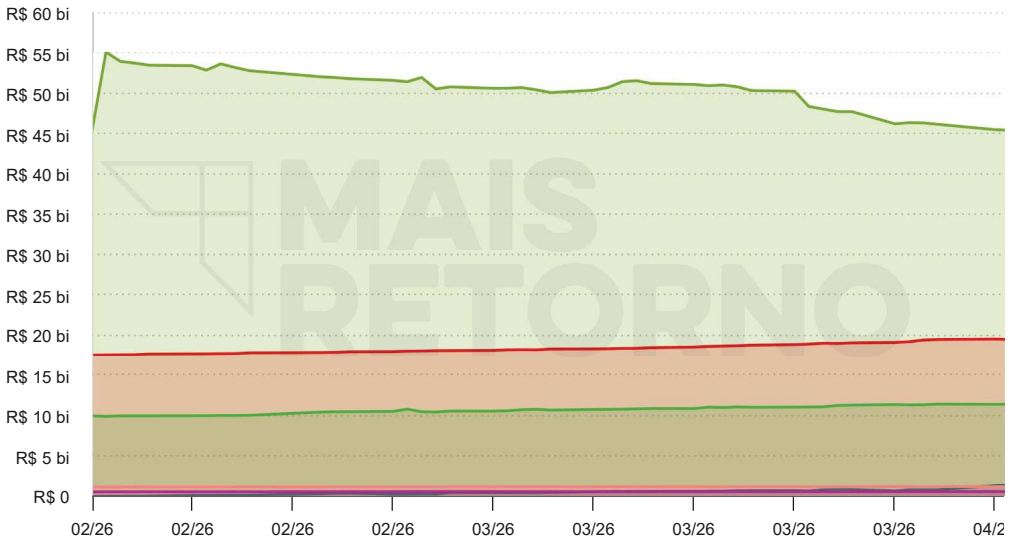
Cotistas



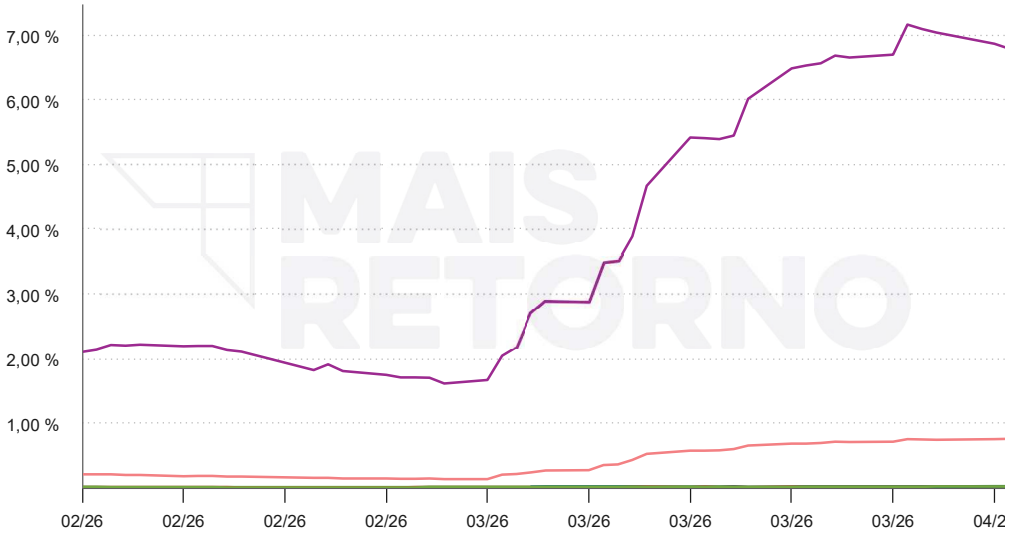
Drawdown



Patrimônio



Volatilidade



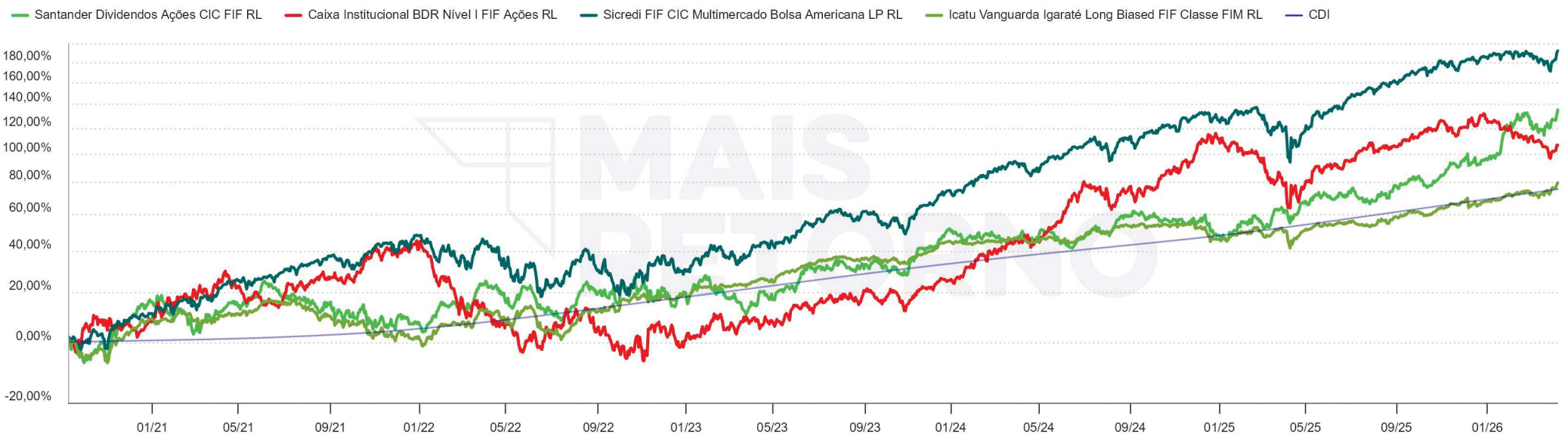
Aviso legal

A Plataforma maisretorno.com é de propriedade exclusiva da MR Educação & Tecnologia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.373.825/0001-70), sendo proibida a utilização do nome, marca ou logotipo, bem como informações disponibilizadas na Plataforma, sob pena de violação à Propriedade Intelectual. Todas as informações disponibilizadas na ferramenta são meramente informativas e foram obtidas a partir de fontes públicas como a CVM. A plataforma não faz conferência individual das informações obtidas, e, por consequência, as mesmas não configuram, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de recomendação de investimento. Informações disponibilizadas em relatórios são confidenciais, e os usuários, profissionais ou não, estão cientes dos "Termos de Uso" e da "Política de Privacidade" da plataforma, sendo os únicos responsáveis pela destinação que derem ao conteúdo disponibilizado.
® Mais Retorno / Todos os direitos reservados

Comparador de Fundos de Investimentos

Compare todos os fundos de investimentos disponíveis no mercado!

Gráfico de Rentabilidade



Última atualização 11/04/2026.

Rentabilidade histórica

Ativo	No mês	No ano	3M	6M	12M	24M	36M	48M	60M
Santander Dividendos Ações CIC...	4,01%	19,68%	18,43%	33,03%	49,74%	57,79%	103,33%	92,26%	107,26%
Caixa Institucional BDR Nível ...	2,78%	-9,17%	-8,77%	-4,85%	19,93%	41,54%	90,08%	91,55%	59,96%
Sicredi FIF CIC Multimercado B...	4,74%	2,31%	0,89%	9,58%	42,70%	52,63%	104,87%	108,72%	136,19%
Icatu Vanguarda Igaraté Long B...	2,26%	7,06%	6,23%	12,86%	25,36%	22,99%	43,06%	62,23%	63,12%
CDI	0,33%	3,75%	3,41%	7,00%	14,68%	27,72%	43,61%	62,66%	73,44%

Consistência

CDI

Ativo	Meses positivos	Meses negativos	Maior retorno	Menor retorno	Acima do CDI	Abaixo do CDI	PL atual	Cotistas
SANTANDER DIVIDENDOS AÇÕES CIC...	102 58,29%	73 41,71%	14,58%	-29,03%	92 52,57%	83 47,43%	R$ 896,17 mi	19,17 mil
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL ...	101 65,16%	54 34,84%	15,96%	-14,16%	87 56,13%	68 43,87%	R$ 2,10 bi	351
SICREDI FIF CIC MULTIMERCADO B...	44 64,71%	24 35,29%	10,57%	-8,66%	42 61,76%	26 38,24%	R$ 862,52 mi	14,88 mil
ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG B...	53 68,83%	24 31,17%	10,72%	-22,58%	41 53,25%	36 46,75%	R$ 603,09 mi	437
CDI	382 100,00%	0 0,00%	6,48%	0,13%	0 0,00%	0 0,00%	-	-

Índice de Sharpe

Ativo	No ano	12 Meses	24 Meses	Período
Santander Dividendos Ações CIC...	4,06	2,37	0,89	0,06
Caixa Institucional BDR Nível ...	-3,28	0,36	0,33	0,52
Sicredi FIF CIC Multimercado B...	-0,40	2,24	0,66	0,63
Icatu Vanguarda Igaraté Long B...	1,69	1,38	-0,25	-0,08
CDI	-	-	-	-

Volatilidade

Ativo	No ano	12 Meses	24 Meses	Período
Santander Dividendos Ações CIC...	20,12%	14,95%	14,18%	20,16%
Caixa Institucional BDR Nível ...	13,78%	14,60%	18,33%	19,00%
Sicredi FIF CIC Multimercado B...	14,80%	12,64%	15,95%	16,77%
Icatu Vanguarda Igaraté Long B...	8,52%	7,81%	8,36%	15,33%
CDI	0,01%	0,01%	0,11%	6,79%

Gráfico de Correlação

Correlação entre os 5 primeiros ativos da sua comparação

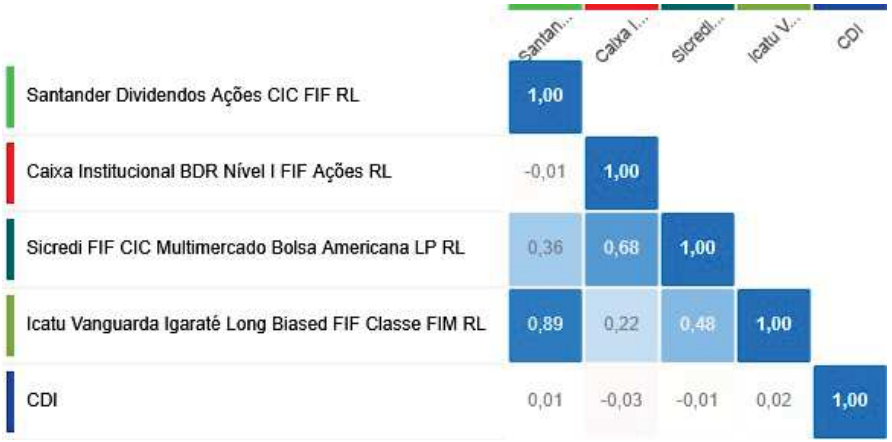
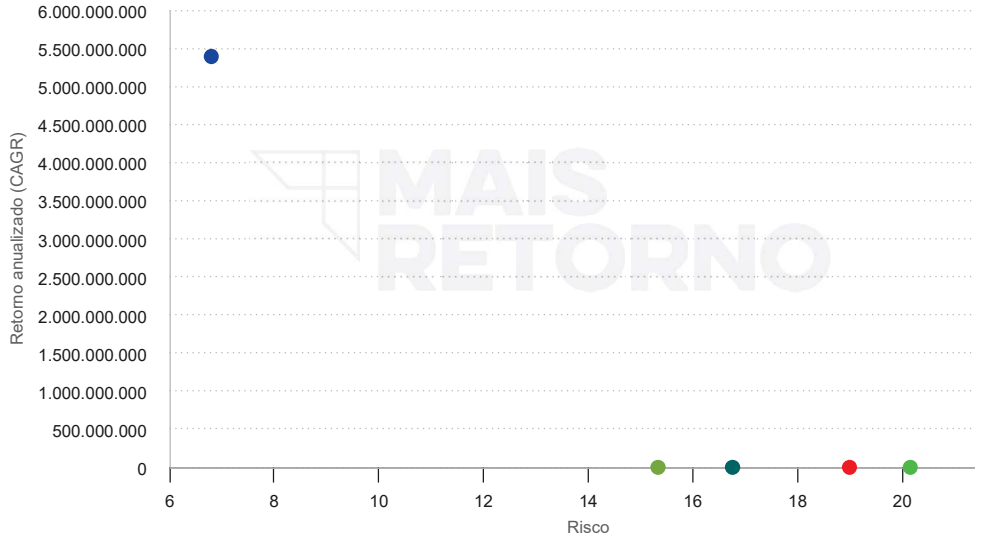


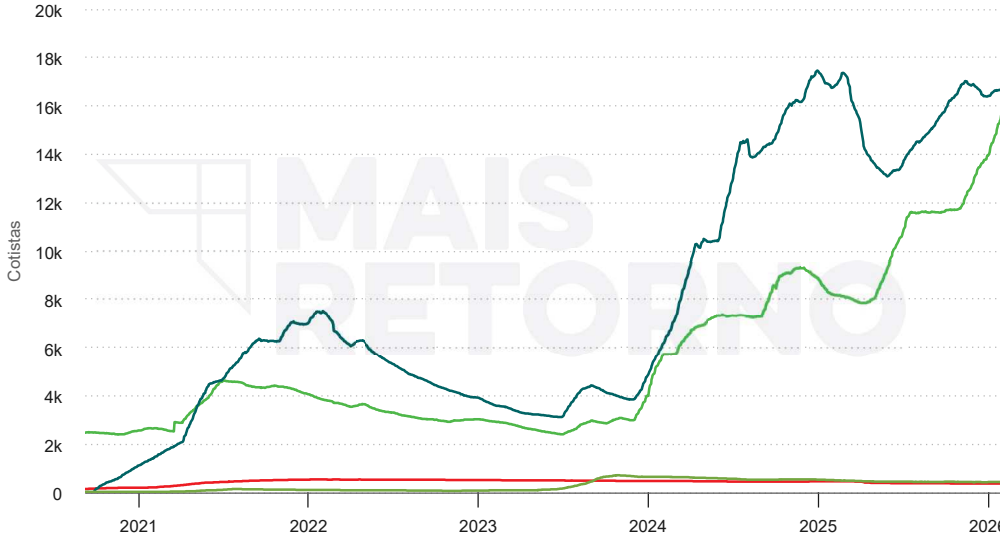
Gráfico de Risco X Retorno

Período: Completo

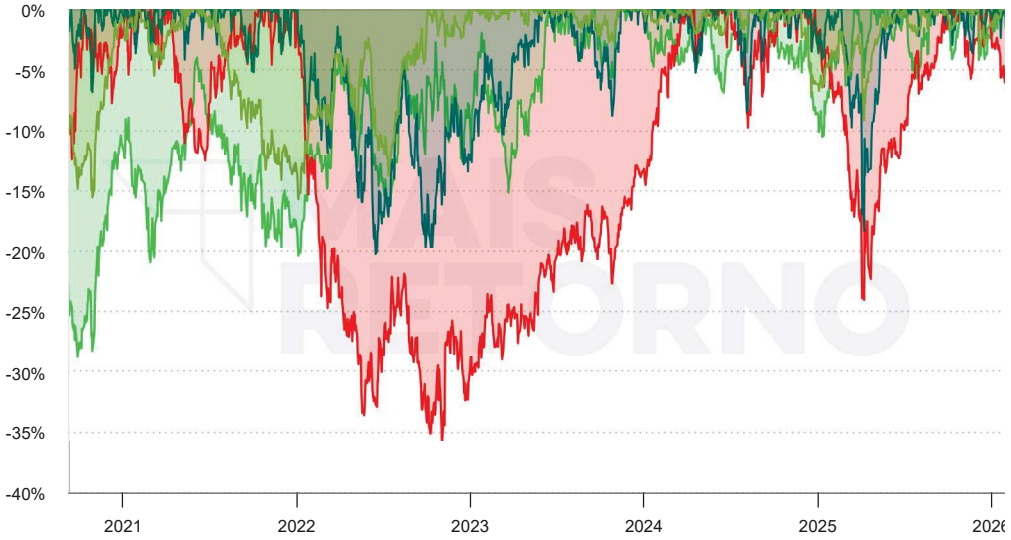
- Santander Dividendos Ações CIC FIF RL
- Caixa Institucional BDR Nível I FIF Ações RL
- Sicredi FIF CIC Multimercado Bolsa Americana LP RL
- Icatu Vanguarda Igaraté Long Biased FIF Classe FIM RL
- CDI



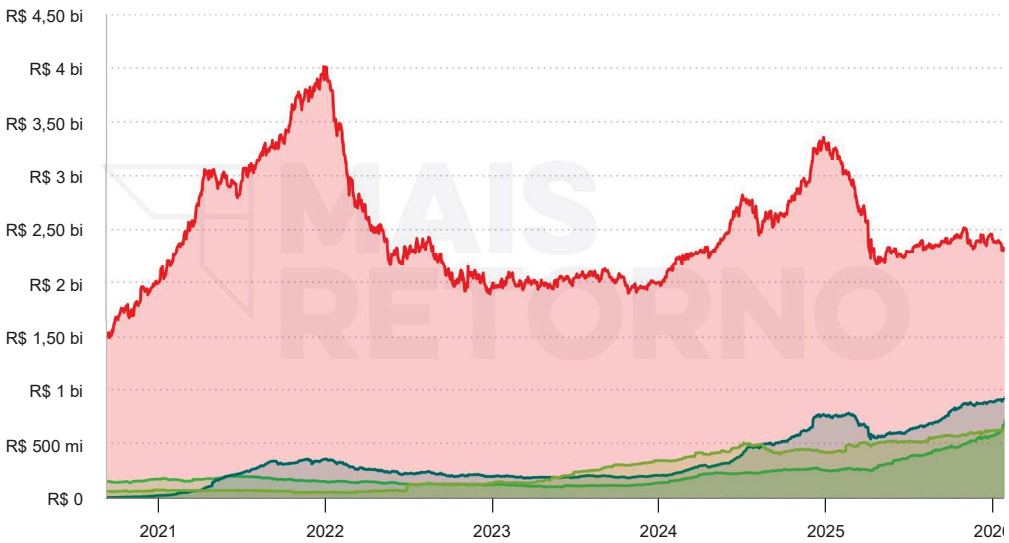
Cotistas



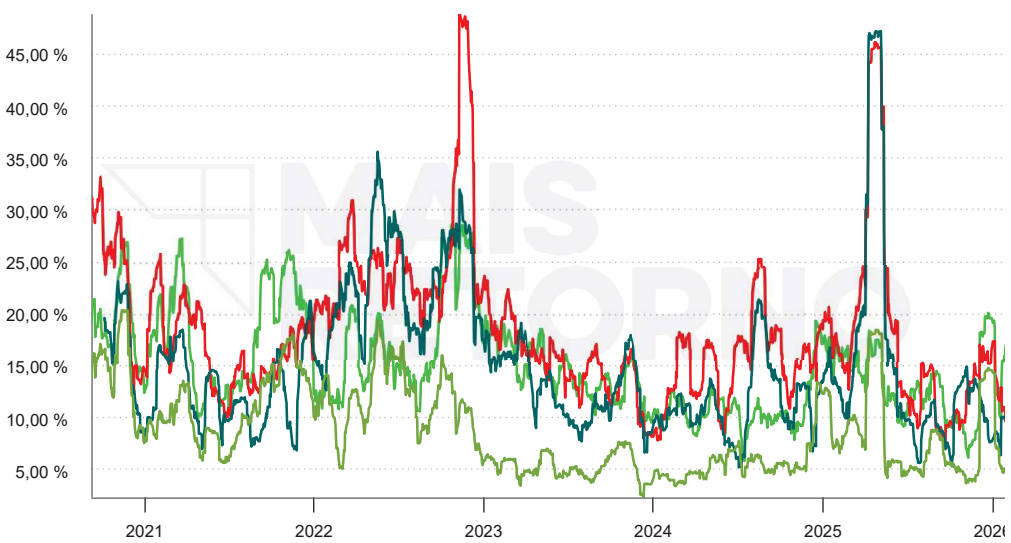
Drawdown



Patrimônio



Volatilidade



Aviso legal

A Plataforma maisretorno.com é de propriedade exclusiva da MR Educação & Tecnologia Ltda. (CNPJ/MF nº 28.373.825/0001-70), sendo proibida a utilização do nome, marca ou logotipo, bem como informações disponibilizadas na Plataforma, sob pena de violação à Propriedade Intelectual. Todas as informações disponibilizadas na ferramenta são meramente informativas e foram obtidas a partir de fontes públicas como a CVM. A plataforma não faz conferência individual das informações obtidas, e, por consequência, as mesmas não configuram, sob nenhuma hipótese, qualquer tipo de recomendação de investimento. Informações disponibilizadas em relatórios são confidenciais, e os usuários, profissionais ou não, estão cientes dos "Termos de Uso" e da "Política de Privacidade" da plataforma, sendo os únicos responsáveis pela destinação que derem ao conteúdo disponibilizado.
® Mais Retorno / Todos os direitos reservados

Gmail **Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>**

Confirmação de cancelamento de ordem

1 mensagem

banrisul_corretora@cma.com.br <banrisul_corretora@cma.com.br> 20 de março de 2026 às 20:00
Para: sedecapseci@gmail.com

[E-MAIL ENVIADO AUTOMATICAMENTE, NÃO NECESSÁRIA RESPOSTA]

Prezado CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERV PUBL MUN DE CIANO, seguem informações referentes ao status de sua ordem: Oferta: 1527736
Situação: Vencida
Mercado: BVSP.VIS
Símbolo: CARE11
Tipo: Venda
Quantidade: 4,000
Preço: 6.00
Valor: 24,000.00
Data Validade: 20/03/2026 20:00:15
Data Pregão: 20/03/2026 20:00:15
Data Inclusão: 20/03/2026 20:00:15
Data Alteração: 20/03/2026 20:00:15
Quantidade Pendente: 0
Quantidade Negócio: 0
Quantidade Cancelada: 0
Quantidade Expirada: 0

Atenciosamente,

Banrisul Corretora
(51) 3215-1204

Data Compra	Qtde Compra	Preço Unitário R$	Total Compra R$	Data Venda	Nota Corretagem	Qtde Venda	Preço Médio Venda R$	Custos Venda R$	Valor Líquido Venda R$	Resultado (R$)	Saldo de Qtde
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	24/03/2026	879.581	1.293	4,605298	16,67	5.937,98	-44.166,36	39.412
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	25/03/2026	879.707	50	4,590000	0,63	228,87	-1.708,65	39.362
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	26/03/2026	879.851	8	4,590000	0,09	36,63	-273,37	39.354
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	27/03/2026	879.993	896	4,590000	11,50	4.101,14	-30.619,27	38.458
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	01/04/2026	880.428	126	4,626190	1,62	581,28	-4.301,28	38.332
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	06/04/2026	880.676	678	4,500398	21,13	3.030,14	-23.242,67	37.654
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	07/04/2026	880.803	25	4,500000	0,30	112,20	-856,56	37.629
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	09/04/2026	881.076	1.062	4,500584	25,97	4.753,65	-36.399,34	36.567
15/12/2017	40.705	38,750457	1.577.337,35	10/04/2026	881.207	66	4,500000	0,81	296,19	-2.261,34	36.501
									0,00	#DIV/0!	36.501

Qtde total vendida: **4.204**
Percentual vendido: **10,33%**

BlueMac
ASSET MANAGEMENT

Relatório Gerencial

Anual 2025

FII MACAM Shopping R. L.
2025

Objeto e Política de Investimento

O objetivo do Fundo é a obtenção de renda por meio da exploração imobiliária de Imóveis, bem como o ganho de capital, mediante a compra e venda de Imóveis e a aplicação de recursos, preponderantemente em Ativos Imobiliários que tenham por objetivo principal, direta ou indiretamente, o desenvolvimento de atividades relacionadas à exploração de shopping centers, centros de convenções, conglomerados de lojas/imóveis comerciais, outros ativos do segmento imobiliário comercial, bem como à aquisição, locação de terrenos, participação em licitações, bem com outras formas permitidas por lei, para a construção de tal classe de Ativos Imobiliários, podendo ainda realizar a negociação de suas unidades/lojas. Caso o Fundo adquira Imóveis, esse investimento visará proporcionar aos seus Cotistas a rentabilidade decorrente da exploração comercial dos Imóveis, bem como pela eventual comercialização dos Imóveis.

Informações Gerais

CNPJ: 16.685.929/0001-31

Código B3: BLUE11

Administrador: MASTER S.A. CCTVM

Gestor: BlueMac Asset Management.

Benchmark: IPCA + 6%a.a.

Taxa de Administração: 1,31%a.a.*

Taxa de Performance: 20% do que exceder IPCA + 6%a.a.

*Valor Contábil do Patrimônio Líquido	Tx. de Adm.
Até R$ 100 MM	1,375% a.a.
De R$ 100 MM até R$ 200 MM	1,350% a.a.
De R$ 200 MM até R$ 500 MM	1,330% a.a.
Acima de R$ 500 MM	1,310% a.a.

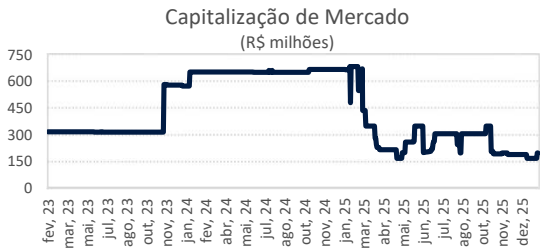
Indicadores

Quota Patrimonial: R$ 540,99

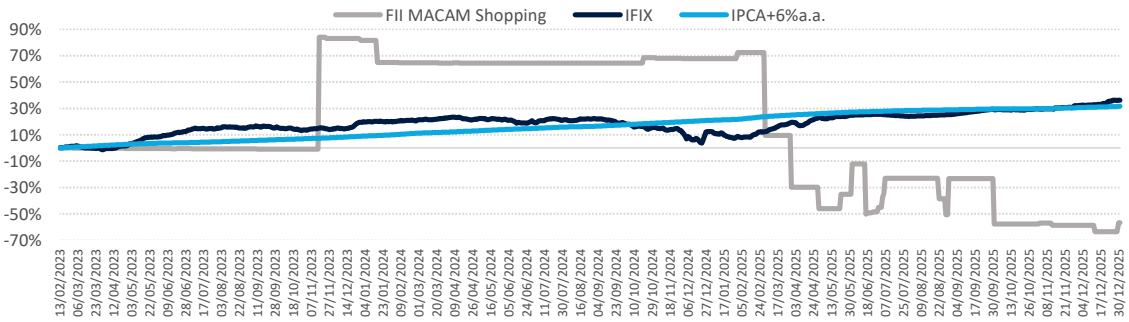
Quota B3: R$ 226,00

Qtde de Cotas: 872.900

P.L. do Fundo: R$ 472.232.926,79



Rentabilidade (Cota Patrimonial)



Ano	Ativo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	YTD	Ativo	2023 (Acum)	2024 (Acum)
2025	FII	43,05%	(36,43%)	(35,87%)	(23,44%)	20,40%	(15,25%)	40,00%	(0,29%)	0 %	(36,96%)	(2,27%)	5,12%	(58,91%)	FII	88,23%	(35,91%)
	IFIX	(3,07%)	3,34%	6,14%	3,01%	1,44%	0,63%	(1,36%)	1,16%	3,25%	0,12%	1,86%	3,14%	21,15%	IFIX	19,37%	13,07%
	Bench	0,66%	1,81%	1,06%	0,93%	0,75%	0,70%	0,87%	0,38%	0,97%	0,57%	0,68%	0,75%**	10,60%	Bench	8,89%	20,70%

*Rentabilidade apresentada pelo FII MACAM Shopping, o qual sofreu transformação em 13/02/2023.
** baseado na estimativa Anbima

Este material foi preparado pela BlueMac Asset Management, tem caráter meramente informativo e não deve ser entendido como oferta, recomendação ou análise de investimento ou ativos, material promocional, solicitação de compra ou venda. Recomendamos consultar profissionais especializados e independentes para uma análise específica, personalizada antes da sua decisão sobre produtos, serviços e investimentos, incluindo eventuais necessidades e questões relativas a aspectos jurídicos, incluídos aspectos de direito tributário e das sucessões. As informações veiculadas, os valores e as taxas são referentes às datas e às condições indicadas no material e não serão atualizadas. Verifique a tributação aplicável. As referências aos produtos e serviços são meramente indicativas e não consideram os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares dos destinatários. O objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade. Os dados acima consistem em uma estimativa e não asseguram ou sugerem a existência de garantia de resultados ou isenção de risco para o investidor. O administrador do Fundo e o gestor da carteira não se responsabilizam por decisões dos investidores acerca do tema contido neste material nem por ato ou fato de profissionais e especialistas por eles consultados. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR DO FUNDO, GESTOR DA CARTEIRA, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC). Projeções não significam retornos futuros. O objetivo de investimento, as conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses apresentadas são uma mera estimativa e não constituem garantia ou promessa de rentabilidade e resultado ou de isenção de risco pela BlueMac Asset Management. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto, se houver, quanto do regulamento do Fundo, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do prospecto que tratam dos fatores de risco a que este está exposto. Os riscos eventualmente mencionados neste material não refletem todos os riscos, cenários e possibilidades associados ao ativo. As opiniões, estimativas e projeções refletem o atual julgamento do responsável pelo seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio. As projeções utilizam dados históricos e suposições, de forma que devem ser realizadas as seguintes advertências: (1) não estão livres de erros; (2) não é possível garantir que os cenários obtidos venham efetivamente a ocorrer; (3) não configuram, em nenhuma hipótese, promessa ou garantia de retorno esperado nem de exposição máxima de perda; e (4) não devem ser utilizadas para embasar nenhum procedimento administrativo perante órgãos fiscalizadores ou reguladores. A BlueMac Asset Management não se responsabiliza por erros, omissões ou pelo uso das informações contidas neste material, bem como não garante a disponibilidade, liquidação da operação, liquidez, remuneração, retorno ou preço dos produtos ativos mencionados neste material. As informações, conclusões e análises apresentadas podem sofrer alteração a qualquer momento e sem aviso prévio. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre todos os riscos, previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Ao investidor caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca dos investimentos e ativos mencionados neste material. São vedadas a cópia, a distribuição ou a reprodução total ou parcial deste material, sem a prévia e expressa concordância da BlueMac Asset Management.

COMENTÁRIOS DO GESTOR

Prezados cotistas,

Com relação ao FII MACAM Shopping (BLUE11) ("**Fundo**"), do ponto de vista operacional, o exercício de 2025 representou um ano de consolidação operacional e fortalecimento de seus fundamentos econômicos. O Fundo permanece fiel a sua tese de *turnaround, razão da aquisição dos ativos alvo.* Ao longo de 2025, o Fundo manteve geração recorrente e crescente de caixa, alta taxa de ocupação, controle rigoroso de despesas e qualidade de receita, mesmo em um cenário macroeconômico ainda caracterizado por taxas de juros reais elevadas. Dois ativos do portfolio, a saber Passeio das Águas e Boulevard Londrina, estão em passo de implementação deste *turnaround* mais acelerado do que o anteriormente previsto, apresentando crescimentos expressivos quando comparado ao antes da aquisição, já apresentando sinais de convergência à maturação. Já Boulevard Vila Velha, apesar de ter apresentado crescimento similar aos demais, ainda vislumbramos um maior *upside* até a maturação.

O Portfolio de forma consolidada apresentou, de maneira proporcional às participações nos empreendimentos, um crescimento de vendas da ordem de 6,86% YOY (2025 vs. 2024) e um crescimento de alugueis totais de 5,79% YOY, apresentando ambos crescimento real ante o IPCA do período de 4,26%.

Do ponto de vista de eficiência operacional os resultados são excepcionais, com o NOI (caixa) tendo um crescimento de 19,3% YOY, apresentando um crescimento real de dois dígitos, e vacância tendo uma redução de 1,19 p.p., o que equivale a uma redução de 30,3%, fechando 2025 com uma média de 2,74% do ABL, abaixo do 3% que é considerado na indústria como "plena ocupação", restando apenas o suficiente de vacância estratégica.

No quesito inadimplência líquida, houve em 2025 uma mudança relevante, com um aumento expressivo na recuperação de inadimplência, representando 1,77% do aluguel total, ante 0,36% em 2024.

A melhora substancial dos indicadores operacionais se deve principalmente pela administração mais ativa, com substituição de locatários de menor rentabilidade, controle rigoroso de cobrança e gestão de inadimplência.

Metodologia: Dada a efetivação da dação em pagamento com a participação do Shopping Boulevard Brasília, as informações deste foram excluídas de 2024 para efeito comparativo pro-forma.

Dação em Pagamento: Ao longo de 2025, devido a dificuldades de rolagem do passivo de curto prazo referente a aquisição de ativos, a gestora negociou um acordo com a Allos S.A., credora da Blue Malls, investida do Fundo, em dar a participação detida por esta em pagamento à dívida existente. Independente de não existir nenhum compromisso para tal, a gestora continua engajada em adquirir tal participação de volta, havendo recursos para tal.

Liquidação Extrajudicial da Administradora do Fundo: Em novembro de 2025, a administradora do Fundo entrou em liquidação extrajudicial, porém vale destacar que:

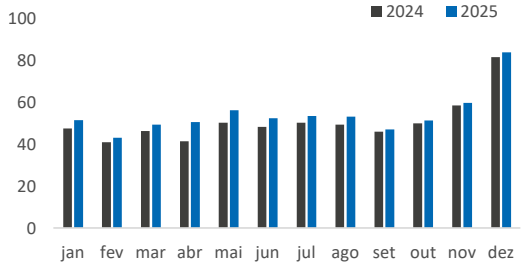
- *Não há qualquer impacto operacional sobre os ativos do Fundo;*
- *As providências legais estão sendo conduzidas de forma ordenada e diligente.*
- *A gestão permanece plenamente ativa, com foco na preservação do valor e na defesa dos interesses dos cotistas.*

A BLUE MAC está passando por uma série de mudanças estratégicas e partir de 01 de abril de 2026 passará a se chamar institucionalmente de Axor Asset Management ("**AXOR Asset**").

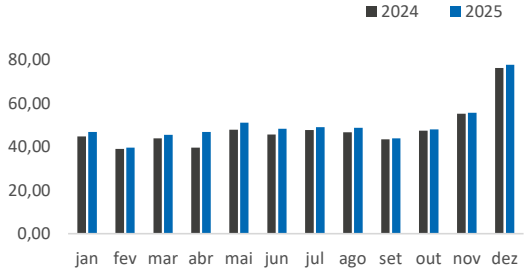
FII MACAM Shopping
Anual/2025

PORTFÓLIO CONSOLIDADO*
Proporcionais à participação

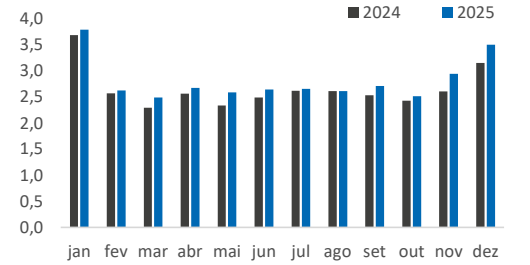
Vendas Totais (Em milhões R$) – YoY: +6,86%



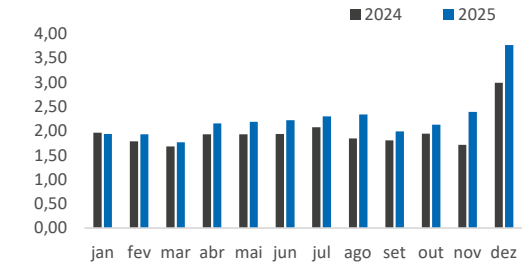
SSS (Em milhões R$) – YoY: 4,10%



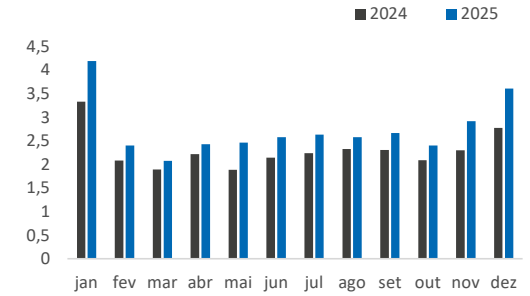
Alugueis Totais (Em milhões R$) – YoY: +5,79%



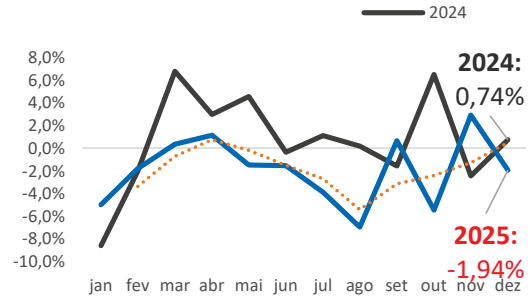
SSR (Em milhões R$) – YoY: 14,87%



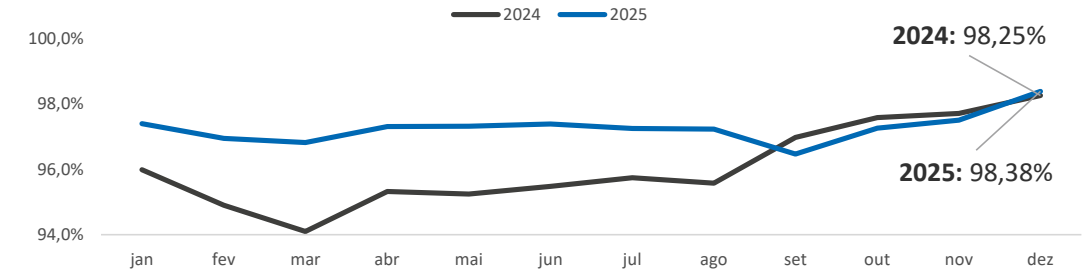
NOI Caixa (Em milhões R$) – YoY: +19,3%



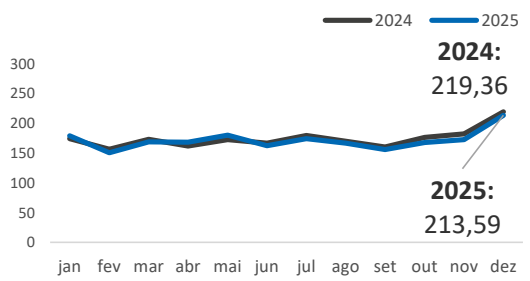
Inadimplência (Líquida) 12M



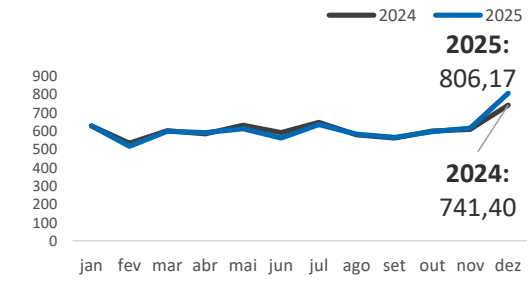
Taxa de Ocupação (% ABL)



Fluxo de Veículos (Em Milhares) – YoY: -1,56%



Fluxo de Pessoas (Em Milhares) – YoY: -0,05%



SHOPPINGS CENTERS

Boulevard Shopping Londrina



Localização : Av. Theodoro Victorelli , 150 – Jd. Helena – Londrina - PR

Administrador: NIAD

ABL Total: 47.547 m²

Participação BLUE11: 80,0%.

Boulevard Shopping Vila Velha



Localização: Rod. do Sol, 5000 - Itaparica, Vila Velha - ES

Administrador: NIAD

ABL Total: 47.833 m²

Participação BLUE11: 50,0%.

Shopping Passeio das Águas



Localização: Av. Perimetral Norte, 8303 - Fazenda Caveiras – Goiânia - GO

Administrador: ALLOS

ABL Total: 74.432 m²

Participação BLUE11: 10,0%.

Shopping Praça das Dunas *



Localização: Estrada para o Catre, 200 – Parnamirim - RN

Administrador: NIAD

ABL Total: 47.937 m²

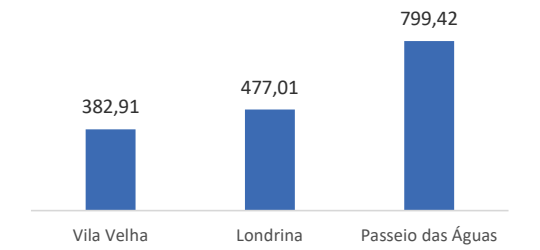
Participação BLUE11: 92,0%.

** Previsão de Inauguração: 2029*

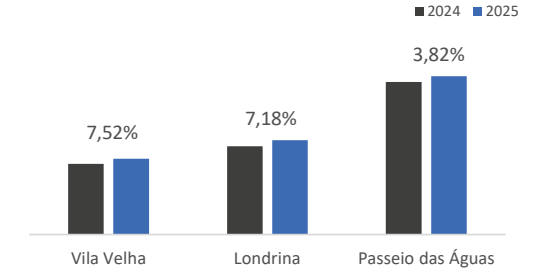
PORTFÓLIO DOS ATIVOS

Base 100%

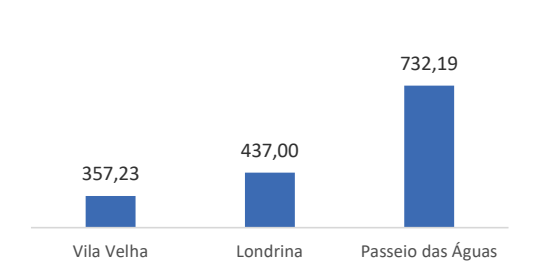
Vendas Totais (Em milhões R$)



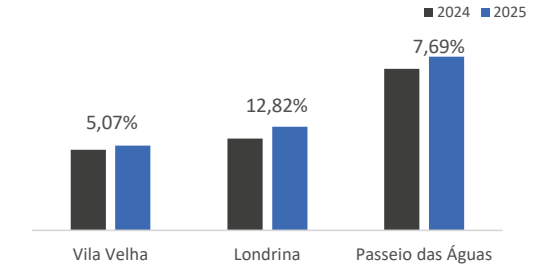
Vendas Totais (%) – YoY (2025 vs. 2024)



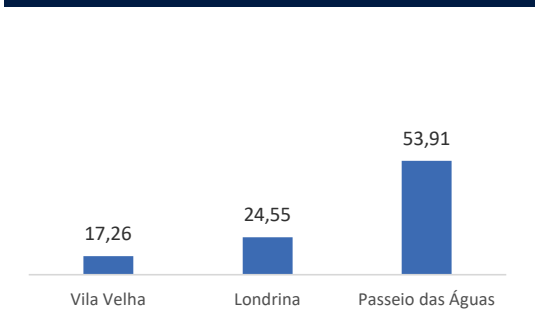
SSS (Em milhões R$)



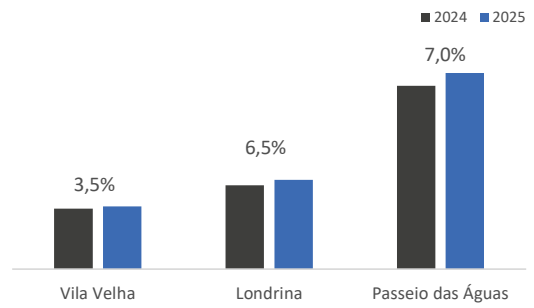
SSS (%) – YoY (2025 vs. 2024)



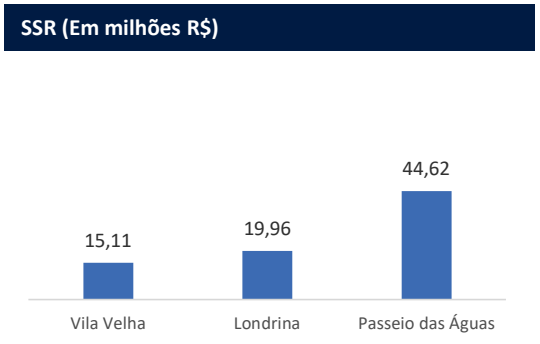
Alugueis Totais (Em milhões R$)



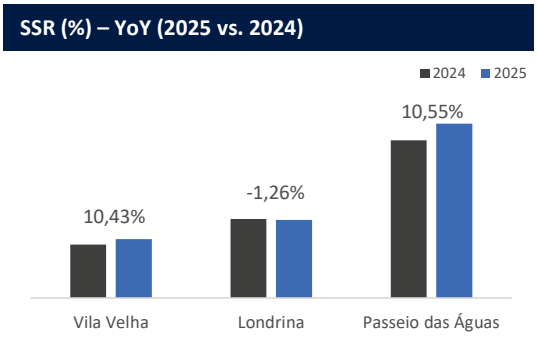
Alugueis Totais (%) – YoY (2025 vs. 2024)



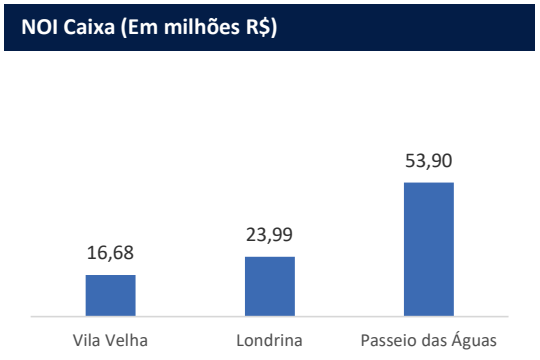
SSR (Em milhões R$)



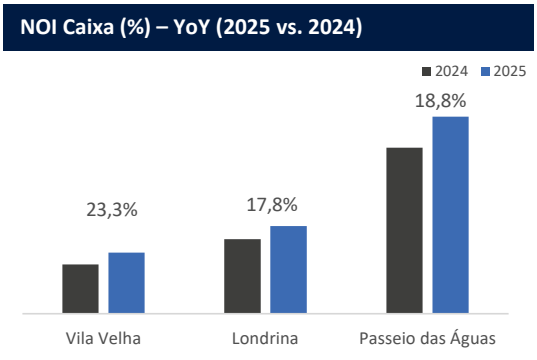
SSR (%) – YoY (2025 vs. 2024)



NOI Caixa (Em milhões R$)



NOI Caixa (%) – YoY (2025 vs. 2024)



Este material foi preparado pela BlueMac Asset Management, tem caráter meramente informativo e não deve ser entendido como oferta, recomendação ou análise de investimento ou ativos, material promocional, solicitação de compra ou venda. Recomendamos consultar profissionais especializados e independentes para uma análise específica, personalizada antes da sua decisão sobre produtos, serviços e investimentos, incluindo eventuais necessidades e questões relativas a aspectos jurídicos, incluídos aspectos de direito tributário e das sucessões. As informações veiculadas, os valores e as taxas são referentes às datas e às condições indicadas no material e não serão atualizadas. Verifique a tributação aplicável. As referências aos produtos e serviços são meramente indicativas e não consideram os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares dos destinatários. O objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade. Os dados acima consistem em uma estimativa e não asseguram ou sugerem a existência de garantia de resultados ou isenção de risco para o investidor. O administrador do Fundo e o gestor da carteira não se responsabilizam por decisões dos investidores acerca do tema contido neste material nem por ato ou fato de profissionais e especialistas por eles consultados. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA. FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO SÃO GARANTIDOS PELO ADMINISTRADOR DO FUNDO, GESTOR DA CARTEIRA, POR QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU AINDA, PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO (FGC). Projeções não significam retornos futuros. O objetivo de investimento, as conclusões, opiniões, sugestões de alocação, projeções e hipóteses apresentadas são uma mera estimativa e não constituem garantia ou promessa de rentabilidade e resultado ou de isenção de risco pela BlueMac Asset Management. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto, se houver, quanto do regulamento do Fundo, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do prospecto que tratam dos fatores de risco a que este está exposto. Os riscos eventualmente mencionados neste material não refletem todos os riscos, cenários e possibilidades associados ao ativo. As opiniões, estimativas e projeções refletem o atual julgamento do responsável pelo seu conteúdo na data de sua divulgação e estão, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio. As projeções utilizam dados históricos e suposições, de forma que devem ser realizadas as seguintes advertências: (1) não estão livres de erros; (2) não é possível garantir que os cenários obtidos venham efetivamente a ocorrer; (3) não configuram, em nenhuma hipótese, promessa ou garantia de retorno esperado nem de exposição máxima de perda; e (4) não devem ser utilizadas para embasar nenhum procedimento administrativo perante órgãos fiscalizadores ou reguladores. A BlueMac Asset Management não se responsabiliza por erros, omissões ou pelo uso das informações contidas neste material, bem como não garante a disponibilidade, liquidação da operação, liquidez, remuneração, retorno ou preço dos produtos ativos mencionados neste material. As informações, conclusões e análises apresentadas podem sofrer alteração momento e sem aviso prévio. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre todos os riscos, previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Ao investidor caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca dos investimentos e ativos mencionados neste material. São vedadas a cópia, a distribuição ou a reprodução total ou parcial deste material, sem a prévia e expressa concordância da BlueMac Asset Management.

BlueMac
ASSET MANAGEMENT

WWW.BLUEMAC.COM.BR

BLUEMACASSET

Avenida Brigadeiro Faria Lima,3.732, 14o andar

São Paulo/SP

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025 – CAPSECI

Sumário

1. INTRODUÇÃO 3
2. CENÁRIO ECONÔMICO 2025 3
3. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS 5
4. DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA 5
4.1. CLASSE 5
4.2. ENQUADRAMENTO 6
4.3. GESTOR 7
4.4. ADMINISTRADOR 8
4.5. BENCHMARK 9
4.6. LIQUIDEZ 10
5. RENTABILIDADE ACUMULADA 11
6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E MOVIMENTAÇÕES 12
7. CONCLUSÃO 13

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo atender às disposições estabelecidas no §3º do artigo 101 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022. Para isso, apresenta uma análise detalhada dos aspectos relevantes exigidos pela normativa, assegurando a conformidade com os critérios legais e regulatórios aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência. Além disso, sua elaboração busca reforçar a transparência e a adequação dos procedimentos adotados, garantindo o pleno atendimento das exigências normativas.

> § 3º No início de cada exercício, a unidade gestora deverá apresentar aos conselhos deliberativo e fiscal o relatório de acompanhamento da execução da política de investimentos relativo ao ano anterior.

Os dados apresentados neste relatório foram extraídos do sistema Uno, plataforma de gestão de investimentos desenvolvida e disponibilizada pela LEMA para o CAPSECI. O uso desse sistema visa assegurar maior precisão, confiabilidade rastreabilidade das informações, permitindo uma análise mais embasada.

2. CENÁRIO ECONÔMICO 2025

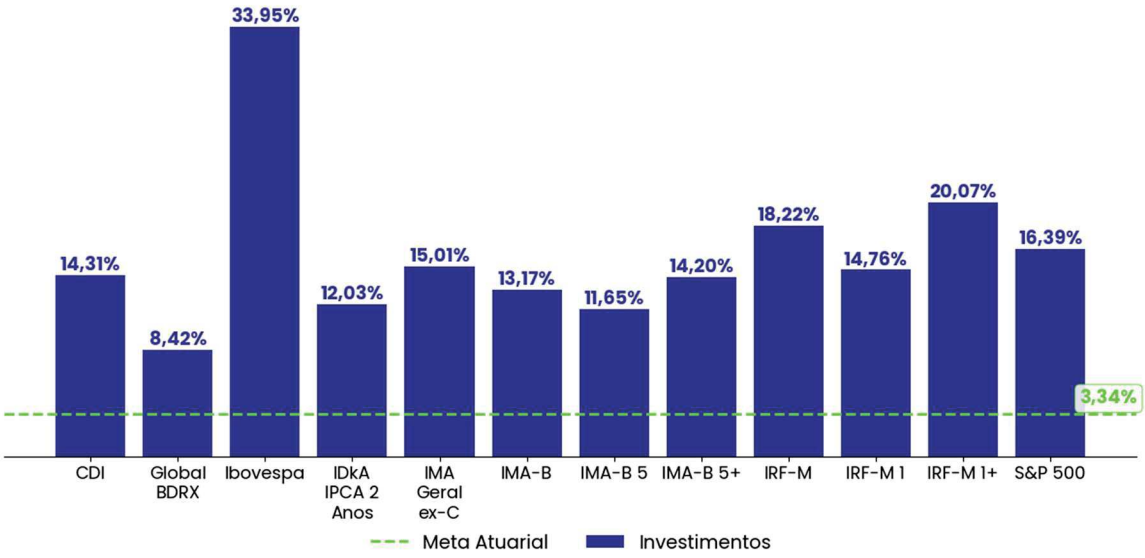
O ano de 2025 foi marcado por incertezas no cenário global, com crescimento moderado nas principais economias e aumento das tensões geopolíticas e comerciais. Ainda assim, os ativos financeiros domésticos apresentaram desempenho majoritariamente positivo. No Brasil, a atividade desacelerou de forma moderada, sustentada pelo setor de serviços e por um mercado de trabalho resiliente, o que preservou a renda e o consumo ao longo do ano.

No ambiente doméstico, prevaleceu a combinação entre incerteza fiscal e política monetária restritiva. Os juros permaneceram em patamar contracionista, com o Copom adotando postura cautelosa e dependente de dados para assegurar a convergência da inflação à meta. A transição na presidência do Banco Central gerou incerteza inicial, mas a manutenção de uma condução ortodoxa e comprometida com o regime de metas foi bem recebida pelo mercado. A inflação encerrou 2025 em 4,26%, dentro do intervalo de tolerância da meta, após episódios de pressão ao longo do ano, especialmente em itens mais voláteis do IPCA. O movimento representou uma desinflação parcial, reduzindo riscos de deterioração adicional, embora as incertezas fiscais tenham continuado a pressionar os prêmios de risco e a gerar oscilações na curva de juros, sobretudo nos vértices intermediários e longos, com impacto sobre ativos de maior duration.

No cenário externo, 2025 foi marcado por decisões monetárias relevantes e tensões comerciais e geopolíticas. Nos Estados Unidos, o PIB recuou no primeiro trimestre e se recuperou nos seguintes. A inflação permaneceu acima da meta

do Fed, pressionada por políticas tarifárias, enquanto o mercado de trabalho mostrou fragilidade e a atividade sinais de desaceleração, abrindo espaço para cortes graduais de juros no segundo semestre, sem caracterizar um ciclo agressivo, apesar de episódios como o shutdown dificultarem a leitura dos dados. Na Europa, a atividade mostrou resiliência superior ao esperado, com inflação comportada mesmo diante de um ambiente tarifário adverso. Esse quadro permitiu maior estabilidade na política monetária e revisões positivas para o crescimento do PIB, ainda que em patamar moderado. Na China, o ambiente seguiu desafiador, com enfraquecimento do consumo, efeitos persistentes da crise imobiliária e inflação ao consumidor negativa na maior parte do ano, além de deflação nos preços ao produtor. Apesar dos estímulos governamentais, a resposta econômica foi limitada, ainda que o país tenha mantido esforços para alcançar a meta de crescimento de 5%, apoiado por políticas direcionadas e suporte estatal.

Acerca do desempenho dos investimentos em 2025, na renda fixa nacional os melhores resultados concentraram-se nos índices prefixados, especialmente os de maior duration, com o IRF-M 1+ e o IRF-M avançando 20,07% e 18,22%, respectivamente. Ativos mais conservadores, como o CDI (14,31%) e o IRF-M 1 (14,76%), também apresentaram resultados robustos, superando a meta atuarial com baixa volatilidade. Os índices atrelados à inflação tiveram desempenho mais moderado, porém aderente à meta, com maior volatilidade nos vencimentos mais longos. Na renda variável, o Ibovespa registrou alta de 33,95%, impulsionado, entre outros fatores, pelo fluxo estrangeiro. No exterior, o S&P 500 avançou 16,39%, sustentado principalmente pelas expectativas em torno do setor de tecnologia e da inteligência artificial. O Global BDRX apresentou retorno de 8,42%, impactado pela desvalorização de 11,18% do dólar frente ao real.



CAPSECI

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

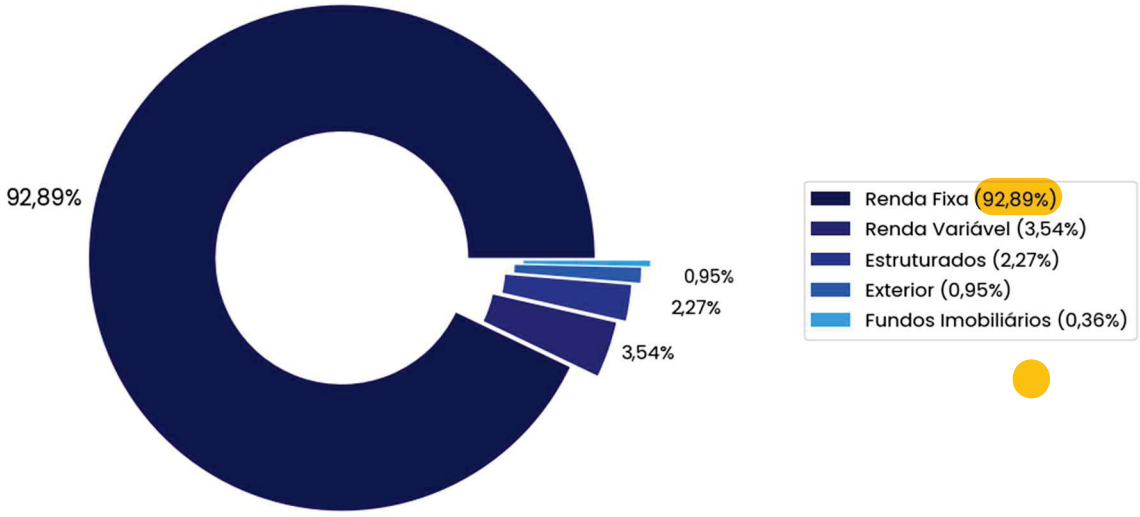
3. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

ATIVO	SALDO R$	%	DISP.	4963/21
TÍTULOS PÚBLICOS	132.561.341,20	54,09%	-	7, I "a"
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	2.907.612,00	1,19%	D+0	7, I "b"
BANRISUL ABSOLUTO FI RENDA FIXA LP	2.183.901,79	0,89%	D+0	7, I "b"
BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RF CURTO PRAZO	10.959,61	0,00%	D+0	7, I "b"
BB PERFIL FIC RF REF DI PREVIDENC	20.698.242,11	8,45%	D+0	7, III "a"
CAIXA BRASIL FI RF REF DI LP	13.957.332,23	5,70%	D+0	7, III "a"
ITAÚ INSTITUCIONAL FI RF REF DI	13.043.950,89	5,32%	D+0	7, III "a"
BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI	9.048.980,71	3,69%	D+0	7, III "a"
SICREDI INSTITUCIONAL FI RF REFERENCIADO IRF-M1	7.885.100,78	3,22%	D+1	7, III "a"
SICREDI FI INSTITUCIONAL IRF-M LP	1.003.151,67	0,41%	D+1	7, III "a"
TÍTULOS PRIVADOS	19.141.038,17	7,81%	-	7, IV
ITAÚ HIGH GRADE FIC RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	5.206.515,07	2,12%	D+0	7, V "b"
SANTANDER DIVIDENDOS FIC AÇÕES	7.460.319,53	3,04%	D+3	8, I
IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE - BOVV11	1.016.226,00	0,41%	D+2	8, II
IT NOW S&P500 TRN RESP LIMITADA FUNDO DE ÍNDICE	202.448,40	0,08%	D+2	8, II
CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I FI AÇÕES	2.324.083,41	0,95%	D+3	9, III
ICATU VANG IGARATE LONG BIASED FIM	3.146.555,02	1,28%	D+32	10, I
SICREDI BOLSA AMERICANA FI MULTIMERCADO LP	2.406.725,46	0,98%	D+1	10, I
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MACAM SHOPPING	654.173,75	0,27%	(vide regulam.)	11
BRAZILIAN GRAVEYARD AND DEATH CARE SERVICES FII	219.809,16	0,09%	-	D - FI
TOTAL	**245.078.466,96**	**100,00%**	**-**	**-**

Fonte: Uno. Carteira (dezembro de 2025)

4. DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA

4.1. CLASSE



Fonte: UNO – Carteira por Classe (dezembro/2025).

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE
CNPJ/MF nº **80.909.245/0001-75**

Distribuição por Segmento (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Renda Fixa	85,96	86,59	86,74	86,74	87,47	89,35	90,59	90,39	90,79	91,64	92,16	92,89
Renda Variável	8,40	7,98	8,14	8,36	7,49	7,49	6,90	7,15	5,38	4,67	4,21	3,54
Estruturados	3,64	3,61	3,59	3,58	3,61	1,79	0,97	0,98	2,33	2,33	2,33	2,27
Exterior	1,02	0,98	0,88	0,87	0,92	0,92	0,96	0,94	0,96	0,99	0,95	0,95
Fundos Imobiliários	0,97	0,84	0,65	0,45	0,52	0,44	0,58	0,54	0,55	0,37	0,35	0,36

Ao longo de 2025, a carteira do CAPSECI manteve predominância em Renda Fixa, encerrando o ano com 92,89% de participação. Renda Variável encerrou o ano representando 3,54% do volume investido. Estruturados encerrou o ano representando 2,27% do volume investido. Observa-se que os segmentos investidos pelo CAPSECI mantiveram os percentuais alocados ao longo do ano.

4.2. ENQUADRAMENTO

				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO – POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2025		
Seg.	Tipo de Ativo	Saldo 12/2025 (R$)	Saldo 12/2025 (%)	Limite Inferior	Estratégia Alvo	Limite Superior
Renda Fixa	**7º I "a" - Títulos de emissão do TN**	132.561.341,20	54,09%	0,00%	50,00%	100,00%
	7º I "b" – FI RF Ref 100% títulos TN	5.102.473,40	2,08%	0,00%	5,00%	100,00%
	7º III "a"- FI de Renda Fixa	65.636.758,39	26,78%	0,00%	20,00%	60,00%
	7º IV – Ativos financeiros	19.141.038,17	7,81%	0,00%	5,00%	20,00%
	7º, V, "b" - Crédito Privado	5.206.515,07	2,12%	0,00%	3,00%	5,00%
	Total Renda Fixa	**227.648.126,23**	**92,88%**	**0,00%**	**83,00%**	**100,00%**
Renda Variável	**8º I - FI em Ações**	7.460.319,53	3,04%	0,00%	8,00%	30,00%
	8º, II - FI de Índices Ações	1.218.674,40	0,50%	0,00%	2,00%	30,00%
	Total Renda Variável	**8.678.993,93**	**3,54%**	**0,00%**	**10,00%**	**60,00%**
Exterior	**9º III- Ações – BDR Nível I**	2.324.083,41	0,95%	0,00%	2,00%	10,00%
	Total de Exterior	**2.324.083,41**	**0,95%**	**0,00%**	**2,00%**	**10,00%**
Estruturado	**10 I- Multimercado**	5.553.280,48	2,27%	0,00%	4,00%	10,00%
	Total de Estruturados	**5.553.280,48**	**2,27%**	**0,00%**	**4,00%**	**10,00%**
Imobiliário	**Art. 11 – Fundos Imobiliários**	654.173,75	0,27%	0,00%	1,00%	5,00%
	Total de Imobiliário	654.173,75	0,27%	0,00%	1,00%	5,00%
	Total PL	**245.078.466,96**	**100,00%**	**0,00%**	**100,00%**	**100,00%**

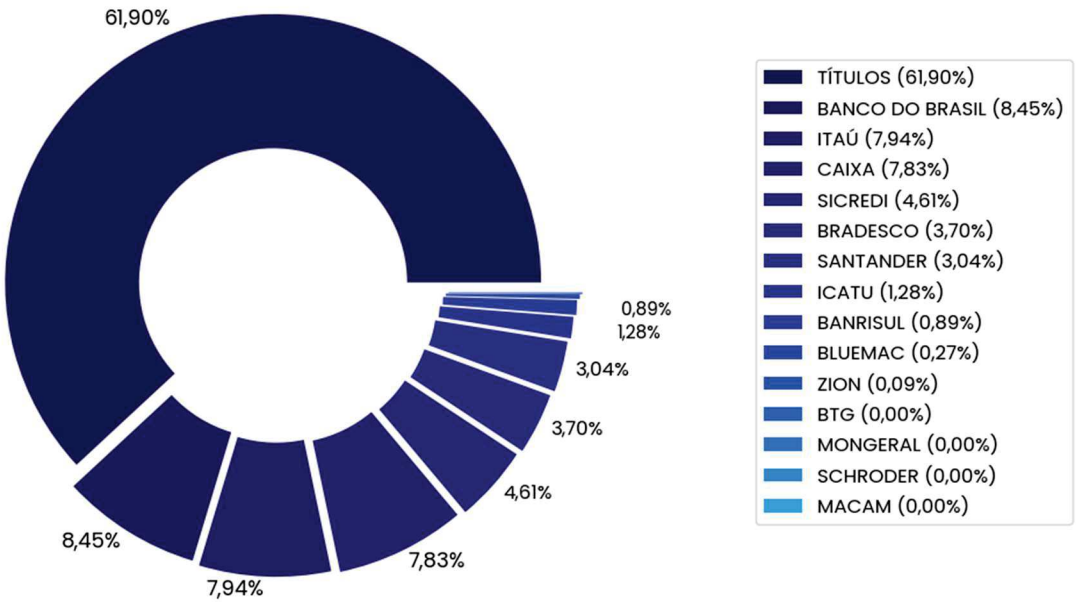
Fonte: UNO – Política de Investimentos – 2025.

Distribuição por Enquadramento (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
7, I "a"	47,62	46,95	47,01	49,18	49,66	53,72	55,93	54,20	53,79	55,25	55,51	54,09
7, III "a"	31,43	32,67	30,79	28,19	27,75	25,72	24,78	26,37	26,10	25,62	25,98	26,78
7, IV	2,95	2,95	4,89	4,88	5,56	5,51	5,50	5,43	6,48	6,41	6,33	7,81
8, I	8,36	7,94	8,14	8,36	7,49	7,45	6,82	7,11	5,38	4,67	4,00	3,04
10, I	3,64	3,61	3,59	3,58	3,61	1,79	0,97	0,98	2,33	2,33	2,33	2,27
7, V "b"	2,26	2,26	2,26	2,25	2,24	2,23	2,23	2,22	2,21	2,19	2,17	2,12
7, I "b"	1,70	1,76	1,79	2,25	2,25	2,18	2,14	2,17	2,21	2,18	2,17	2,08
9, III	1,02	0,98	0,88	0,87	0,92	0,92	0,96	0,94	0,96	0,99	0,95	0,95
8, II	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05	0,09	0,05	0,00	0,00	0,21	0,50
11	0,84	0,70	0,51	0,34	0,40	0,33	0,46	0,45	0,44	0,27	0,26	0,27
D - FI	0,13	0,13	0,14	0,12	0,12	0,12	0,12	0,09	0,10	0,09	0,09	0,09

Fonte: UNO – Carteira por Enquadramento (dezembro/2025).

A alocação da carteira do CAPSECI em 2025 manteve-se em conformidade com a Política de Investimentos e com a Resolução CMN nº 4.963/2021. A maior concentração permaneceu no art. 7, I, "a", que encerrou dezembro com 54,09%. As demais posições também se mantiveram estáveis ao longo do ano

4.3. GESTOR



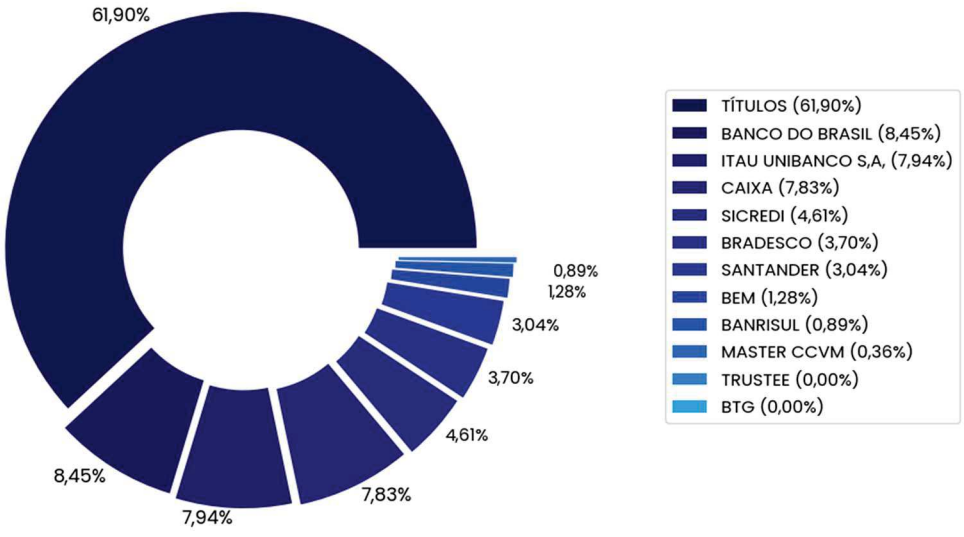
Fonte: UNO – Carteira por Gestor (dezembro/2025).

Distribuição por Gestão (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TÍTULOS	50,57	49,90	51,90	54,05	55,23	59,23	61,43	59,63	60,27	61,65	61,84	61,90
BANCO DO BRASIL	6,73	7,77	7,93	7,45	8,57	6,64	4,52	6,28	6,08	5,78	7,65	8,45
ITAÚ	14,85	14,75	12,79	11,58	10,84	10,82	10,74	10,68	9,12	9,04	7,82	7,94
CAIXA	14,88	14,83	14,71	13,00	11,31	8,98	8,20	8,12	8,11	8,08	7,99	7,83
SICREDI	3,92	3,91	3,87	3,86	3,87	4,33	4,36	4,34	4,35	4,33	4,29	4,61
BRADESCO	3,96	3,97	3,94	3,91	3,91	3,88	3,89	3,86	3,85	3,81	3,78	3,70
SANTANDER	1,21	1,17	1,23	2,17	2,17	2,17	2,99	4,40	4,76	4,67	4,00	3,04
ICATU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,33	1,32	1,33	1,28
BANRISUL	0,41	0,46	0,51	0,98	0,98	0,93	0,89	0,92	0,97	0,96	0,95	0,89
BLUEMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,27	0,26	0,27
ZION	0,13	0,13	0,14	0,12	0,12	0,12	0,12	0,09	0,10	0,09	0,09	0,09
BTG	0,60	0,58	0,55	0,60	0,64	0,64	0,58	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00
MONGERAL	1,29	1,24	1,30	1,32	1,33	1,32	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SCHRODER	0,61	0,58	0,61	0,62	0,62	0,62	0,58	0,61	0,62	0,00	0,00	0,00
MACAM	0,84	0,70	0,51	0,34	0,40	0,33	0,46	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: UNO – Carteira por Gestor (dezembro/2025).

Em 2025, a distribuição da carteira do CAPSECI por instituição gestora apresentou maior concentração em BANCO DO BRASIL, que encerrou o período com 8,45%, seguida por ITAÚ com 7,94% e CAIXA com 7,83%. Ao longo do ano, ICATU passou a compor a carteira a partir de setembro, figurando entre as demais gestoras no encerramento do período, com 1,28% e BLUEMAC passou a compor a carteira a partir de setembro, figurando entre as demais gestoras no encerramento do período, com 0,27%. No mesmo período, BTG encerrou sua participação em dezembro, MONGERAL encerrou sua participação em dezembro, SCHRODER encerrou sua participação em dezembro e MACAM encerrou sua participação em dezembro.

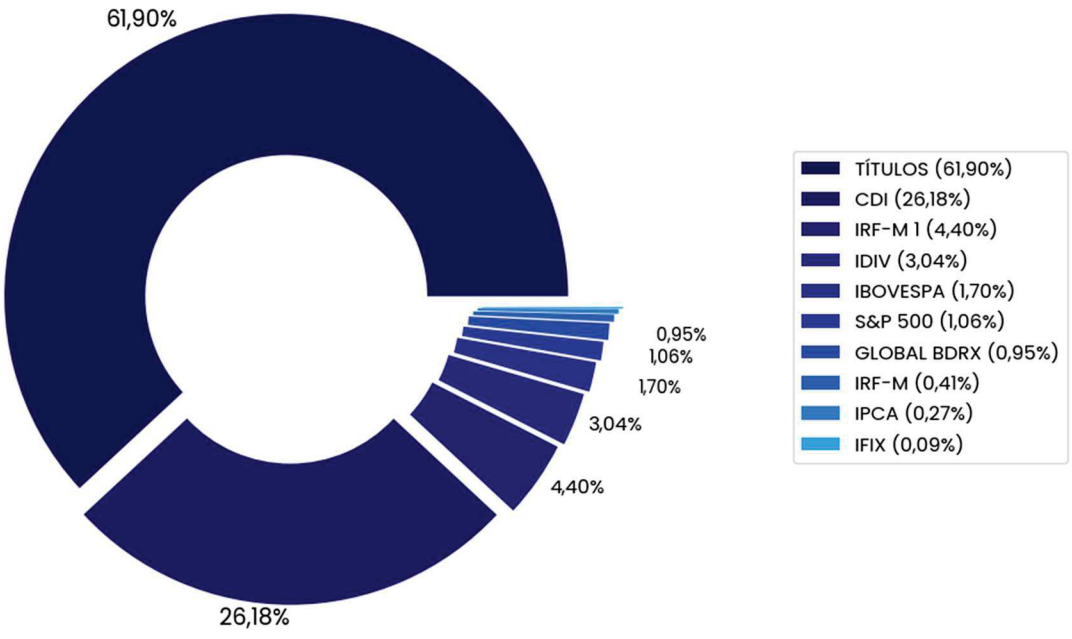
4.4. ADMINISTRADOR



Fonte: UNO – Carteira por Administração (dezembro/2025).

Distribuição por Administração (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TÍTULOS	50,57	49,90	51,90	54,05	55,23	59,23	61,43	59,63	60,27	61,65	61,84	61,90
BANCO DO BRASIL	6,73	7,77	7,93	7,45	8,57	6,64	4,52	6,28	6,08	5,78	7,65	8,45
ITAU UNIBANCO S.A.	14,85	14,75	12,79	11,58	10,84	10,82	10,74	10,68	9,12	9,04	7,82	7,94
CAIXA	14,88	14,83	14,71	13,00	11,31	8,98	8,20	8,12	8,11	8,08	7,99	7,83
SICREDI	4,53	4,50	4,48	4,48	4,49	4,95	4,94	4,94	4,97	4,33	4,29	4,61
BRADESCO	3,96	3,97	3,94	3,91	3,91	3,88	3,89	3,86	3,85	3,81	3,78	3,70
SANTANDER	1,21	1,17	1,23	2,17	2,17	2,17	2,99	4,40	4,76	4,67	4,00	3,04
BEM	1,29	1,24	1,30	1,32	1,33	1,32	1,25	0,00	1,33	1,32	1,33	1,28
BANRISUL	0,41	0,46	0,51	0,98	0,98	0,93	0,89	0,92	0,97	0,96	0,95	0,89
MASTER CCVM	0,84	0,70	0,51	0,34	0,40	0,33	0,58	0,54	0,55	0,37	0,35	0,36
TRUSTEE	0,13	0,13	0,14	0,12	0,12	0,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BTG	0,60	0,58	0,55	0,60	0,64	0,64	0,58	0,62	0,00	0,00	0,00	0,00

4.5. BENCHMARK



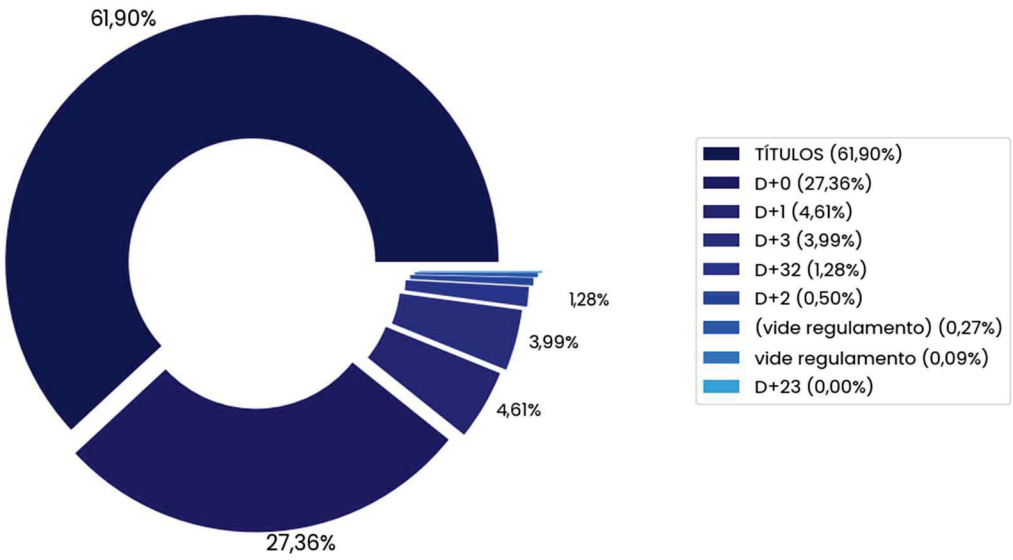
Fonte: UNO – Carteira por Benchmark (dezembro/2025).

Distribuição por Benchmark (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TÍTULOS	50,57	49,90	51,90	54,05	55,23	59,23	61,43	59,63	60,27	61,65	61,84	61,90
CDI	33,02	34,32	32,47	30,31	29,88	25,50	24,52	26,16	25,93	25,45	25,81	26,18
IRF-M 1	4,69	4,70	4,68	4,67	4,66	4,63	4,63	4,60	4,58	4,54	4,51	4,40
IDIV	1,21	1,17	1,23	2,17	2,17	2,17	2,99	4,40	4,76	4,67	4,00	3,04
IBOVESPA	8,02	7,61	7,74	7,03	6,16	6,16	3,92	2,76	1,94	1,32	1,46	1,70
S&P 500	0,49	0,48	0,45	0,44	0,47	0,95	0,97	0,98	1,01	1,01	1,08	1,06
GLOBAL BDRX	1,02	0,98	0,88	0,87	0,92	0,92	0,96	0,94	0,96	0,99	0,95	0,95
IRF-M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,41
IPCA	0,84	0,70	0,51	0,34	0,40	0,33	0,46	0,45	0,44	0,27	0,26	0,27
IFIX	0,13	0,13	0,14	0,12	0,12	0,12	0,12	0,09	0,10	0,09	0,09	0,09

Fonte: UNO – Carteira por Benchmark (dezembro/2025).

A carteira do CAPSECI manteve concentração predominante em renda fixa, com destaque para exposições referenciadas ao CDI (26,18%), IRF-M 1 (4,40%), IRF-M (0,41%), títulos adquiridos diretamente (61,90%), que representaram a maior parcela do patrimônio no encerramento do período. Destaca-se, ainda, a manutenção de títulos públicos adquiridos diretamente pelo RPPS, mantidos marcados na curva, o que contribui para a mitigação do risco de volatilidade e assegura remuneração aderente à meta atuarial do regime. Essa composição reforça a estratégia de preservação de capital, liquidez e previsibilidade, alinhada ao panorama econômico caracterizado por juros elevados ao longo do ano. As demais posições da carteira foram direcionadas a alocações em renda variável, concentradas em fundos referenciados ao IDIV (3,04%). Essa estrutura mantém aderência ao perfil e aos objetivos do regime.

4.6. LIQUIDEZ



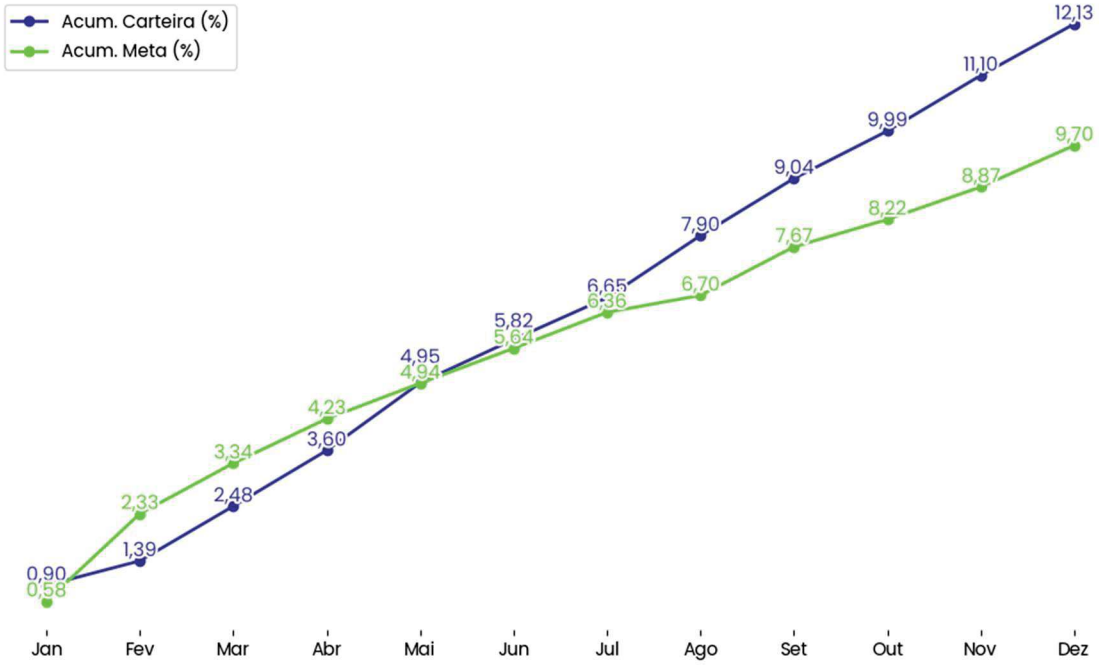
Fonte: UNO – Carteira por Liquidez (dezembro/2025).

Distribuição por Liquidez (%)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TÍTULOS	50,57	49,90	51,90	54,05	55,23	59,23	61,43	59,63	60,27	61,65	61,84	61,90
D+0	31,96	33,26	31,42	29,27	28,84	26,75	25,77	27,39	27,17	26,67	27,03	27,36
D+1	3,92	3,91	3,87	3,86	3,87	4,33	4,36	4,34	4,35	4,33	4,29	4,61
D+3	7,42	7,21	7,22	7,28	7,34	5,03	5,78	5,94	6,33	5,66	4,95	3,99
D+32	2,67	2,53	2,55	2,66	1,80	1,78	0,58	0,62	1,33	1,32	1,33	1,28
D+2	0,87	0,85	0,83	0,84	0,84	0,88	0,09	0,05	0,00	0,00	0,21	0,50
(vide regulamento)	0,84	0,70	0,51	0,34	0,40	0,33	0,46	0,45	0,44	0,27	0,26	0,27
vide regulamento	0,13	0,13	0,14	0,12	0,12	0,12	0,12	0,09	0,10	0,09	0,09	0,09
D+23	1,61	1,50	1,56	1,58	1,57	1,56	1,42	1,49	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: UNO – Carteira por Liquidez (dezembro/2025).

A carteira manteve 61,90% alocada em títulos públicos, cuja liquidez está associada às condições de mercado e do prazo de vencimento desses títulos, conforme apresentado a seguir. Os ativos com liquidez imediata (D+0 e D+1) somavam 31,97% ao final de 2025, proporcionando flexibilidade para movimentações de curto prazo. Os demais ativos, com prazo máximo de resgate em D+32, representavam 5,77% da carteira, podendo ser resgatados integralmente em até 32 dias. Adicionalmente, a parcela de 0,36% classificada como (vide regulamento) possui prazos de resgate condicionados às regras específicas definidas nos regulamentos dos respectivos fundos e às condições de disponibilidade efetiva para resgate.

5. RENTABILIDADE ACUMULADA



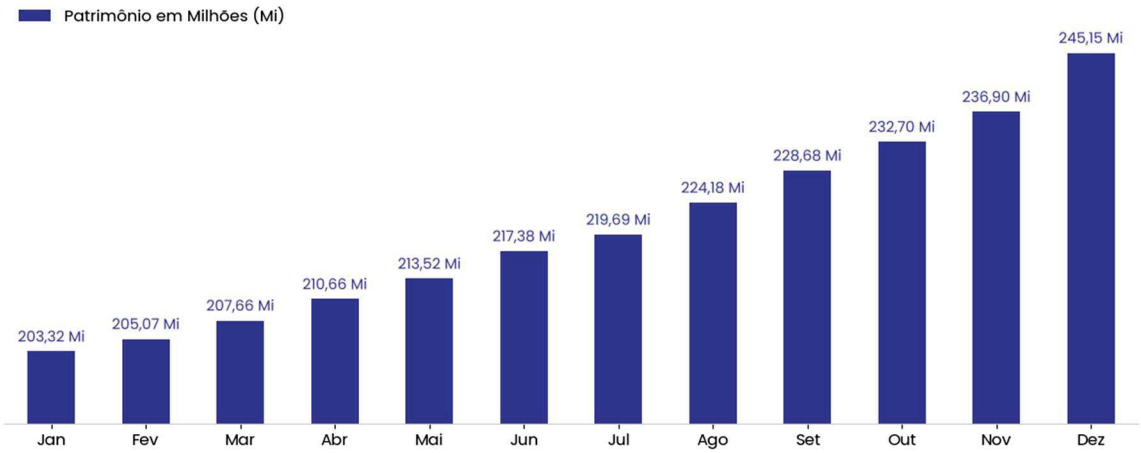
Fonte: UNO – Rentabilidade Acumulada Carteira vs. Meta Atuarial (dezembro/2025).

Mês	Carteira mês (%)	Meta mês (%)	Acum. Carteira (%)	Acum. Meta (%)	Atingimento (%)
Jan	0,90	0,58	0,90	0,58	154,45
Fev	0,49	1,73	1,39	2,33	59,51
Mar	1,08	0,98	2,48	3,34	74,27
Abr	1,09	0,85	3,60	4,23	85,01
Mai	1,31	0,68	4,95	4,94	100,20
Jun	0,83	0,66	5,82	5,64	103,15
Jul	0,79	0,68	6,65	6,36	104,61
Ago	1,17	0,31	7,90	6,70	117,85
Set	1,06	0,90	9,04	7,67	117,85
Out	0,87	0,51	9,99	8,22	121,52
Nov	1,01	0,60	11,10	8,87	125,16
Dez	0,93	0,75	12,13	9,70	125,06

Fonte: UNO – Rentabilidade Acumulada Carteira vs. Meta Atuarial (dezembro/2025).

A carteira do CAPSECI encerrou o ano com rentabilidade acumulada de 12,13%, superando a meta atuarial de 9,70% em 2,43 p.p., o que corresponde a 125,06% do objetivo no período. O resultado reflete a condução diligente da estratégia de investimentos ao longo do ano, em um cenário macroeconômico de desaceleração inflacionária e pela manutenção da taxa de juros em patamares elevados, fatores que favoreceram o desempenho dos ativos de renda fixa e mantiveram aderência aos objetivos do regime.

6. EVOLUÇÃO PATRIMONIAL E MOVIMENTAÇÕES



Fonte: UNO – Evolução Patrimonial e Movimentações (dezembro/2025).

Mês	Saldo Anterior	Aplicação	Resgate	Amortização	Saldo Atual	Retorno
Jan	201.197.327,71	17.390.868,88	17.247.776,04	0,00	203.322.450,32	1.982.029,77
Fev	203.322.450,32	12.000.615,76	9.425.904,67	1.651.128,10	205.065.528,11	819.494,80
Mar	205.065.528,11	11.924.117,92	11.659.007,71	0,00	207.655.584,69	2.324.946,37
Abr	207.655.584,69	17.610.360,73	16.904.112,26	0,00	210.660.129,54	2.298.296,38
Mai	210.660.129,54	17.159.011,12	15.673.085,67	1.390.125,64	213.523.958,64	2.768.029,28
Jun	213.523.958,64	32.458.850,86	30.433.098,63	0,00	217.381.334,07	1.831.623,20
Jul	217.381.334,07	41.003.838,77	40.431.577,33	0,00	219.694.484,94	1.740.889,43
Ago	219.694.484,94	16.269.795,26	12.230.870,54	2.025.629,67	224.179.277,93	2.471.497,94
Set	224.179.277,93	20.861.721,86	19.879.846,10	0,00	228.678.579,00	3.517.425,31
Out	228.678.579,00	13.094.954,70	10.096.974,72	0,00	232.701.131,88	1.024.572,90
Nov	232.701.131,88	17.354.714,41	13.585.414,49	1.817.676,64	236.897.463,28	2.244.708,12
Dez	236.897.463,28	22.103.098,83	16.163.704,95	0,00	245.154.907,33	2.318.050,17
Total		**239.231.949,10**	**213.731.373,11**	**6.884.560,05**		**25.341.563,69**

Fonte: UNO – Evolução Patrimonial e Movimentações (dezembro/2025).

7. CONCLUSÃO

Em 2025, a carteira de investimentos do CAPSECI encerrou o exercício com patrimônio de R$ 245.154.907,33, o que representou uma variação positiva de R$ 43.957.579,62 em relação ao início do período. O resultado da carteira de investimentos no período foi de R$ 25.341.563,69, com atingimento de 125,06% da meta atuarial no acumulado do ano. Ao longo do exercício, a carteira de investimentos manteve-se enquadrada aos limites definidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021. A condução da política de investimentos ao longo de 2025 ocorreu com acompanhamento contínuo do cenário macroeconômico e dos riscos envolvidos, com foco na preservação da solvência do regime no longo prazo. Os processos decisórios relacionados às aplicações dos recursos foram avaliados e deliberados pelo Comitê de Investimentos, com apoio técnico da LEMA, e o acompanhamento do desempenho da carteira foi realizado de forma contínua por meio de relatórios específicos gerados pelo sistema Uno.

Os processos decisórios das aplicações dos recursos são sempre avaliados e aprovados pelo Comitê de Investimentos com o apoio da LEMA. A análise dos riscos e a avaliação e acompanhamento do retorno dos investimentos foi realizada mensalmente através de relatórios específicos gerados pelo Uno e monitorados pelo Comitê de Investimentos.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)
SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)
Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 13.081.159/0001-20

DATA/HORA/LOCAL: Resultado dos votos recebidos até o dia 28 de fevereiro de 2026, às 23:59h, por meio do endereço eletrônico www.sicredi.com.br/assembleiadefundos, pelos cotistas do **SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

PARTICIPANTES: Participaram da Consulta Formal os cotistas do Fundo, conforme lista de presença armazenada pelo Administrador.

MESA: Assumem os trabalhos da mesa, como Presidente, a Sra. Larissa de Oliveira Schumacher, e, como Secretário, o Sr. Felipe Birnfeld Schneider.

CONVOCAÇÃO: A convocação para a Assembleia foi enviada por correspondência eletrônica a cada um dos cotistas no dia 18 de fevereiro de 2026.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. Alteração da Política de Investimento do Fundo, com o objetivo de vedar investimentos em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal, isto é, estabelecer o limite máximo de alocação de 0% (zero por cento) em ativos considerados de Crédito Privado.

DELIBERAÇÕES: Como tema de Assembleia Geral Extraordinária, os cotistas, representando 96,52% das cotas participantes, aprovaram a alteração da Política de Investimento do Fundo, com o objetivo de vedar investimentos em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal, isto é, estabelecer o limite máximo de alocação de 0% (zero por cento) em ativos considerados de Crédito Privado.
Em face da deliberação acima, o novo regulamento do fundo foi consolidado e passa a viger – a partir de 30 de março de 2026 – com a redação constante no documento em anexo, que integra a presente ata para todos os fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Administrador do Fundo lavrou a presente ata.

Porto Alegre, RS, 04 de março de 2026.

LARISSA DE OLIVEIRA SCHUMACHER
PRESIDENTE

FELIPE BIRNFELD SCHNEIDER
SECRETÁRIO

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)
SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)
Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28/02/2026

SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 13.081.159/0001-20

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO FUNDO

1. O SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado FUNDO, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, categorizado como "Financeiro", podendo conter diversas classes e/ou subclasses, é regido pelo presente Regulamento, Anexo e/ou Apêndice se houver.

2. Este Regulamento dispõe sobre as informações gerais do Fundo e comuns às Classes. Cada Anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre as informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas subclasses de cotas da Classes em questão, quando houver (respectivamente, "Anexo" e "Subclasses"). Cada apêndice que integra o respectivo Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse, quando houver ("Apêndice"). A primeira Subclasse será estabelecida em data a ser definida pelo Administrador e pelo Gestor, que informarão os Cotistas. Sendo assim, até que haja a criação da primeira Subclasse, o Apêndice do Regulamento deve ser considerado parte do Anexo e as referências à Subclasse devem ser entendidas como referências à Classe.

CAPÍTULO II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

3. O FUNDO é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, devidamente cadastrado como administrador de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997, doravante designado ADMINISTRADOR.

4. A gestão da carteira do FUNDO é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi, cooperativa, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.795.072/0001-60, devidamente autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336, de 04/11/2016, doravante designado GESTOR.

5. A custódia dos ativos do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, instituição financeira devidamente autorizada como prestadora de serviços de custódia de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 8.572, de 06/12/2005, doravante designado CUSTODIANTE.

6. O ADMINISTRADOR tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do FUNDO, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

7. Cabe ao GESTOR realizar a gestão profissional dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para, em nome do FUNDO, negociar os referidos ativos financeiros e contratar os intermediários necessários para essa finalidade, observando as limitações impostas pelo presente Regulamento, pelo ADMINISTRADOR e pela regulamentação em vigor.

8. O GESTOR tem poderes para praticar os atos necessários a gestão da carteira de ativos do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO. A contratação de terceiros requer prévia verificação e anuência do ADMINISTRADOR, observando as limitações legais e regulamentares em vigor.

9. O ADMINISTRADOR e GESTOR respondem nas suas respectivas esferas de atuação por seus próprios atos e omissões contrárias à lei, ao regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente

CAPÍTULO III - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10. O FUNDO terá escrita contábil destacada da escrita do ADMINISTRADOR.

11. O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início e término de acordo com o ano civil.

12. A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

13. As demonstrações financeiras anuais do FUNDO e de sua CLASSE serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

14. A Assembleia Geral tratará de pautas pertinentes ao FUNDO, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO. Na Assembleia Especial, serão deliberadas as pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, se aplicável.

15. A convocação da Assembleia de Cotistas será feita por correspondência eletrônica encaminhada a cada cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR, GESTOR e do distribuidor, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da qual constará, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada, bem como todas as matérias a serem deliberadas.

15.1. A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

16. As deliberações das Assembleias de Cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas, caso em que será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

17. O Regulamento, Anexo ou Apêndice podem ser alterados, independentemente da Assembleia de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da Comissão de Valores Mobiliários, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, GESTOR ou outros prestadores de serviços do FUNDO. O Anexo ou Apêndice podem ser alterados, independentemente da Assembleia Especial, sempre que tal alteração envolver redução de taxa de administração, de gestão, de distribuição ou da taxa de performance, se houver, da CLASSE ou SUBCLASSE.

17.1. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos cotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiverem sido implementadas, exceto para os casos de redução da taxa de administração, gestão, distribuição ou da taxa de performance, nos quais a alteração deve ser imediatamente comunicada aos cotistas.

18. A Assembleia de Cotistas poderá ocorrer em ambiente virtual, sempre possibilitando a participação da totalidade dos cotistas do FUNDO ou da CLASSE e SUBCLASSE, assim como o exercício do direito de voto de cada cotista.

18.1. A realização da Assembleia de Cotistas por meio virtual será comunicada ao cotista na própria convocação, na qual ele também será informado do local em que são detalhados os procedimentos técnicos necessários para a sua plena participação, que garantirão a autenticidade e segurança na participação e no exercício do direito de voto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, ou individualmente das suas CLASSES, sem prejuízo de outras despesas previstas na regulamentação vigente. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações;

II. Despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III. Despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicação ao cotista;

IV. Honorários e despesas do auditor independente;

V. Emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI. Despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII. Honorários de advogados, custos e despesas correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII. Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX. Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X. Despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI. Despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

XII. Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV. No caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à distribuição primária de cotas e admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV. Royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI. Taxas de administração e de gestão;

XVII. Montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão;

XVIII. Taxa máxima de distribuição;

XIX. Despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

XX. Despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas nesta Resolução; e

XXI. Contratação da agência de classificação de risco de crédito.

20. As despesas não previstas como encargos do FUNDO, CLASSE ou SUBCLASSE devem correr por conta do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.

21. As aplicações realizadas no FUNDO, CLASSE e/ou SUBCLASSE não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop.

CAPÍTULO VI - DO FORO

22. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir qualquer dúvida ou problema relativo ao FUNDO, CLASSE e/ou SUBCLASSE bem como com relação ao seu Regulamento.

SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

SICREDI - CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 13.081.159/0001-20

ANEXO

CAPÍTULO I - DA CLASSE

1. Este Anexo dispõe sobre as informações específicas da CLASSE "SICREDI - CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA" pertencente ao FUNDO "SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA", bem como sobre as informações comuns às suas Subclasses, quando houver.

2. A CLASSE é constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, responsabilidade limitada, e tipificada como "Renda Fixa", é regida pelo presente Anexo e/ou Apêndice se houver.

3. A CLASSE alocará seus ativos observados os limites e as condições permitidas aos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, conforme regramento vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN. Assim, o anexo da CLASSE poderá ser alterado, a qualquer momento e independentemente de assembleia, sempre que houver alteração no referido regramento, de forma a adequá-lo às aplicações permitidas aos Regimes Próprios de Previdência Social.

4. O ADMINISTRADOR e o GESTOR são responsáveis, exclusivamente, pela observância dos limites estabelecidos neste Anexo, cabendo aos Cotistas o controle geral dos limites previstos nas normas regulamentares a ele aplicáveis, se houverem, inclusive na consolidação de seus investimentos com os investimentos da CLASSE. No caso de Cotistas enquadrados como Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), é responsabilidade destes verificar o atendimento ao nível de aderência ao Programa de Governança na Gestão Previdenciária quando da realização de investimentos na CLASSE.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

5. A CLASSE visa proporcionar aos seus cotistas rentabilidade compatível com o índice IRF-M ANBIMA.

6. A CLASSE se classifica como renda fixa e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos.

7. Além das premissas acima citadas, a CLASSE seguirá a política de investimento abaixo:

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro	Mínimo	Máximo
Grupo I	Máximo: 100%	
Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	100%
Operações compromissadas lastreadas em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	5%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal (limite Crédito Privado)	0%	0%
Operações compromissadas lastreadas em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado	0%	0%
Operações estruturadas nos mercados derivativos que simulem renda fixa	0%	0%
Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, de companhias abertas e negociados em bolsa de valores	0%	0%
Classes de Cotas de Fundos de Investimento Financeiro registrados com base na Resolução CVM 175 (FIFs)	0%	0%
Dentro do limite de classe de cotas de fundos, aplicação em classe de fundos sob administração ou gestão do ADMINISTRADOR, GESTOR ou por empresa a eles ligada	0%	0%
Grupo II	Máximo: 0%	
Fundos de Investimento Resolução CVM 175 exceto Fundos Financeiros e de Índice (Outros Fundos)	0%	0%
Limites para Investimento no Exterior	Mínimo	Máximo
Ativos no exterior	0%	0%
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Títulos ou valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresa a eles ligada	0%	0%
Política de Utilização de Derivativos		
A CLASSE pode realizar operações no mercado de derivativos?	Sim	
- Operações no mercado de derivativos com finalidade exclusiva de Hedge ou Síntese de posições a vista	Sim	
Qual o percentual máximo, em relação ao PL da CLASSE, para exposição em operações no mercado de derivativos?	Limitado às posições detidas à vista	
Para fins deste Anexo, são entendidas como operações em mercados derivativos aquelas realizadas nos mercados "a termo", "futuro", "swap" e "opções".		
Exposição a Risco de Capital		

A CLASSE pode estar exposta ao risco de capital? Sendo este definido como o risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.	Não
Qual o limite das margens, em relação ao PL da CLASSE, para a garantia de operações no mercado de derivativos?	20%
Demais disposições	
A CLASSE pode emprestar ativos financeiros?	Não
A CLASSE pode tomar ativos financeiros em empréstimo?	Não
A CLASSE pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte da tesouraria do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas?	Sim
A CLASSE pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte de outra classe administrada pelo mesmo ADMINISTRADOR ou empresas a ele ligadas?	Sim
A CLASSE pode realizar operações de Day Trade, ou seja, operações iniciadas e encerradas no mesmo dia?	Não
A CLASSE pode estar exposto a risco de moeda estrangeira?	Não
A CLASSE não terá limite de concentração por emissor para ativos emitidos pelo Tesouro Nacional.	
Os ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira da CLASSE poderão ser utilizados para prestação de garantias de operações da CLASSE.	
Os limites referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo um dia útil de defasagem.	
Os ativos financeiros integrantes da carteira da CLASSE, devem estar devidamente custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome da CLASSE, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela Comissão de Valores Mobiliários.	
O objetivo estabelecido para a CLASSE consiste apenas e tão somente em um referencial a ser perseguido, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.	
Determinações especiais estabelecidas por Legislação própria ao público-alvo	
Não poderão ser adquiridos títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, assim como investir em créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado.	
Além do previamente estabelecido, a CLASSE poderá realizar operações nos mercados derivativos, respeitando as seguintes regras e limites:	

- Podem ser realizadas exclusivamente para proteção da carteira, podendo, inclusive, realizar operações de síntese de posição do mercado à vista. - Não poderão gerar, a qualquer tempo, a exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido da classe de investimento. - Não poderão gerar, a qualquer tempo e cumulativamente com as posições detidas à vista, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido da CLASSE, por cada fator de risco. - Não poderão ser realizadas operações de venda de opção a descoberto. - Não poderão ser realizadas na modalidade "sem garantia".
Considera-se proteção de carteira a utilização de instrumentos derivativos com o objetivo de redução da exposição a determinados fatores de risco com a finalidade de proteger uma carteira contra possíveis variações do valor justo de um ativo
As operações realizadas pela CLASSE, mesmo que indiretamente, no mercado de derivativos devem estar vinculadas a contratos referenciados em ativos passíveis de integrar a carteira da CLASSE, bem como em índices representativos desses ativos e das respectivas taxas de remuneração.
É vedado a CLASSE realizar operações que tenham como contraparte direta ou indiretamente a pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos cotistas das subclasses integrantes a CLASSE.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

8. A CLASSE não pagará ao CUSTODIANTE taxa de custódia pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias.

I. A taxa de custódia só poderá ser instituída ou elevada por decisão da Assembleia Especial dos cotistas.

II. A taxa de custódia acima engloba a taxa de custódia cobrada por outros fundos de investimentos nos quais a CLASSE venha a investir, caso permitido na política de investimento.

9. Não será cobrada taxa de performance.

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA DE VOTO

10. O GESTOR da CLASSE adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do GESTOR em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

11. O GESTOR exercerá direito de voto em assembleias realizando sempre os melhores esforços com o objetivo de proteger os interesses dos cotistas dos fundos, utilizando-se dos princípios gerais de boa-fé, lealdade, eficiência, legalidade, transparência e equidade, que são sempre empregados pelo gestor em seus negócios.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

12. A divulgação das informações da CLASSE será realizada através de meio eletrônico.

13. As informações ou documentos para os quais a legislação vigente exija o "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" poderão ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônicos ou por outros meios expressamente previstos na legislação vigente, incluindo a rede mundial de computadores. No site do ADMINISTRADOR www.sicredi.com.br, poderão ser encontrados os documentos da CLASSE.

14. Nas hipóteses em que se exija "atestado", "ciência", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas com assuntos relativos à CLASSE, admite-se que estas se materializem por meio eletrônico, por meio do site do ADMINISTRADOR ou de qualquer outro meio eletrônico disponibilizado pelo ADMINISTRADOR eficazes para assegurar a identificação do cotistas e que contenha assinatura eletrônica ou digital legalmente reconhecida.

15. O ADMINISTRADOR divulgará imediatamente qualquer ato ou fato relevante relativo a CLASSE, de modo a garantir aos cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto a sua permanência na CLASSE.

16. Caso o cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na legislação ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17. O patrimônio líquido da CLASSE é constituído pela soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

I. O valor da carteira da CLASSE é apurado, diariamente, com base nos preços de mercado dos ativos financeiros, nos termos da legislação vigente. Ocasião na qual é apurada a eventual ocorrência do patrimônio líquido negativo.

18. A CLASSE incorpora ao patrimônio líquido todos os rendimentos auferidos por seus ativos, bem como os prejuízos decorrentes dos investimentos.

CAPÍTULO VII - FATORES DE RISCO DA CLASSE

19. Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência, da boa prática de gestão da CLASSE, da manutenção sistemas de monitoramento de risco, e da estrita observância da política de investimento definida neste ANEXO, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, a CLASSE estará sujeito às flutuações

nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota não atribuíveis à atuação do ADMINISTRADOR ou do GESTOR e, consequentemente, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Dessa forma, o ADMINISTRADOR ou o GESTOR não poderão, em hipótese nenhuma, em função da ocorrência dos riscos mencionados abaixo, ser responsabilizados, a não ser em casos de perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.

I. Risco de Taxa de Juros: Consiste no risco associado a flutuações nas taxas de juros decorrentes de alterações políticas e econômicas que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

II. Risco de Índice de Preços: Consiste no risco associado a flutuações nos índices de preços decorrentes de alterações na conjuntura econômica que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

III. Risco de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da CLASSE, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Esta CLASSE utiliza estratégias com derivativos apenas para proteção de posições existentes.

IV. Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos nos quais a CLASSE aplica seus recursos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas, o que pode gerar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

V. Risco de Mercado: São riscos decorrentes das flutuações de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira da CLASSE que são gerados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Estas flutuações podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

VI. Risco Operacional: Consiste no risco de que processos necessários ao funcionamento da CLASSE sofram falhas ou atrasos em decorrência de erros de sistema, pessoal, acidentes ou fatores externos não previstos, causando possíveis prejuízos aos cotistas.

VII. Risco Legal: Consiste no risco associado à interferência de órgãos reguladores de mercado, a mudanças na legislação e a decisões judiciais e/ou administrativas, que impactem os preços, as cotações de ativos financeiros e o patrimônio da CLASSE.

VIII. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da CLASSE, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR da CLASSE poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado.

CAPÍTULO VIII - DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E DO REGIME DE INSOLVÊNCIA

20. A responsabilidade dos cotistas desta CLASSE é limitada ao valor por eles subscrito, nos termos da legislação vigente. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com obrigações assumidas pela CLASSE em valor superior ao montante por eles subscritos, a fim de reverter o patrimônio negativo da CLASSE.

21. Caso o ADMINISTRADOR verifique que a CLASSE apresentou patrimônio líquido negativo ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou da declaração judicial de insolvência da CLASSE, deverá adotar as medidas aplicáveis na legislação vigente.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

22. A CLASSE poderá ser liquidada e encerrar suas atividades nos seguintes casos, além das demais situações expressamente permitidas na regulamentação vigente:

I. Aprovação da liquidação da CLASSE em Assembleia Especial de Cotistas, que deverá contar com um plano de liquidação elaborado conjuntamente pelo GESTOR e ADMINISTRADOR; e

II. Resgate total dos cotistas, bem como a formalização do ADMINISTRADOR e do GESTOR acerca do encerramento da CLASSE.

APÊNDICE – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I - DA SUBCLASSE

1. Este Apêndice dispõe sobre as informações específicas da SUBCLASSE "SICREDI - CLASSE DE FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M LONGO PRAZO - RESPONSABILIDADE LIMITADA". Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com o Regulamento e Anexo da classe.

1.1. A SUBCLASSE destina-se a pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

CAPÍTULO II - DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO, CARÊNCIA E RESGATE DE COTAS

2. As cotas da SUBCLASSE correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas, escriturais e intransferíveis, sendo vedada sua negociação.

3. As cotas da SUBCLASSE não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo em casos de:

I. decisão judicial ou arbitral;

II. operações de cessão fiduciária;

III. execução de garantia;

IV. sucessão universal;

V. dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

VI. transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;

VII. integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

VIII. integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

IX. resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

4. O valor das cotas da SUBCLASSE é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, resultado da divisão do patrimônio líquido apurado no encerramento do dia pelo número de cotas da SUBCLASSE, com base em avaliação patrimonial de acordo com as normas e procedimentos vigentes.

5. As condições para movimentações e tipo de cota da SUBCLASSE são:

Cota usada nas aplicações	D+0 (Dia da aplicação)	**Aplicações (débito c/c)**	D+0 (Dia da aplicação)

Cota usada nos resgates	D+0 (Dia do resgate)	**Resgates (crédito c/c)**	D+1 (1º dia útil subsequente)
Divulgação do valor da cota (critério)	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente	**Tipo de cota**	Fechamento (PL do dia)

6. Não há prazo de carência para resgate.

7. Os valores mínimos e/ou máximos de aplicação inicial, movimentação, saldo da SUBCLASSE e horário limite para aplicação e resgate encontram-se no formulário de informações complementares.

8. A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional.

9. As aplicações e os resgates na SUBCLASSE serão efetivadas e processadas somente em dias úteis.

10. O ADMINISTRADOR poderá receber instruções de aplicações e resgates dos cotistas por fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios que venham a ser disponibilizados pelo ADMINISTRADOR.

11. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente da SUBCLASSE. O resgate de cotas e sua liquidação financeira serão efetuados, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesa não previstas, através de crédito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível (TED), cheque ou ordem de pagamento.

12. Na solicitação de resgate, caso o saldo remanescente fique abaixo do mínimo permitido, pela regulamentação em vigor, será resgatado o total de cotas detido pelo cotista.

13. O investidor, ao ingressar na SUBCLASSE na qualidade de cotista, deverá atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:

I. Teve acesso ao inteiro teor: (a) do regulamento; e (b) da lâmina, se houver.

II. Tem ciência: (a) dos fatores de risco relativos à CLASSE; (b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela CLASSE; (c) e de que a concessão de registro para a venda de cotas da CLASSE não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do ANEXO da CLASSE à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da CLASSE ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços.

14. É facultado ao ADMINISTRADOR suspender as aplicações na SUBCLASSE por prazo indeterminado desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da SUBCLASSE para aplicações.

15. Na ocorrência de feriados estaduais ou municipais na praça do ADMINISTRADOR, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá, a critério do ADMINISTRADOR, ser postergado em um dia útil ao estabelecido para a CLASSE, nas praças abrangidas por tais feriados. Nas demais praças, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá ser efetuado normalmente.

15.1. Adicionalmente, em caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que a CLASSE negocie parcela significativa dos ativos integrantes da carteira, impedindo a negociação de tais ativos nesse dia e impactando adversamente a liquidez da carteira, o crédito do resgate poderá ser prorrogado em um dia útil.

16. Em caso de resgate total das cotas pelos cotistas que culmine na liquidação do fundo, este será efetuado pelo valor da cota apurado no fechamento do dia em que for pago o resgate, calculada a partir dos valores obtidos com a venda dos ativos da carteira da CLASSE, descontadas as exigibilidades previstas neste Regulamento e na legislação em vigor.

17. Para fins de emissão ou resgate de cotas, o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira poderá ser objeto de ajuste pelo ADMINISTRADOR em decorrência de eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro ou ainda nas hipóteses de pedidos de resgate que impliquem na liquidação de volumes expressivos de ativos integrantes da carteira da CLASSE que possam provocar distorção substancial do valor real da cota.

17.1. O ADMINISTRADOR poderá no caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração tributária do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo desses, declarar o fechamento da CLASSE para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da CLASSE, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor, devendo permanecer fechado para novas aplicações enquanto durar o período de suspensão dos resgates. Todos os pedidos de resgate que estejam pendentes de conversão quando do fechamento para resgates devem ser cancelados.

17.2. Caso a CLASSE permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

i) reabertura ou manutenção do fechamento da CLASSE para resgate;

ii) cisão do FUNDO ou da CLASSE;

iii) liquidação da CLASSE;

iv) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da CLASSE; e

v) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR, ou de ambos, caso o FUNDO emita cotas em classe única.

18. A SUBCLASSE não possuirá barreiras de resgates além do quesitos citados nesta seção.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE

19. A SUBCLASSE pagará uma Taxa Global no percentual de 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido, pelos serviços prestados para a manutenção e funcionamento da CLASSE.

19.1. O somatório da taxa global da CLASSE e das classes nos quais a CLASSE investe não poderá exceder o percentual de 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

19.2. A divulgação do sumário da remuneração de prestadores de serviços com abertura da taxa global, será disponibilizado por meio do website https://www.sicredi.com.br/site/asset/documentos-legais/ e ocorrerá até 31 de março de 2026, sendo substituída pela Ferramenta ANBIMA.

19.3. Para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

19.4. Não devem ser consideradas no cômputo das taxas acima definidas, aplicações em cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, bem como aplicações em cotas de fundos geridos por partes não relacionadas ao GESTOR.

20. A remuneração prevista nos itens anteriores será provisionada diariamente e paga mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo calculada na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da referida porcentagem sobre o valor diário do patrimônio líquido da CLASSE.

21. O pagamento da remuneração aos prestadores dos serviços, assim definidos na legislação em vigor, será efetuado diretamente pela CLASSE, respeitado o limite das respectivas taxas fixadas.

22. As devidas taxas só poderão ser elevadas por decisão da Assembleia Especial dos cotistas.

23. Não será cobrada qualquer taxa a título de ingresso ou saída da SUBCLASSE.

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)
SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)
Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 19.196.599/0001-09

DATA/HORA/LOCAL: Resultado dos votos recebidos até o dia 28 de fevereiro de 2026, às 23:59h, por meio do endereço eletrônico www.sicredi.com.br/assembleiadefundos, pelos cotistas do **SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo").

PARTICIPANTES: Participaram da Consulta Formal os cotistas do Fundo, conforme lista de presença armazenada pelo Administrador.

MESA: Assumem os trabalhos da mesa, como Presidente, a Sra. Larissa de Oliveira Schumacher, e, como Secretário, o Sr. Felipe Birnfeld Schneider.

CONVOCAÇÃO: A convocação para a Assembleia foi enviada por correspondência eletrônica a cada um dos cotistas no dia 18 de fevereiro de 2026.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

I. Alteração da Política de Investimento do Fundo, com o objetivo de vedar investimentos em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal, isto é, estabelecer o limite máximo de alocação de 0% (zero por cento) em ativos considerados de Crédito Privado.

DELIBERAÇÕES: Como tema de Assembleia Geral Extraordinária, os cotistas, representando 100% das cotas participantes, aprovaram a alteração da Política de Investimento do Fundo, com o objetivo de vedar investimentos em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal, isto é, estabelecer o limite máximo de alocação de 0% (zero por cento) em ativos considerados de Crédito Privado.
Em face da deliberação acima, o novo regulamento do fundo foi consolidado e passa a viger – a partir de 06 de março de 2026 – com a redação constante no documento em anexo, que integra a presente ata para todos os fins legais.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Administrador do Fundo lavrou a presente ata.

Porto Alegre, RS, 04 de março de 2026.

LARISSA DE OLIVEIRA SCHUMACHER
PRESIDENTE

FELIPE BIRNFELD SCHNEIDER
SECRETÁRIO

Banco Cooperativo Sicredi S.A.
Av. Assis Brasil, 3940 - CEP 91060-900 - Porto Alegre - RS
Sicredi Total Fone: 3003-4770 (regiões metropolitanas) / 0800-7244770 (demais regiões)
SAC Sicredi: 0800-7247220 / 0800-7240525 (deficientes auditivos ou de fala)
Ouvidoria Sicredi: 0800-6462519 / ouvidoria_fundos@sicredi.com.br

ANEXO À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 28/02/2026

SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 19.196.599/0001-09

REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO FUNDO

1. O SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA, doravante designado FUNDO, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, categorizado como "Financeiro", podendo conter diversas classes e/ou subclasses, é regido pelo presente Regulamento, Anexo e/ou Apêndice se houver.

2. Este Regulamento dispõe sobre as informações gerais do Fundo e comuns às Classes. Cada Anexo que integra o presente Regulamento dispõe sobre as informações específicas de cada Classe, e comuns às respectivas subclasses de cotas da Classes em questão, quando houver (respectivamente, "Anexo" e "Subclasses"). Cada apêndice que integra o respectivo Anexo dispõe sobre informações específicas de cada Subclasse, quando houver ("Apêndice"). A primeira Subclasse será estabelecida em data a ser definida pelo Administrador e pelo Gestor, que informarão os Cotistas. Sendo assim, até que haja a criação da primeira Subclasse, o Apêndice do Regulamento deve ser considerado parte do Anexo e as referências à Subclasse devem ser entendidas como referências à Classe.

CAPÍTULO II - DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

3. O FUNDO é administrado pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A., instituição financeira, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, devidamente cadastrado como administrador de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 4.497, de 24/09/1997, doravante designado ADMINISTRADOR.

4. A gestão da carteira do FUNDO é realizada pela Confederação das Cooperativas do Sicredi, cooperativa, com sede na Avenida Assis Brasil, 3.940, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob nº 03.795.072/0001-60, devidamente autorizado a prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 15.336, de 04/11/2016, doravante designado GESTOR.

5. A custódia dos ativos do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, instituição financeira devidamente autorizada como prestadora de serviços de custódia de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 8.572, de 06/12/2005, doravante designado CUSTODIANTE.

6. O ADMINISTRADOR tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do FUNDO, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO, observadas as limitações legais e regulamentares em vigor.

7. Cabe ao GESTOR realizar a gestão profissional dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, com poderes para, em nome do FUNDO, negociar os referidos ativos financeiros e contratar os intermediários necessários para essa finalidade, observando as limitações impostas pelo presente Regulamento, pelo ADMINISTRADOR e pela regulamentação em vigor.

8. O GESTOR tem poderes para praticar os atos necessários a gestão da carteira de ativos do FUNDO, na sua respectiva esfera de atuação, bem como contratar terceiros legalmente habilitados para a prestação de serviços relativos às atividades do FUNDO. A contratação de terceiros requer prévia verificação e anuência do ADMINISTRADOR, observando as limitações legais e regulamentares em vigor.

9. O ADMINISTRADOR e GESTOR respondem nas suas respectivas esferas de atuação por seus próprios atos e omissões contrárias à lei, ao regulamento do FUNDO ou à regulamentação vigente

CAPÍTULO III - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10. O FUNDO terá escrita contábil destacada da escrita do ADMINISTRADOR.

11. O exercício social do FUNDO tem a duração de 1 (um) ano, com início e término de acordo com o ano civil.

12. A elaboração das demonstrações contábeis deve observar as normas específicas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

13. As demonstrações financeiras anuais do FUNDO e de sua CLASSE serão auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL E ESPECIAL DE COTISTAS

14. A Assembleia Geral tratará de pautas pertinentes ao FUNDO, na qual serão convocados todos os cotistas do FUNDO. Na Assembleia Especial, serão deliberadas as pautas pertinentes a uma determinada CLASSE ou SUBCLASSE, se aplicável.

15. A convocação da Assembleia de Cotistas será feita por correspondência eletrônica encaminhada a cada cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR, GESTOR e do distribuidor, com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da qual constará, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada, bem como todas as matérias a serem deliberadas.

15.1. A presença da totalidade dos cotistas supre a falta de convocação.

16. As deliberações das Assembleias de Cotistas poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos cotistas, caso em que será concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação.

17. O Regulamento, Anexo ou Apêndice podem ser alterados, independentemente da Assembleia de Cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da Comissão de Valores Mobiliários, de adequação a normas legais ou regulamentares, em virtude da atualização dos dados cadastrais do ADMINISTRADOR, GESTOR ou outros prestadores de serviços do FUNDO. O Anexo ou Apêndice podem ser alterados, independentemente da Assembleia Especial, sempre que tal alteração envolver redução de taxa de administração, de gestão, de distribuição ou da taxa de performance, se houver, da CLASSE ou SUBCLASSE.

17.1. As alterações referidas acima devem ser comunicadas aos cotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data em que tiverem sido implementadas, exceto para os casos de redução da taxa de administração, gestão, distribuição ou da taxa de performance, nos quais a alteração deve ser imediatamente comunicada aos cotistas.

18. A Assembleia de Cotistas poderá ocorrer em ambiente virtual, sempre possibilitando a participação da totalidade dos cotistas do FUNDO ou da CLASSE e SUBCLASSE, assim como o exercício do direito de voto de cada cotista.

18.1. A realização da Assembleia de Cotistas por meio virtual será comunicada ao cotista na própria convocação, na qual ele também será informado do local em que são detalhados os procedimentos técnicos necessários para a sua plena participação, que garantirão a autenticidade e segurança na participação e no exercício do direito de voto.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente, ou individualmente das suas CLASSES, sem prejuízo de outras despesas previstas na regulamentação vigente. Ou seja, qualquer das Classes poderá incorrer isoladamente em tais despesas, sendo que estas serão debitadas diretamente do patrimônio da Classe sobre a qual incidam. Por outro lado, quando as despesas forem atribuídas ao Fundo como um todo, serão rateadas proporcionalmente entre as Classes, na razão de seu patrimônio líquido, e delas debitadas diretamente. Quaisquer contingências incorridas pelo Fundo observarão os parâmetros acima para fins de rateio entre as Classes ou atribuição a determinada Classe. Adicionalmente, despesas e contingências atribuíveis a determinada(s) Subclasse(s) serão exclusivamente alocadas a esta(s).

I. Taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações;

II. Despesas com o registro de documentos, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III. Despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicação ao cotista;

IV. Honorários e despesas do auditor independente;

V. Emolumentos e comissões pagas por operações da carteira de ativos;

VI. Despesas com a manutenção de ativos cuja propriedade decorra de execução de garantia ou de acordo com devedor;

VII. Honorários de advogados, custos e despesas correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada, se for o caso;

VIII. Gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos da carteira, assim como a parcela de prejuízos da carteira não coberta por apólices de seguro, salvo se decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços no exercício de suas respectivas funções;

IX. Despesas relacionadas ao exercício de direito de voto decorrente de ativos da carteira;

X. Despesas com a realização de assembleia de cotistas;

XI. Despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da classe;

XII. Despesas com liquidação, registro e custódia de operações com ativos da carteira;

XIII. Despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às operações da carteira de ativos;

XIV. No caso de classe fechada, se for o caso, as despesas inerentes à distribuição primária de cotas e admissão das cotas à negociação em mercado organizado;

XV. Royalties devidos pelo licenciamento de índices de referência, desde que cobrados de acordo com contrato estabelecido entre o administrador e a instituição que detém os direitos sobre o índice;

XVI. Taxas de administração e de gestão;

XVII. Montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração, performance ou gestão;

XVIII. Taxa máxima de distribuição;

XIX. Despesas relacionadas ao serviço de formação de mercado;

XX. Despesas decorrentes de empréstimos contraídos em nome da classe de cotas, desde que de acordo com as hipóteses previstas nesta Resolução; e

XXI. Contratação da agência de classificação de risco de crédito.

20. As despesas não previstas como encargos do FUNDO, CLASSE ou SUBCLASSE devem correr por conta do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.

21. As aplicações realizadas no FUNDO, CLASSE e/ou SUBCLASSE não contam com a garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito – FGCoop.

CAPÍTULO VI - DO FORO

22. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir qualquer dúvida ou problema relativo ao FUNDO, CLASSE e/ou SUBCLASSE bem como com relação ao seu Regulamento.

SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA

SICREDI - CLASSE DE FUNDO INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ n.º 19.196.599/0001-09

ANEXO

CAPÍTULO I - DA CLASSE

1. Este Anexo dispõe sobre as informações específicas da CLASSE "SICREDI - CLASSE DE FUNDO INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA" pertencente ao FUNDO "SICREDI - FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA", bem como sobre as informações comuns às suas Subclasses, quando houver.

2. A CLASSE é constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, responsabilidade limitada, e tipificada como "Renda Fixa", é regida pelo presente Anexo e/ou Apêndice se houver.

3. A CLASSE alocará seus ativos observados os limites e as condições permitidas aos recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, conforme regramento vigente do Conselho Monetário Nacional - CMN. Assim, o anexo da CLASSE poderá ser alterado, a qualquer momento e independentemente de assembleia, sempre que houver alteração no referido regramento, de forma a adequá-lo às aplicações permitidas aos Regimes Próprios de Previdência Social.

4. O ADMINISTRADOR e o GESTOR são responsáveis, exclusivamente, pela observância dos limites estabelecidos neste Anexo, cabendo aos Cotistas o controle geral dos limites previstos nas normas regulamentares a ele aplicáveis, se houverem, inclusive na consolidação de seus investimentos com os investimentos da CLASSE. No caso de Cotistas enquadrados como Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), é responsabilidade destes verificar o atendimento ao nível de aderência ao Programa de Governança na Gestão Previdenciária quando da realização de investimentos na CLASSE.

CAPÍTULO II - DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

5. A CLASSE visa proporcionar aos seus cotistas rentabilidade compatível com o índice IRF-M1 ANBIMA.

6. A CLASSE se classifica como renda fixa e aplicará os recursos integrantes de sua carteira da seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento), no mínimo, em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente ou sintetizados via derivativos.

7. Além das premissas acima citadas, a CLASSE seguirá a política de investimento abaixo:

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro	Mínimo	Máximo
Grupo I	Máximo: 100%	
Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	100%
Operações compromissadas lastreadas em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	5%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal (limite Crédito Privado)	0%	0%
Operações compromissadas lastreadas em ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado	0%	0%
Operações estruturadas nos mercados derivativos que simulem renda fixa	0%	0%
Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de fundos de ações, cotas dos fundos de índice de ações e Brazilian Depositary Receipts, de companhias abertas e negociados em bolsa de valores	0%	0%
Classes de Cotas de Fundos de Investimento Financeiro registrados com base na Resolução CVM 175 (FIFs)	0%	0%
Dentro do limite de classe de cotas de fundos, aplicação em classe de fundos sob administração ou gestão do ADMINISTRADOR, GESTOR ou por empresa a eles ligada	0%	0%
Grupo II	Máximo: 0%	
Fundos de Investimento Resolução CVM 175 exceto Fundos Financeiros e de Índice (Outros Fundos)	0%	0%
Limites para Investimento no Exterior	Mínimo	Máximo
Ativos no exterior	0%	0%
Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
Títulos ou valores mobiliários de emissão do ADMINISTRADOR, do GESTOR ou de empresa a eles ligada	0%	0%
Política de Utilização de Derivativos		
A CLASSE pode realizar operações no mercado de derivativos?	Sim	
- Operações no mercado de derivativos com finalidade exclusiva de Hedge ou Síntese de posições a vista	Sim	
Qual o percentual máximo, em relação ao PL da CLASSE, para exposição em operações no mercado de derivativos?	Limitado às posições detidas à vista	
Para fins deste Anexo, são entendidas como operações em mercados derivativos aquelas realizadas nos mercados "a termo", "futuro", "swap" e "opções".		
Exposição a Risco de Capital		

A CLASSE pode estar exposta ao risco de capital? Sendo este definido como o risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.	Não
Qual o limite das margens, em relação ao PL da CLASSE, para a garantia de operações no mercado de derivativos?	20%
Demais disposições	
A CLASSE pode emprestar ativos financeiros?	Não
A CLASSE pode tomar ativos financeiros em empréstimo?	Não
A CLASSE pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte da tesouraria do ADMINISTRADOR ou de empresas a ele ligadas?	Sim
A CLASSE pode realizar operações, desde que executadas a preços de mercado, na contraparte de outra classe administrada pelo mesmo ADMINISTRADOR ou empresas a ele ligadas?	Sim
A CLASSE pode realizar operações de Day Trade, ou seja, operações iniciadas e encerradas no mesmo dia?	Não
A CLASSE pode estar exposto a risco de moeda estrangeira?	Não
A CLASSE não terá limite de concentração por emissor para ativos emitidos pelo Tesouro Nacional.	
Os ativos financeiros e modalidades operacionais integrantes da carteira da CLASSE poderão ser utilizados para prestação de garantias de operações da CLASSE.	
Os limites referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido da CLASSE com no máximo um dia útil de defasagem.	
Os ativos financeiros integrantes da carteira da CLASSE, devem estar devidamente custodiados, bem como registrados e/ou mantidos em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome da CLASSE, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou em instituições autorizadas à prestação de serviços de custódia pela Comissão de Valores Mobiliários.	
O objetivo estabelecido para a CLASSE consiste apenas e tão somente em um referencial a ser perseguido, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte do ADMINISTRADOR ou do GESTOR.	
Determinações especiais estabelecidas por Legislação própria ao público-alvo	
Não poderão ser adquiridos títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, assim como investir em créditos de carbono ou créditos de descarbonização – CBIO que não sejam registrados em sistema de registro e de liquidação financeira de ativos autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários ou pelo Banco Central do Brasil ou negociados em mercado administrado por entidade administradora de mercado organizado.	
Além do previamente estabelecido, a CLASSE poderá realizar operações nos mercados derivativos, respeitando as seguintes regras e limites:	

- Podem ser realizadas exclusivamente para proteção da carteira, podendo, inclusive, realizar operações de síntese de posição do mercado à vista. - Não poderão gerar, a qualquer tempo, a exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido da classe de investimento. - Não poderão gerar, a qualquer tempo e cumulativamente com as posições detidas à vista, exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido da CLASSE, por cada fator de risco. - Não poderão ser realizadas operações de venda de opção a descoberto. - Não poderão ser realizadas na modalidade "sem garantia".
Considera-se proteção de carteira a utilização de instrumentos derivativos com o objetivo de redução da exposição a determinados fatores de risco com a finalidade de proteger uma carteira contra possíveis variações do valor justo de um ativo
As operações realizadas pela CLASSE, mesmo que indiretamente, no mercado de derivativos devem estar vinculadas a contratos referenciados em ativos passíveis de integrar a carteira da CLASSE, bem como em índices representativos desses ativos e das respectivas taxas de remuneração.
É vedado a CLASSE realizar operações que tenham como contraparte direta ou indiretamente a pessoas físicas ou jurídicas ligadas aos cotistas das subclasses integrantes a CLASSE.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

8. A CLASSE não pagará ao CUSTODIANTE taxa de custódia pelos serviços de custódia qualificada, assim compreendidos, quando aplicáveis, a liquidação física e financeira dos ativos, sua guarda, bem como a administração e informação de eventos associados aos ativos compreendendo, ainda, a liquidação financeira de derivativos, contratos de permutas de fluxos financeiros - swap e operações a termo, bem como o pagamento das taxas relativas ao serviço prestado, tais como, mas não limitadas a, taxa de movimentação e o registro dos depositários, as câmaras e os sistemas de liquidação e as instituições intermediárias.

I. A taxa de custódia só poderá ser instituída ou elevada por decisão da Assembleia Especial dos cotistas.

II. A taxa de custódia acima engloba a taxa de custódia cobrada por outros fundos de investimentos nos quais a CLASSE venha a investir, caso permitido na política de investimento.

9. Não será cobrada taxa de performance.

CAPÍTULO IV - DA POLÍTICA DE VOTO

10. O GESTOR da CLASSE adota política de exercício de direito de voto em assembleias, disponível no sítio www.sicredi.com.br, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do GESTOR em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confiram aos seus titulares o direito de voto.

11. O GESTOR exercerá direito de voto em assembleias realizando sempre os melhores esforços com o objetivo de proteger os interesses dos cotistas dos fundos, utilizando-se dos princípios gerais de boa-fé, lealdade, eficiência, legalidade, transparência e equidade, que são sempre empregados pelo gestor em seus negócios.

CAPÍTULO V - DA FORMA DE COMUNICAÇÃO

12. A divulgação das informações da CLASSE será realizada através de meio eletrônico.

13. As informações ou documentos para os quais a legislação vigente exija o "encaminhamento", "comunicação", "acesso", "envio", "divulgação" ou "disponibilização" poderão ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônicos ou por outros meios expressamente previstos na legislação vigente, incluindo a rede mundial de computadores. No site do ADMINISTRADOR www.sicredi.com.br, poderão ser encontrados os documentos da CLASSE.

14. Nas hipóteses em que se exija "atestado", "ciência", "manifestação" ou "concordância" dos cotistas com assuntos relativos à CLASSE, admite-se que estas se materializem por meio eletrônico, por meio do site do ADMINISTRADOR ou de qualquer outro meio eletrônico disponibilizado pelo ADMINISTRADOR eficazes para assegurar a identificação do cotistas e que contenha assinatura eletrônica ou digital legalmente reconhecida.

15. O ADMINISTRADOR divulgará imediatamente qualquer ato ou fato relevante relativo a CLASSE, de modo a garantir aos cotistas, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto a sua permanência na CLASSE.

16. Caso o cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações previstas na legislação ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

17. O patrimônio líquido da CLASSE é constituído pela soma algébrica do disponível com o valor da carteira, mais os valores a receber, menos as exigibilidades.

I. O valor da carteira da CLASSE é apurado, diariamente, com base nos preços de mercado dos ativos financeiros, nos termos da legislação vigente. Ocasião na qual é apurada a eventual ocorrência do patrimônio líquido negativo.

18. A CLASSE incorpora ao patrimônio líquido todos os rendimentos auferidos por seus ativos, bem como os prejuízos decorrentes dos investimentos.

CAPÍTULO VII - FATORES DE RISCO DA CLASSE

19. Não obstante o emprego, pelo ADMINISTRADOR e pelo GESTOR, de plena diligência, da boa prática de gestão da CLASSE, da manutenção sistemas de monitoramento de risco, e da estrita observância da política de investimento definida neste ANEXO, das regras legais e regulamentares aplicáveis a sua administração e gestão, a CLASSE estará sujeito às flutuações

nos preços e na rentabilidade dos ativos que compõem a sua carteira, acarretando oscilações no valor da cota não atribuíveis à atuação do ADMINISTRADOR ou do GESTOR e, consequentemente, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Dessa forma, o ADMINISTRADOR ou o GESTOR não poderão, em hipótese nenhuma, em função da ocorrência dos riscos mencionados abaixo, ser responsabilizados, a não ser em casos de perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé.

I. Risco de Taxa de Juros: Consiste no risco associado a flutuações nas taxas de juros decorrentes de alterações políticas e econômicas que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

II. Risco de Índice de Preços: Consiste no risco associado a flutuações nos índices de preços decorrentes de alterações na conjuntura econômica que impactem significativamente os preços e cotações de ativos financeiros que compõem a carteira, impactando a rentabilidade da CLASSE.

III. Risco de Uso de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da CLASSE, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Esta CLASSE utiliza estratégias com derivativos apenas para proteção de posições existentes.

IV. Risco de Crédito: Consiste no risco dos emissores dos ativos nos quais a CLASSE aplica seus recursos e/ou contrapartes de transações não cumprirem suas obrigações de pagamento (principal e juros) e/ou de liquidação das operações contratadas, o que pode gerar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

V. Risco de Mercado: São riscos decorrentes das flutuações de preços e cotações dos ativos que compõem a carteira da CLASSE que são gerados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Estas flutuações podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

VI. Risco Operacional: Consiste no risco de que processos necessários ao funcionamento da CLASSE sofram falhas ou atrasos em decorrência de erros de sistema, pessoal, acidentes ou fatores externos não previstos, causando possíveis prejuízos aos cotistas.

VII. Risco Legal: Consiste no risco associado à interferência de órgãos reguladores de mercado, a mudanças na legislação e a decisões judiciais e/ou administrativas, que impactem os preços, as cotações de ativos financeiros e o patrimônio da CLASSE.

VIII. Risco de Liquidez: Caracteriza-se pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos financeiros integrantes da carteira da CLASSE, nos respectivos mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o GESTOR da CLASSE poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos títulos e valores mobiliários pelo preço e no tempo desejados, podendo inclusive ser obrigado a aceitar descontos nos seus respectivos preços de forma a realizar sua negociação em mercado.

CAPÍTULO VIII - DA RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS E DO REGIME DE INSOLVÊNCIA

20. A responsabilidade dos cotistas desta CLASSE é limitada ao valor por eles subscrito, nos termos da legislação vigente. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com obrigações assumidas pela CLASSE em valor superior ao montante por eles subscritos, a fim de reverter o patrimônio negativo da CLASSE.

21. Caso o ADMINISTRADOR verifique que a CLASSE apresentou patrimônio líquido negativo ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da CLASSE ou da declaração judicial de insolvência da CLASSE, deverá adotar as medidas aplicáveis na legislação vigente.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA

22. A CLASSE poderá ser liquidada e encerrar suas atividades nos seguintes casos, além das demais situações expressamente permitidas na regulamentação vigente:

I. Aprovação da liquidação da CLASSE em Assembleia Especial de Cotistas, que deverá contar com um plano de liquidação elaborado conjuntamente pelo GESTOR e ADMINISTRADOR; e

II. Resgate total dos cotistas, bem como a formalização do ADMINISTRADOR e do GESTOR acerca do encerramento da CLASSE.

APÊNDICE – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I - DA SUBCLASSE

1. Este Apêndice dispõe sobre as informações específicas da SUBCLASSE "SICREDI - CLASSE DE FUNDO INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRF-M 1 - RESPONSABILIDADE LIMITADA". Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com o Regulamento e Anexo da classe.

1.1. A SUBCLASSE destina-se a pessoas jurídicas, Regimes Próprios de Previdência Social (instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios), Prefeituras Municipais, Instituições Financeiras, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, Companhias Seguradoras, Sociedades de Capitalização e Entidades abertas e fechadas de previdência complementar.

CAPÍTULO II - DA EMISSÃO, COLOCAÇÃO, CARÊNCIA E RESGATE DE COTAS

2. As cotas da SUBCLASSE correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo nominativas, escriturais e intransferíveis, sendo vedada sua negociação.

3. As cotas da SUBCLASSE não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo em casos de:

I. decisão judicial ou arbitral;

II. operações de cessão fiduciária;

III. execução de garantia;

IV. sucessão universal;

V. dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens;

VI. transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência;

VII. integralização de participações acionárias em companhias ou no capital social de sociedades limitadas;

VIII. integralização de cotas de outras classes, passando assim à propriedade da classe cujas cotas foram integralizadas; e

IX. resgate ou amortização de cotas em cotas de outras classes, passando assim essas últimas cotas à propriedade do investidor cujas cotas foram resgatadas ou amortizadas.

4. O valor das cotas da SUBCLASSE é calculado diariamente, exceto em dias não úteis, resultado da divisão do patrimônio líquido apurado no encerramento do dia pelo número de cotas da SUBCLASSE, com base em avaliação patrimonial de acordo com as normas e procedimentos vigentes.

5. As condições para movimentações e tipo de cota da SUBCLASSE são:

Cota usada nas aplicações	D+0 (Dia da aplicação)	**Aplicações (débito c/c)**	D+0 (Dia da aplicação)

Cota usada nos resgates	D+0 (Dia do resgate)	**Resgates (crédito c/c)**	D+1 (1º dia útil subsequente)
Divulgação do valor da cota (critério)	Apuração diária, divulgação no 1º dia útil subsequente	**Tipo de cota**	Fechamento (PL do dia)

6. Não há prazo de carência para resgate.

7. Os valores mínimos e/ou máximos de aplicação inicial, movimentação, saldo da SUBCLASSE e horário limite para aplicação e resgate encontram-se no formulário de informações complementares.

8. A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional.

9. As aplicações e os resgates na SUBCLASSE serão efetivadas e processadas somente em dias úteis.

10. O ADMINISTRADOR poderá receber instruções de aplicações e resgates dos cotistas por fac-símile, e-mail ou quaisquer outros meios que venham a ser disponibilizados pelo ADMINISTRADOR.

11. Nas hipóteses em que aplicável, somente serão consideradas as aplicações como efetivadas, após a devida disponibilização dos recursos na conta corrente da SUBCLASSE. O resgate de cotas e sua liquidação financeira serão efetuados, sem a cobrança de qualquer taxa e/ou despesa não previstas, através de crédito em conta corrente, Transferência Eletrônica Disponível (TED), cheque ou ordem de pagamento.

12. Na solicitação de resgate, caso o saldo remanescente fique abaixo do mínimo permitido, pela regulamentação em vigor, será resgatado o total de cotas detido pelo cotista.

13. O investidor, ao ingressar na SUBCLASSE na qualidade de cotista, deverá atestar, mediante formalização de termo de adesão e ciência de risco, que:

I. Teve acesso ao inteiro teor: (a) do regulamento; e (b) da lâmina, se houver.

II. Tem ciência: (a) dos fatores de risco relativos à CLASSE; (b) de que não há qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela CLASSE; (c) e de que a concessão de registro para a venda de cotas da CLASSE não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do ANEXO da CLASSE à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade da CLASSE ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços.

14. É facultado ao ADMINISTRADOR suspender as aplicações na SUBCLASSE por prazo indeterminado desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais. A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior da SUBCLASSE para aplicações.

15. Na ocorrência de feriados estaduais ou municipais na praça do ADMINISTRADOR, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá, a critério do ADMINISTRADOR, ser postergado em um dia útil ao estabelecido para a CLASSE, nas praças abrangidas por tais feriados. Nas demais praças, o crédito do resgate ou o débito da aplicação poderá ser efetuado normalmente.

15.1. Adicionalmente, em caso de feriado de âmbito estadual ou municipal na praça em que a CLASSE negocie parcela significativa dos ativos integrantes da carteira, impedindo a negociação de tais ativos nesse dia e impactando adversamente a liquidez da carteira, o crédito do resgate poderá ser prorrogado em um dia útil.

16. Em caso de resgate total das cotas pelos cotistas que culmine na liquidação do fundo, este será efetuado pelo valor da cota apurado no fechamento do dia em que for pago o resgate, calculada a partir dos valores obtidos com a venda dos ativos da carteira da CLASSE, descontadas as exigibilidades previstas neste Regulamento e na legislação em vigor.

17. Para fins de emissão ou resgate de cotas, o valor de mercado dos ativos financeiros integrantes da carteira poderá ser objeto de ajuste pelo ADMINISTRADOR em decorrência de eventos extraordinários de qualquer natureza, inclusive, mas não limitados àqueles de caráter político, econômico ou financeiro ou ainda nas hipóteses de pedidos de resgate que impliquem na liquidação de volumes expressivos de ativos integrantes da carteira da CLASSE que possam provocar distorção substancial do valor real da cota.

17.1. O ADMINISTRADOR poderá no caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente ou que possam implicar na alteração tributária do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo desses, declarar o fechamento da CLASSE para a realização de resgates, devendo proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura da CLASSE, observados os requisitos estabelecidos na regulamentação em vigor, devendo permanecer fechado para novas aplicações enquanto durar o período de suspensão dos resgates. Todos os pedidos de resgate que estejam pendentes de conversão quando do fechamento para resgates devem ser cancelados.

17.2. Caso a CLASSE permaneça fechada por período superior a 5 (cinco) dias úteis, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze) dias, Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

i) reabertura ou manutenção do fechamento da CLASSE para resgate;

ii) cisão do FUNDO ou da CLASSE;

iii) liquidação da CLASSE;

iv) desde que de comum acordo com os cotistas que terão as cotas resgatadas, manifestada na assembleia ou fora dela, resgate de cotas em ativos da CLASSE; e

v) substituição do ADMINISTRADOR, do GESTOR, ou de ambos, caso o FUNDO emita cotas em classe única.

18. A SUBCLASSE não possuirá barreiras de resgates além do quesitos citados nesta seção.

CAPÍTULO III - DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE

19. A SUBCLASSE pagará uma Taxa Global no percentual de 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido, pelos serviços prestados para a manutenção e funcionamento da CLASSE.

19.1. O somatório da taxa global da CLASSE e das classes nos quais a CLASSE investe não poderá exceder o percentual de 0,18% a.a. (zero vírgula dezoito por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido da CLASSE.

19.2. A divulgação do sumário da remuneração de prestadores de serviços com abertura da taxa global, será disponibilizado por meio do website https://www.sicredi.com.br/site/asset/documentos-legais/ e ocorrerá até 31 de março de 2026, sendo substituída pela Ferramenta ANBIMA.

19.3. Para consultar as taxas segregadas dos prestadores de serviço, acesse a Plataforma de Transparência de Taxas da ANBIMA.

19.4. Não devem ser consideradas no cômputo das taxas acima definidas, aplicações em cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, bem como aplicações em cotas de fundos geridos por partes não relacionadas ao GESTOR.

20. A remuneração prevista nos itens anteriores será provisionada diariamente e paga mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente ao de referência, sendo calculada na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da referida porcentagem sobre o valor diário do patrimônio líquido da CLASSE.

21. O pagamento da remuneração aos prestadores dos serviços, assim definidos na legislação em vigor, será efetuado diretamente pela CLASSE, respeitado o limite das respectivas taxas fixadas.

22. As devidas taxas só poderão ser elevadas por decisão da Assembleia Especial dos cotistas.

23. Não será cobrada qualquer taxa a título de ingresso ou saída da SUBCLASSE.

Gmail Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com>

Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

4 mensagens

Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com> 3 de março de 2026 às 11:14
Para: cristiane_pereira@sicredi.com.br

Bom dia,

Solicito a esta Instituição que ateste o enquadramento do fundo **Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP**, CNPJ nº 13.081.159/0001-20, às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Peço, ainda, que o parecer considere os eventuais impactos decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária encerrada em 28 de fevereiro de 2026, cujo resultado ainda não foi divulgado até o presente momento.

At.te;
Luiz Fernando Russo de Oliveira
Gestor de Recursos
--

CAPSECI

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

Fone/Fax: (44) 3631-1838 / 3631-3971 / 9.9175-3528 / 9.9119-0047 https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci

Geovana Scarmagnani Telles <geovana_telles@sicredi.com.br> 25 de março de 2026 às 15:52
Para: "capsecicomite@gmail.com" <capsecicomite@gmail.com>
Cc: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>, Eleni Sanches Tessaro <eleni_tessaro@sicredi.com.br>, Solange Alves Skiba <solange_skiba@sicredi.com.br>

Boa tarde!

Conforme recepcionamos aqui a demanda sobre o fundo de investimento Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP, informamos que o mesmo que se encontrava enquadrado no artigo Art. 7º, V, com necessidade do nível mínimo de pró-gestão II, passou no último mês por uma assembleia em que foi votada a adaptação da política de investimento dos produtos para que se torne elegível a RPPS sem pró-gestão, conforme item 5 do arquivo em anexo.

Por prazos legais e devido aos votos na assembleia realizada, o novo regulamento bem como a nova política só será válido a partir de 30/03, quando o novo regulamento do fundo for disponibilizado. Assim que for, iremos compartilhar com vocês!

Recepcionamos a dúvida sobre quais fundos possuem PL igual ou superior a 50% oriundos de recursos de RPPS, e esse questionamento já foi feito a Asset e estamos esperando a mais nova atualização. Compartilharemos também assim que recebermos a resposta.

Até breve, com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geovana Telles, CPA-20, Ancord

Analista de Desenvolvimento de Negócios III

Gerência de Investimentos e Funding | Núcleo de Relacionamento com Investidores (NURI)

Sicredi Dexis

(44) 3344-5000 | (44) 99125-5532 | (44) 99805-1903

Classificação da informação: Uso Interno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

Comunicado - Resolução CMN 5.272 02-2026.pdf
181K

Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com> 30 de março de 2026 às 16:23
Para: capsecicomite@gmail.com

---------- Forwarded message ---------
De: **Cristiane Alves Pereira Maximiano** <cristiane_pereira@sicredi.com.br>
Date: qui., 26 de mar. de 2026 às 11:07
Subject: ENC: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP
To: Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>

Bom dia

Fernando

Segue o e-mail, com os pareceres do gestor em relação ao enquadramento do fundo.

Aguardo sua posição

Obrigada

Cristiane Alves Pereira Maximiano

Gerente de Negócios – Pessoa Jurídica
Agência Centro- CianorteSicredi Dexis

WhatsApp Business (44) 3358 4770

(44) 3637 5800 / (44) 99991 3100

Sicredi

Classificação da informação: Uso Interno

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comunicado - Resolução CMN 5.272 02-2026.pdf
181K

Geovana Scarmagnani Telles <geovana_telles@sicredi.com.br> 31 de março de 2026 às 09:39
Para: "capsecicomite@gmail.com" <capsecicomite@gmail.com>
Cc: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>, Eleni Sanches Tessaro <eleni_tessaro@sicredi.com.br>, Solange Alves Skiba <solange_skiba@sicredi.com.br>

Bom dia! Espero encontrá-los bem!

Conforme solicitado anteriormente, segue anexo novo regulamento do fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP, restringindo alocação em ativos de Crédito Privado.

Limites por Modalidade de Ativo Financeiro	Mínimo	Máximo
Grupo I	Máximo: 100%	
Ativos financeiros de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	100%
Operações compromissadas lastreadas em ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional	0%	5%
Ativos financeiros de renda fixa emitidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ou por emissores públicos que não a União Federal (limite Crédito Privado)	0%	0%

Conforme questionado anteriormente também, os fundos que estão com PL igual ou superior a 50% oriundos de recursos de RPPS, são:
SICREDI BOLSA AMERICANA CIC RL;

SICREDI IRF-M FIRF RL;

SICREDI IRF-M1 FIRF RL;

SICREDI IMA-B CIC FIRF RL.

Excelente semana a todos!

Atenciosamente,

Geovana Telles, CPA-20, Ancord

Analista de Desenvolvimento de Negócios III

Gerência de Investimentos e Funding | Núcleo de Relacionamento com Investidores (NURI)

Sicredi Dexis

(44) 3344-5000 | (44) 99125-5532 | (44) 99805-1903



Classificação da informação: Uso Interno

De: Geovana Scarmagnani Telles
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 15:53
Para: 'capsecicomite@gmail.com' <capsecicomite@gmail.com>
Cc: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>; Eleni Sanches Tessaro <eleni_tessaro@sicredi.com.br>; Solange Alves Skiba <solange_skiba@sicredi.com.br>
Assunto: RES: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

Boa tarde!

Conforme recepcionamos aqui a demanda sobre o fundo de investimento Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP, informamos que o mesmo que se encontrava enquadrado no artigo Art. 7º, V, com necessidade do nível mínimo de pró-gestão II, passou no último mês por uma assembleia em que foi votada a adaptação da política de investimento dos produtos para que se torne elegível a RPPS sem pró-gestão, conforme item 5 do arquivo em anexo.

Por prazos legais e devido aos votos na assembleia realizada, o novo regulamento bem como a nova política só será válido a partir de 30/03, quando o novo regulamento do fundo for disponibilizado. Assim que for, iremos compartilhar com vocês!

Recepcionamos a dúvida sobre quais fundos possuem PL igual ou superior a 50% oriundos de recursos de RPPS, e esse questionamento já foi feito a Asset e estamos esperando a mais nova atualização. Compartilharemos também assim que recebermos a resposta.

Até breve, com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geovana Telles, CPA-20, Ancord

Analista de Desenvolvimento de Negócios III

Gerência de Investimentos e Funding | Núcleo de Relacionamento com Investidores (NURI)

Sicredi Dexis

(44) 3344-5000 | (44) 99125-5532 | (44) 99805-1903

From: Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com>
Sent: Tuesday, March 3, 2026 11:14:34 AM
To: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>
Subject: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

Bom dia,

Solicito a esta Instituição que ateste o enquadramento do fundo **Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP**, CNPJ nº 13.081.159/0001-20, às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Peço, ainda, que o parecer considere os eventuais impactos decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária encerrada em 28 de fevereiro de 2026, cujo resultado ainda não foi divulgado até o presente momento.

At.te;

Luiz Fernando Russo de Oliveira

Gestor de Recursos

--

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

Fone/Fax: (44) 3631-1838 / 3631-3971 / 9.9175-3528 / 9.9119-0047 https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci

[Texto das mensagens anteriores oculto]

REGULAMENTO - FIRF IRF-M 2026.pdf
257K

Gmail Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>

ENC: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

1 mensagem

Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br> 26 de março de 2026 às 11:07
Para: Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>

Bom dia

Fernando

Segue o e-mail, com os pareceres do gestor em relação ao enquadramento do fundo.

Aguardo sua posição

Obrigada

Cristiane Alves Pereira Maximiano

Gerente de Negócios – Pessoa Jurídica
Agência Centro- CianorteSicredi Dexis

WhatsApp Business (44) 3358 4770

(44) 3637 5800 / (44) 99991 3100

Classificação da informação: Uso Interno

De: Geovana Scarmagnani Telles <geovana_telles@sicredi.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 25 de março de 2026 15:53
Para: capsecicomite@gmail.com
Cc: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>; Eleni Sanches Tessaro <eleni_tessaro@sicredi.com.br>; Solange Alves Skiba <solange_skiba@sicredi.com.br>
Assunto: RES: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

Boa tarde!

Conforme recepcionamos aqui a demanda sobre o fundo de investimento Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP, informamos que o mesmo que se encontrava enquadrado no artigo Art. 7º, V, com necessidade do nível mínimo de pró-gestão II, passou no último mês por uma assembleia em que foi votada a adaptação da política de investimento dos produtos para que se torne elegível a RPPS sem pró-gestão, conforme item 5 do arquivo em anexo.

Por prazos legais e devido aos votos na assembleia realizada, o novo regulamento bem como a nova política só será válido a partir de 30/03, quando o novo regulamento do fundo for disponibilizado. Assim que for, iremos compartilhar com vocês!

Recepcionamos a dúvida sobre quais fundos possuem PL igual ou superior a 50% oriundos de recursos de RPPS, e esse questionamento já foi feito a Asset e estamos esperando a mais nova atualização. Compartilharemos também assim que recebermos a resposta.

Até breve, com os esclarecimentos.

Atenciosamente,

Geovana Telles, CPA-20, Ancord

Analista de Desenvolvimento de Negócios III

Gerência de Investimentos e Funding | Núcleo de Relacionamento com Investidores (NURI)

Sicredi Dexis

(44) 3344-5000 | (44) 99125-5532 | (44) 99805-1903

Classificação da informação: Uso Interno

From: Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com>
Sent: Tuesday, March 3, 2026 11:14:34 AM
To: Cristiane Alves Pereira Maximiano <cristiane_pereira@sicredi.com.br>
Subject: Solicito parecer sobre o fundo Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP

Bom dia,

Solicito a esta Instituição que ateste o enquadramento do fundo **Sicredi FI Institucional RF Referenciado IRF-M LP**, CNPJ nº 13.081.159/0001-20, às disposições da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Peço, ainda, que o parecer considere os eventuais impactos decorrentes da Assembleia Geral Extraordinária encerrada em 28 de fevereiro de 2026, cujo resultado ainda não foi divulgado até o presente momento.

At.te;

Luiz Fernando Russo de Oliveira

Gestor de Recursos

--

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

Fone/Fax: (44) 3631-1838 / 3631-3971 / 9.9175-3528 / 9.9119-0047 https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci

Esta mensagem é somente para uso do destinatário informado e pode conter informações privilegiadas, proprietárias ou privadas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague a original. Qualquer outro uso deste e-mail é proibido.

This message is for the designated recipient only and may contain privileged, proprietary, or otherwise private information. If you have received it in error, please notify the sender immediately and delete the original. Any other use of the email by you is prohibited.

Comunicado - Resolução CMN 5.272 02-2026.pdf
181K

Comunicado 5.272 - RPPS

Informamos que, a partir de hoje (02/02/2026), entra em vigor a nova legislação do segmento RPPS, a **Resolução CMN nº 5.272**.
Montamos esse material com perguntas e respostas, a fim de auxiliar as cooperativas e institutos nesse momento de transição regulatória.

1. O Sicredi continua habilitado a atender RPPS?
SIM! O Sicredi segue habilitado para receber recursos de RPPS, nos termos do artigo 21, que determina que o administrador ou gestor do fundo seja instituição S1 ou S2. O Banco Cooperativo Sicredi, administrador dos fundos, é instituição financeira S2, conforme classificação do Banco Central.

2. Caso o RPPS apresente desenquadramentos, qual o prazo para enquadramento?
A vigência da nova resolução impacta apenas novos aportes. O RPPS dispõe do prazo de até dois anos para o enquadramento da carteira às novas exigências normativas, conforme disposto no artigo 27. Desta forma, todas as aplicações realizadas até 30/01/2026, apresentam prazo de até 2 anos para reenquadramento. Apenas novas aplicações ficam vedadas a partir de 02/02/2026.

3. Como agir nos casos que o RPPS não tiver Pró Gestão?
Conforme o Art. 7º, inciso I, os fundos que investem exclusivamente em títulos públicos atendem o RPPS independentemente do nível de governança Pró Gestão. Dessa forma, inclusive o RPPS que não possui certificação Pró Gestão pode realizar novos investimentos nesses fundos sem limites ou restrições:

Produtos para RPPS Sem Pró Gestão ou Nível 1:
Sicredi Liquidez Empresarial
Sicredi Resgate Fácil
Sicredi Taxa Selic
Sicredi IMA-B
Sicredi IMA-B 5

4. Como funciona a restrição de 50% da participação total do PL de um fundo de investimento?
O limite de 50% do patrimônio líquido dos fundos aplicado por recursos de RPPS, conforme disposto no Art. 19, § 2º, não se aplica aos fundos enquadrados no Art. 7º, inciso I. Ou seja, produtos que aplicam exclusivamente em títulos públicos não possuem tal restrição, a qual deve ser observada pelas instituições financeiras e não demandando acompanhamento direto por parte do RPPS.

5. Qual a estratégia do Sicredi para os fundos IRF-M e IRF-M1?

Nos próximos dias, será convocada uma assembleia de cotistas para deliberação da adaptação da política de investimento dos produtos para que se tornem 100% títulos públicos. Caso a proposta seja aprovada pelos cotistas, a política será alterada para prever investimento exclusivo em títulos públicos, em até 30 dias da aprovação, promovendo o reenquadramento automático das posições dos RPPS que não possuem Pró Gestão Nível 2. Com esse movimento, os fundos passariam a se enquadrar no Art. 7º, inciso I, tornando-se elegível a novos aportes por todos os RPPS, sem exigência de certificação Pró-Gestão.

6. Quais os limites máximos de concentração do RPPS em relação ao patrimônio líquido de uma mesma classe de fundos?

De acordo com o artigo 19, o RPPS pode deter até 15% do PL de uma mesma classe de fundo de investimento, exceto:

Até 5% PL de uma mesma classe de fundo que contiver o sufixo “crédito privado”;

A restrição não se aplica para fundos previsto no artigo 7º inciso I, ou seja, fundos que operam exclusivamente títulos públicos.

Enquadramento Grade Sicredi – CMN 5.272

Fundos	Novo Artigo	Nível mínimo de Pró Gestão
Sicredi Liquidez Empresarial	Art. 7º, I	Sem nivel
Sicredi Resgate Fácil	Art. 7º, I	Sem nivel
Sicredi Taxa Selic	Art. 7º, I	Sem nivel
Sicredi IMA-B 5	Art. 7º, I	Sem nivel
Sicredi IMA-B	Art. 7º, I	Sem nivel
Sicredi CDI	Art. 7º, V	II
Sicredi IRF-M	Art. 7º, V	II
Sicredi IRF-M 1	Art. 7º, V	II
Sicredi SulAmérica Valor FIA	Art. 8º, I	II
Sicredi Petrobras	Art. 8º, I	II
Sicredi ESG	Art. 8º, I	II
Sicredi Ibovespa	Art. 8º, I	II
Sicredi Bolsa Americana	Art. 10º, I	II
Sicredi Ouro	Art. 10º, I	II
Sicredi Baixo Risco Crédito Privado	Art. 7º, VII	III
Sicredi Corporativo	Art. 7º, VII	III

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Banco Cooperativo Sicredi
Confederação Sicredi

#PÚBLICO

RPPS 2026

Março 2026 | **GERDI**

CAIXA Asset

#EXTERNO CAIXA

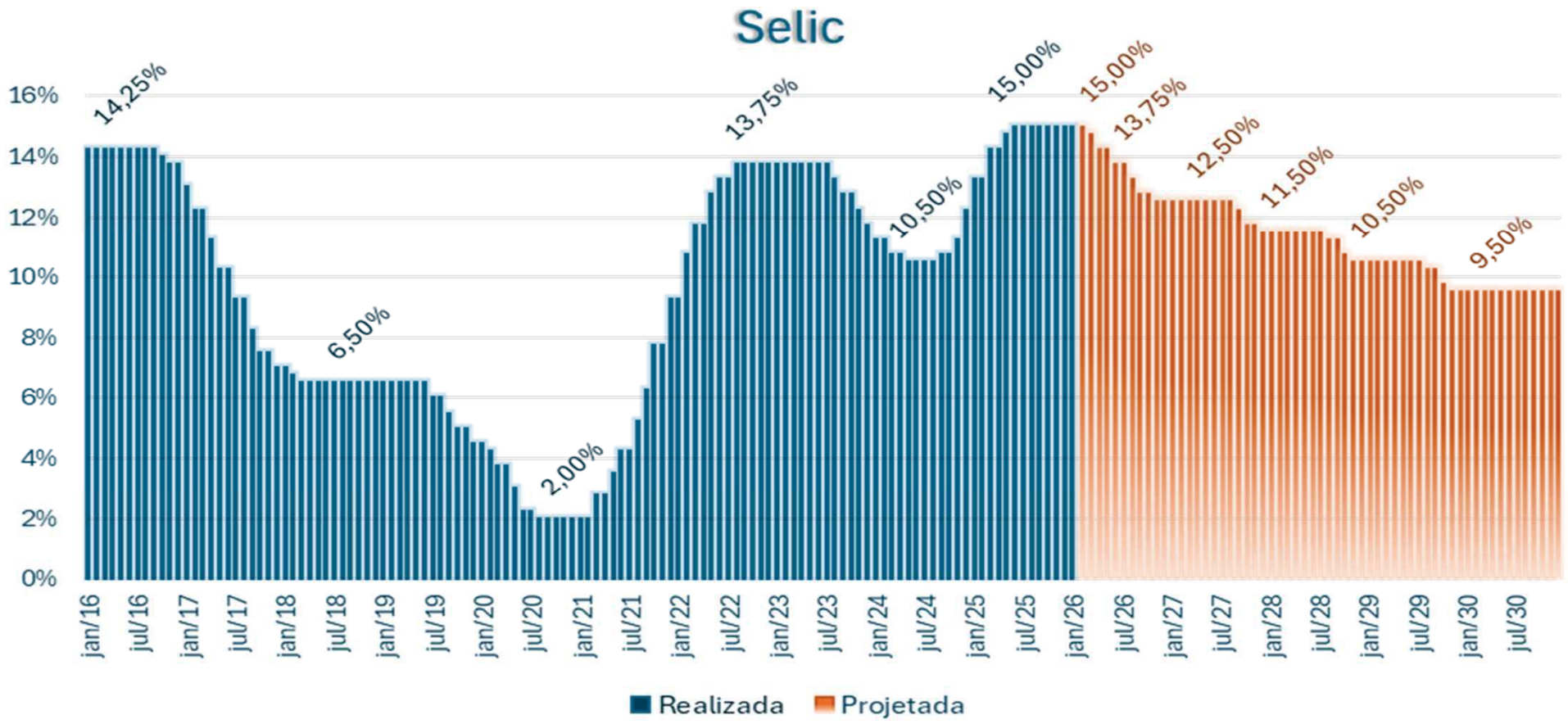
Cianorte - PR

Nome do Ativo	Valor do Ativo (mil)	Participação do Ativo
Cotas de CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	**13.957,33**	**5,41%**
Cotas de CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2.907,61	1,13%
Cotas de CAIXA INSTITUCIONAL RESP LIMITADA FIF AÇÕES BDR NÍVEL I	**2.324,08**	**0,90%**

Data base: cadprev dez 2025

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Política Monetária



Data de atualização: 28/02/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Projeções Econômicas

CAIXA Asset

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
IPCA (%, Ano)	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,78%	4,62%	4,83%	4,26%	4,00%	3,95%
Selic (fim de ano)	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	2,00%	9,25%	13,75%	11,75%	12,25%	15,00%	12,50	11,50%
PIB	1,8%	2,5%	3,0%	2,6%	-2,2%	6,1%	2,5%	2,9%	2,8%	2,40%	1,70%	2,00%
Câmbio (fim de ano, R$/US$)	3,25	3,31	3,88	4,03	5,20	5,58	5,22	4,84	6,19	5,50	5,25	5,27

Indicador	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
CPI - EUA (%, Ano)	2,07%	2,11%	1,91%	2,29%	1,36%	%	6,45%	3,35%	2,89%	3,07%	3,25%	3,00%
Fed Fund Rate - EUA (limite superior)	0,75%	1,50%	2,50%	1,75%	0,25%	0,25%	4,50%	5,50%	4,50%	3,75%	3,50%	3,25%
PIB (EUA)	1,8%	2,5%	3,0%	2,6%	-2,2%	6,1%	2,5%	2,9%	2,8%	2,2%	2,7%	2,2

Data de atualização: 28/02/2026

PROJEÇÕES: CAIXA ASSET

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Relatório Focus

CAIXA Asset

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

13 de março de 2026

	2026				2027				2028		2029	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	3,95	3,91	**4,10**	▲ (1)	3,80	3,80	**3,80**	= (1)	3,50	= (19)	3,50	= (28)
PIB (var. %)	1,80	1,82	**1,83**	▲ (1)	1,80	1,80	**1,80**	= (11)	2,00	= (105)	2,00	= (52)
CÂMBIO (R$/US$)	5,50	5,41	**5,40**	▼ (4)	5,50	5,50	**5,47**	▼ (1)	5,50	= (5)	5,51	▲ (1)
SELIC (% a.a.)	12,25	12,13	**12,25**	▲ (2)	10,50	10,50	**10,50**	= (57)	10,00	= (8)	9,50	= (20)

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Giro Global

CAIXA Asset

Ticker	30/12/25	13/03/26	12/03/26	13/03/26	16/03/26	17/03/26
T2 USA	3,448	3,375	3,741	3,717	3,671	3,674
T10 USA	4,122	3,938	4,261	4,277	4,216	4,199
T10 - T2	0,674	0,563	0,520	0,560	0,545	0,525
10y Japão	2,059	2,111	2,178	2,251	2,266	2,266
F29 Brasil	13,564	13,173	13,819	14,171	13,797	13,846
10y México	9,146	8,660	9,221	9,431		9,328
10y Colombia	12,619	13,414	13,256	13,291	13,178	13,062
10y Chile	5,399	5,256	5,448	5,489	5,535	5,503
S&P	6.896,2	6.878,9	6.672,6	6.632,2	6.699,4	6.716,1
VIX	14,3	19,9	27,3	27,2	23,5	22,4
DAX	24.490,4	25.284,3	23.589,7	23.447,3	23.564,0	23.730,9
SICOM (China)	13.604,1	14.495,1	14.374,9	14.280,8	14.307,6	14.039,7
NIKKEI	50.339,5	58.850,3	54.453,0	53.819,6	53.751,2	53.700,4
IBOV	161.125,4	188.787,0	179.284,5	177.653,3	179.875,4	180.409,7

FONTE Bloomberg – 17/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Índices Mercado Anbima

CAIXA Asset

Subíndices	12 meses	Ytd	MtD	WtD	Daily
CDI	14,684%	2,79%	0,55%	0,00%	0,055%
IMAS	14,86%	2,84%	0,57%	0,00%	0,056%
IRFM1	14,45%	2,60%	0,30%	0,00%	-0,03%
IRFM	14,51%	1,29%	-1,68%	0,00%	-0,73%
IRFM1+	14,59%	0,80%	-2,45%	0,00%	-1,00%
IMA GERAL	13,72%	1,92%	-0,63%	0,00%	-0,44%
IDKA B 2y	10,59%	2,01%	-0,47%	0,00%	-0,54%
IDKA Pré 2y	14,07%	1,19%	-1,71%	0,00%	-0,74%
IDKA Pré 3y	15,02%	0,69%	-2,65%	0,00%	-1,07%
IMAB5	10,36%	2,02%	-0,45%	0,00%	-0,49%
IMAB	10,64%	0,65%	-2,14%	0,00%	-1,21%
IMAB5+	12,69%	-0,41%	-3,44%	0,00%	-1,78%

FONTE Bloomberg – 13/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Índices Mercado Anbima

CAIXA Asset

Subíndices	12 meses	Ytd	MtD	WtD	Daily
CDI	14,697%	2,91%	0,66%	0,11%	0,055%
IMAS	14,88%	2,96%	0,69%	0,12%	0,060%
IRFM1	14,50%	2,75%	0,44%	0,15%	0,031%
IRFM	14,80%	1,97%	-1,02%	0,68%	-0,07%
IRFM1+	14,92%	1,69%	-1,58%	0,88%	-0,11%
IMA GERAL	14,17%	2,57%	0,00%	0,63%	0,051%
IDKA B 2y	10,93%	2,50%	0,01%	0,48%	-0,02%
IDKA Pré 2y	14,13%	1,65%	-1,26%	0,46%	-0,12%
IDKA Pré 3y	15,08%	1,47%	-1,90%	0,77%	-0,16%
IMAB5	10,88%	2,65%	0,16%	0,61%	0,068%
IMAB	12,14%	2,37%	-0,47%	1,71%	0,151%
IMAB5+	12,72%	2,16%	-0,95%	2,58%	0,215%

FONTE Bloomberg – 17/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

FUNDOS

CAIXA Asset

Nome	Retorno (%) +			
	Ano	Mês	2025	2024
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	2,61	0,57	13,11	9,75
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	2,75	0,60	14,04	10,61
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,81	0,62	14,32	10,86
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,77	0,54	14,12	10,53
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,79	0,56	14,19	10,61
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,81	0,61	14,46	11,03
CAIXA TOP PRIVATE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,83	0,62	14,59	11,09
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2,79	0,57	14,44	10,86

Data base: 16/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

FUNDOS

CAIXA Asset

Nome	Retorno (%)			
	Ano	Mês	2025	2024
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2,60	0,38	14,51	9,33
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,92	-0,96	17,95	1,59
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	2,00	-0,91	13,95	6,26
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,43	-0,07	14,75	4,81
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,12	-0,63	12,93	-2,72

Data base: 16/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

FUNDOS – 2026 em ordem de risco

Ativo	Retorno
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA SIMPLES	2,61 %
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA CURTO PRAZO	2,75 %
CAIXA TOPÁZIO CORPORATIVO RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,81 %
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,77 %
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,79 %
CAIXA BRASIL RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,81 %
CAIXA TOP PRIVATE RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP	2,83 %
CAIXA BRASIL MATRIZ RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2,79 %
CDI	2,79 %

Data base: 16/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

FUNDOS – 2026

CAIXA Asset

Ativo	Retorno	Volatilidade	Patrimônio Líquido Atual
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA	2,60 %	0,39 %	R$ 10.829.652.138,13
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	1,92 %	3,80 %	R$ 1.697.058.570,17
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RESP LIMITADA FIF CIC RENDA FIXA	2,00 %	3,42 %	R$ 3.665.338.062,03
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,43 %	2,28 %	R$ 495.982.885,56
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RESP LIMITADA FIF RENDA FIXA LP	2,12 %	5,80 %	R$ 2.425.989.206,65
CDI	2,79 %	0,00 %	-

Data base: 16/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

NTN B

NTN-B	30/12/2019	30/12/2020	30/12/2021	29/12/2022	29/12/2023	30/12/2024	31/01/2025	28/02/2025
15/05/2025	-	1,77	5,15	6,18	5,48	4,75	2,91	3,59
15/08/2026	2,67	2,23	5,08	6,20	5,20	8,01	7,63	8,14
15/05/2027	-	-	-	6,15	5,26	8,04	7,42	7,77
15/08/2028	2,87	2,57	5,18	6,18	5,22	8,12	7,59	7,83
15/05/2029	-	-	-	-	5,22	7,89	7,56	7,81
15/08/2030	3,07	2,82	5,20	6,06	5,22	7,75	7,56	7,90
15/08/2032	-	-	-	6,10	5,32	7,74	7,78	7,92
15/05/2033	-	-	-	-	5,33	7,71	7,72	7,87
15/05/2035	3,24	3,21	5,26	6,10	5,34	7,65	7,68	7,84
15/08/2040	3,39	3,58	5,39	6,16	5,38	7,31	7,47	7,65
15/05/2045	3,48	3,79	5,49	6,19	5,48	7,40	7,54	7,66
15/08/2050	3,46	3,80	5,45	6,21	5,47	7,46	7,52	7,56
15/05/2055	3,46	3,80	5,43	6,19	5,47	7,44	7,47	7,51
15/08/2060	-	-	-	6,18	5,49	7,44	7,49	7,52

Fonte: Bloomberg em 07/03/2025

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

JURO REAL NTN B

CAIXA Asset

NTN-B's	NTN-B	30/12/25	27/02/26	12/03/26	13/03/26	16/03/26	17/03/26
	15/08/2026	10,31	9,88	9,93	9,95	9,94	9,44
	15/05/2027	8,49	8,09	8,29	8,53	8,39	8,34
	15/08/2028	8,01	7,75	8,10	8,43	8,20	8,23
	15/05/2029	7,84	7,56	7,97	8,30	8,01	8,05
	15/08/2030	7,74	7,55	7,98	8,31	8,00	8,02
	15/08/2032	7,66	7,46	7,87	8,09	7,81	7,81
	15/05/2033	7,66	7,46	7,85	8,07	7,78	7,76
	15/05/2035	7,39	7,34	7,69	7,86	7,58	7,55
	15/08/2040	7,27	7,15	7,43	7,61	7,38	7,34
	15/05/2045	7,17	7,04	7,29	7,50	7,27	7,25
	15/08/2050	7,16	6,99	7,21	7,43	7,17	7,16
	15/05/2055	7,12	6,96	7,17	7,39	7,15	7,14
	15/08/2060	7,16	6,98	7,18	7,40	7,15	7,15

FONTE Bloomberg – 17/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

NTN B

CAIXA Asset

Taxas Indicativas FAMÍLIA VÉRTICE

19/03/2026 **11:06** - *horário da consulta*

Menor Taxa de Custódia![1]

FUNDO	Taxa Adm	IPCA + (D0)[2]	IPCA + (Fechamento_D-1)[3]	CNPJ
2026 Especial	0,06%	9,43%	9,54%	56.134.800/0001-50
2027 Especial	0,06%	8,42%	8,35%	56.208.863/0001-03
2028 Especial	0,06%	8,32%	8,21%	56.209.124/0001-36
2030 Especial	0,06%	8,11%	7,97%	56.209.467/0001-09
2032 Especial	0,06%	7,98%	7,79%	56.209.706/0001-12
2033 Especial	0,06%	7,90%	7,75%	56.209.979/0001-67
2035 X	0,10%	7,85%	7,55%	54.390.568/0001-95
2040 X	0,10%	7,53%	7,33%	54.390.771/0001-61

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Recursos

1 - TAXA DE CUSTÓDIA DE 0,005%.
2 - OS VALORES DAS TAXAS INDICATIVAS SÃO BRUTOS, OU SEJA, NÃO INCLUEM ENTRE 0,10% E 0,15% DE CUSTOS INERENTES AO PRODUTO E SÃO REFERENTES À DATA INDICADA ACIMA. POR SEREM INDICATIVAS, NÃO HÁ GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA TAXA INFORMADA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO.
3 - TAXA ANBIMA INDICATIVA DO FECHAMENTO DO DIA ANTERIOR

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

PREFIXAFOS

TPF's pré secos

LTN seca	30/12/25	27/02/26	12/03/26	13/03/26	16/03/26	17/03/26
abr-26	14,73	14,64	14,71	14,75	14,75	14,77
jul-26	14,48	14,08	14,29	14,41	14,23	14,30
out-26	14,11	13,59	13,96	14,24	14,07	14,14
abr-27	13,57	13,00	13,70	14,12	13,87	13,95
jul-27	13,38	12,80	13,54	13,98	13,71	13,81
out-27	13,28	12,73	13,50	13,95	13,67	13,77
jan-28	13,16	12,62	13,41	13,85	13,57	13,67
abr-28		12,64	13,42	13,86	13,57	13,66
jul-28	13,18	12,64	13,42	13,87	13,56	13,65
jan-29	13,29	12,73	13,52	13,95	13,63	13,71
jul-29	13,41	12,86	13,64	14,05	13,72	13,80
jan-30	13,49	12,97	13,71	14,11	13,76	13,85
jan-32	13,73	13,32	13,95	14,30	13,93	13,97

NTN-F seca	30/12/25	27/02/26	12/03/26	13/03/26	16/03/26	17/03/26
jan-27	13,75	13,21	13,85	14,22	13,98	14,06
jan-29	13,32	12,74	13,51	13,94	13,62	13,71
jan-31	13,66	13,22	13,91	14,28	13,91	13,96
jan-33	13,77	13,43	13,96	14,28	13,92	13,94
jan-35	13,76	13,43	13,97	14,27	13,92	13,95
jan-37		13,54	14,01	14,30	13,93	13,97

FONTE Bloomberg – 17/03/2026

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Índice de Mercado ANBIMA - PRÉ

ÍNDICE	SUB ÍNDICE	Carteira Teórica - IRF-M Data Base: 05/06/2025						
		Título	Data de Vcto	Taxa Indicativa (%)	Prazo (d.u.)	Duration (d.u.)	Duration (a.a.)	Peso (%) Total
IRF-M TOTAL - Todos os Vencimentos	IRF-M 1 (vctos até 1 ano)	LTN	01/07/2025	14,79	17	17	0,07	7,41
		LTN	01/10/2025	14,78	83	83	0,33	6,92
		LTN	01/01/2026	14,85	147	147	0,58	10,68
		LTN	01/04/2026	14,85	208	208	0,83	5,56
	IRF-M 1+ (vctos à partir de 1 ano)	LTN	01/07/2026	14,77	269	269	1,07	12,19
		LTN	01/10/2026	14,55	334	334	1,33	1,72
		NTN-F	01/01/2027	14,33	396	361	1,43	7,11
		LTN	01/04/2027	14,24	456	456	1,81	3,65
		LTN	01/07/2027	14,09	519	519	2,06	5,66
		LTN	01/01/2028	13,86	647	647	2,57	3,33
		LTN	01/07/2028	13,80	771	771	3,06	1,26
		LTN	01/01/2029	13,90	895	895	3,55	7,89
		NTN-F	01/01/2029	13,94	895	736	2,92	7,25
		LTN	01/01/2030	13,96	1.144	1.144	4,54	3,8
		NTN-F	01/01/2031	14,13	1.396	1.032	4,10	6,66
		LTN	01/01/2032	14,07	1.648	1.648	6,54	1,57
		NTN-F	01/01/2033	14,07	1.900	1.263	5,01	3,13
		NTN-F	01/01/2035	14,14	2.399	1.435	5,69	4,20

#EXTERNO CONFIDENCIAL

Índice de Mercado ANBIMA - INFLAÇÃO

ÍNDICE	SUB ÍNDICE	Carteira Teórica - IMA-B Data Base: 05/06/2025						
		Título	Data de Vcto	Taxa Indicativa (%)	Prazo (d.u.)	Duration (d.u.)	Duration (a.a.)	Peso (%) Total
IMA-B TOTAL - Todos os Vencimentos	IMA-B 5 (vctos até 5 anos)	NTN-B	15/08/2026	9,72	302	291	1,15	13,41
		NTN-B	15/05/2027	8,62	487	466	1,85	7,03
		NTN-B	15/08/2028	8,01	802	727	2,88	12,08
		NTN-B	15/05/2029	7,69	986	888	3,52	2,71
		NTN-B	15/08/2030	7,57	1300	1112	4,41	10,24
	IMA-B 5+ (vctos à partir de 5 anos)	NTN-B	15/08/2032	7,46	1804	1453	5,77	4,91
		NTN-B	15/05/2033	7,40	1991	1593	6,32	2,96
		NTN-B	15/05/2035	7,30	2490	1881	7,46	11,41
		NTN-B	15/08/2040	7,17	3809	2440	9,68	6,40
		NTN-B	15/05/2045	7,18	4996	2853	11,32	7,64
		NTN-B	15/08/2050	7,14	6311	3095	12,28	10,76
		NTN-B	15/05/2055	7,12	7500	3328	13,21	6,61
		NTN-B	15/08/2060	7,15	8817	3398	13,48	3,84

#EXTERNO CONFIDENCIAL



Índice de Mercado ANBIMA		
Índice	**Duration (d.u.)**	**Anos**
CDI	1	0,004
IRF-M 1	112	0,444
IDkA IPCA 2 Anos	504	2,000
IDkA Pré 2 Anos	504	2,000
IMA-GERAL	532	2,111
IRF-M	538	2,135
IMA-B 5	561	2,226
IRF-M 1+	725	2,877
IMA-B	1688	6,698
IMA-B 5+	2373	9,417

Fonte: ANBIMA 05/06/2025

Índices

CAIXA Asset

ÍNDICE/ANO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	TOTAL
CDI	2,77%	4,40%	12,37%	13,05%	10,87%	14,37%	72.77%
IMA-B 5	8,04%	4,57%	9,78%	12,13%	6,16%	11,71%	64,92%
IRF-M	6,69%	-1,99%	8,82%	16,51%	1,86%	18,28%	59,68%
IMA-B	6,41%	-1,26%	6,37%	16,05%	-2,44%	13,23%	43,28%
Ibovespa	2,92%	-11,93%	4,69%	22,28%	-10,36%	33,95%	39,33%
S&P 500 (Moeda Original)	16,26%	26,89%	-19,44%	24,23%	23,31%	15,89%	112,51%
Global BDRX	54,01%	33,65%	-28,05%	26,33%	70,59%	8,42%	246,04%
IPCA	4,52%	10,06%	5,78%	4,62%	4,83%	4,26%	39,23%
IPCA + 5,47%	10,21%	16,06%	11,55%	10,27%	10,59%	10,02%	91,94%

Fonte: quantumaxis
*atualizado até 31/12/225

#EXTERNO.CONFIDENCIAL

Índices

ANO	SELIC Meta	CDI	IRFM	IMAB 5	IMAB
2008	13,75%	12,37%	13,88%	13,79%	11,03%
2009	8,75%	9,90%	12,47%	14,97%	18,95%
2010	10,75%	9,74%	11,87%	13,04%	17,04%
2011	11,00%	11,59%	14,45%	15,69%	15,11%
2012	7,25%	8,41%	14,30%	16,98%	26,68%
2013	10,00%	8,05%	2,61%	2,78%	-10,02%
2014	11,75%	10,81%	11,40%	11,64%	14,54%
2015	14,25%	13,23%	7,13%	15,46%	8,88%
2016	13,75%	14,00%	23,37%	15,48%	24,81%
2017	7,00%	9,95%	15,20%	12,58%	12,79%
2018	6,50%	6,42%	10,73%	9,87%	13,06%
2019	4,50%	5,97%	12,03%	13,15%	22,95%
2020	2,00%	2,77%	6,69%	8,04%	6,41%
2021	9,25%	4,40%	-1,99%	4,57%	-1,26%
2022	13,75%	12,37%	8,82%	9,78%	6,37%
2023	11,75%	13,05%	16,51%	12,13%	16,05%
2024	12,25%	10,87%	1,86%	6,16%	-2,44%
2025	15,00%	14,37%	18,28%	11,71%	13,23%
Total	-	442,99%	546,36%	606,79%	609,28%

Data base: 31/12/2025 – Fonte: Quantum Axis

#EXTERNO CONFIDENCIAL

CAIXA Asset

LEIA O PROSPECTO E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR.

RENTABILIDADE PASSADA NÃO REPRESENTA GARANTIA DE E RESULTADOS FUTUROS.

A RENTABILIDADE DIVULGADA NÃO É LÍQUIDA DE IMPOSTOS.

FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO CONTAM COM A GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU FUNDO GARANTIDOR – FGC.

AS INFORMAÇÕES PRESENTES NESTE MATERIAL TECNICO SÃO BASEADAS EM SIMULAÇÕES E OS RESULTADOS REAIS PODERÃO SER SIGNIFICATIVAMENTE DIFERENTES.

Autorregulação ANBIMA

Distribuição de Produtos de Investimento

Acesse o portal de Educação Financeira da ANBIMA e tenha dicas de como investir: www.comoinvestir.com.br

Solicitação de Parecer - Credenciamento da B3 e Uso da Plataforma Trademate

2 mensagens

Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com> 16 de março de 2026 às 08:54
Para: fernanda@lemaef.com.br

Bom dia!

A Resolução nº 5.272/2025 estabelece que, para os RPPS que não possuem certificação no Pró-Gestão, as aquisições de títulos públicos federais devem ser realizadas por meio de plataforma eletrônica.

Nesse contexto, informamos que estamos em tratativas com a B3, responsável pela disponibilização da plataforma Trademate. A CAPSECI recebeu da B3 a documentação necessária para cadastro da instituição junto à CAPSECI, bem como foi solicitada à CAPSECI a apresentação de rol de documentos para fins de cadastro junto à B3.

Diante do exposto, solicitamos parecer desta consultoria quanto à necessidade de realização de credenciamento da B3, nos termos do art. 103 da Portaria nº 1.467/2022, para utilização da plataforma Trademate.

Adicionalmente, solicitamos orientação acerca dos procedimentos e cautelas necessários à manutenção da legalidade nas operações de aquisição de títulos públicos federais realizadas por meio de plataforma eletrônica.

Por fim, informamos que, até o momento, não nos foi comunicado pela B3 a existência de quaisquer custos para utilização da referida plataforma.

Atenciosamente,
Luiz Fernando Russo de Oliveira
Gestor de Recursos

CAPSECI

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

Fone/Fax: (44) 3631-1838 / 3631-3971 / 9.9175-3528 / 9.9119-0047 https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci

Acesso aos documentos B3.pdf
605K

Fernanda Fiorelli <fernanda@lemaef.com.br> 20 de março de 2026 às 14:18
Para: Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com>
Cc: Gustavo Leite <gustavo@lemaef.com.br>

Boa tarde Luiz, como vai?

Em resposta à solicitação acerca da necessidade de credenciamento da B3 para uso da plataforma Trademate, informamos o que segue.

Após análise da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, concluímos que não há exigência normativa expressa que determine o credenciamento da B3 pelo simples fato de disponibilizar a plataforma eletrônica utilizada para a aquisição de títulos públicos federais. A Resolução 5.272/2025 apenas estabelece que os RPPS sem certificação no Pró-Gestão devem realizar suas aquisições por meio de plataforma eletrônica, sem impor o credenciamento da entidade administradora dessa infraestrutura.

Por sua vez, a Portaria nº 1.467/2022, em seus arts. 103 a 106, exige o credenciamento das instituições que participam diretamente do processo de investimento, como as instituições financeiras responsáveis pela intermediação e execução das operações. Nesse contexto, a B3 não atua como instituição intermediadora das operações do RPPS, mas

apenas como provedora da infraestrutura tecnológica necessária para sua execução, o que afasta a obrigatoriedade de seu credenciamento.

Dessa forma, entendemos que não é necessário realizar o credenciamento da B3 para utilização da plataforma Trademate.

Entretanto, para assegurar plena conformidade normativa, destacamos dois pontos de atenção essenciais:

Registrar formalmente todos os custos operacionais eventualmente envolvidos no uso da plataforma, ainda que, até o momento, a B3 tenha informado não haver cobrança.

Credenciar previamente as corretoras e instituições financeiras que serão efetivamente responsáveis pela execução das operações de compra dos títulos públicos federais, em observância ao disposto na Resolução 5.272/2025 e à Portaria nº 1.467/2022.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente



De: Comitê Capseci <capsecicomite@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de março de 2026 08:54
Para: Fernanda Fiorelli <fernanda@lemaef.com.br>
Assunto: Solicitação de Parecer - Credenciamento da B3 e Uso da Plataforma Trademate

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Acesso aos documentos B3.pdf
605K

Gmail

Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>

Orientações para Contratação da Plataforma Trademate – RPPS IPER

3 mensagens

Yan Carboni Clemente <yan.clemente@b3.com.br> 17 de março de 2026 às 09:48
Para: "sedecapseci@gmail.com" <sedecapseci@gmail.com>
Cc: Rafael de Oliveira Silva <rafael.osilva@b3.com.br>, Priscilla Rodrigues Afonso <priscilla.rafonso@b3.com.br>



Olá,

Esperamos que você esteja bem!
Abaixo, compartilhamos um passo a passo simples para apoiar o seu processo de contratação e cadastro na plataforma **Trademate.**

Acesso à documentação da B3

Para consultar certidões, declarações, atestados, atas e comprovantes emitidos pela B3, solicite para **Yan Clemente**, no e-mail yan.clemente@b3.com.br.

Como iniciar o cadastro no Trademate

1. Separação dos documentos institucionais

O primeiro passo é reunir os seguintes documentos:

- Lei complementar
- Decreto ou Portaria publicada no Diário Oficial do Estado
- Declaração de Representantes Legais (opcional)

2. Preenchimento das fichas obrigatórias

Baixe e/ou acesse os links abaixo, para preencher e enviar junto aos documentos do passo anterior as seguintes fichas:

- Solicitação de Outorga de Direito de Acesso aos Subsistemas de Registro, de Depósito e de Compensação e Liquidação.
- Solicitação de Outorga de Direito de Acesso à Plataforma de Negociação de Balcão B3
- Cadastro Prévio de Ficha de Participante
 1º Passo - preencha seu e-mail para receber o token de acesso (e-mail de envio e e-mail alternativo);

 2º Passo - Digite o texto de segurança no campo indicado (logo abaixo do e-mail alternativo);

 3º Passo - acesse seu e-mail cadastrado para obter o código de acesso;
 4º Passo - acesse o link do Cadastro Prévio novamente, coloque o código recebido e confirme para ter acesso ao sistema
 5º Passo - consulte aqui as instruções do preenchimento de cada campo.
- Ficha de indicação de representantes (veja instruções no anexo – Ficha representante - Instruções)
- Termo de Adesão Trademate (anexo)

3. Envio dos documentos

Após preencher e assinar todos os documentos, envie tudo para: **cadastro@b3.com.br**

Liberação de acesso

Após a validação final pela B3, o acesso à plataforma **Trademate** será liberado e o usuário privilegiado cadastrado receberá por e-mail:

- Dados de acesso
- Orientações de download
- Manuais de orientações

Suporte

Dúvidas sobre o processo de cadastro:

cadastro@b3.com.br

Dúvidas sobre a operação na plataforma:
rendafixanegociacao@b3.com.br

'

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada e é destinada exclusivamente ao indivíduo ou à entidade para a qual é endereçada. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo a Companhia e as demais instituições integrantes de seu grupo econômico de qualquer responsabilidade por sua utilização indevida. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá utilizar, armazenar, copiar, alterar e/ou divulgar a mensagem ou qualquer informação nela contida, ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, apagando a mensagem em seguida. Agradecemos sua cooperação.

This message may contain confidential and/or privileged information and is intended to be received solely by the person or entity it is addressed to. The sender uses its e-mail box as a working tool, being the Company and the other entities that are part of its corporate group not liable for any misuse. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, retain, copy, disclose, change and/or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please inform the sender immediately and delete this message. Thank you for your cooperation.
'

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

2 anexos

Ficha de indicação de representantes – Instruções de Preenchimento.pdf
175K

Termo de Adesão - Trademate.docx
73K

Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com> 30 de março de 2026 às 15:51
Para: Yan Carboni Clemente <yan.clemente@b3.com.br>

Boa tarde Yan,

Conforme conversamos, solicito a gentileza de nos informar como se dará a isenção de custos referente à utilização da plataforma Trademate, tendo em vista que não identificamos, no termo de adesão, a previsão do período de gratuidade.

Adicionalmente, no caso de eventual início de cobrança, solicitamos esclarecer com qual antecedência seremos formalmente comunicados.

At.te
Luiz Fernando Russo de Oliveira
Contador
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte

Fone/Fax: (44) 3631-1838 / 3631-3971 / 9.9175-3528 / 9.9119-0047 https://cianorte.pr.gov.br/secretaria/capseci

Yan Carboni Clemente <yan.clemente@b3.com.br> 30 de março de 2026 às 16:05
Para: Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>
Cc: Rafael de Oliveira Silva <rafael.osilva@b3.com.br>, Priscilla Rodrigues Afonso <priscilla.rafonso@b3.com.br>

Boa tarde!

Reafirmo que o custo mensal da plataforma e o custo de negociação estão isentos até o final do primeiro semestre de 2027. Caso o custo retorne, avisaremos em dezembro de 2026.

Yan Carboni Clemente

Trademate – Produtos

yan.clemente@b3.com.br

João Bricóla 59, 7º Andar - São Paulo (SP)
01014-916

O QUE ESTAMOS CONSTRUINDO AGORA É CERTIFICADO

INFORMAÇÃO INTERNA – INTERNAL INFORMATION

De: Capseci Previdência <sedecapseci@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 30 de março de 2026 15:52
Para: Yan Carboni Clemente <yan.clemente@b3.com.br>
Assunto: Re: Orientações para Contratação da Plataforma Trademate – RPPS IPER

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

DISPÕE sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as normativas federais dispostas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; no § 1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e na Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda as normativas dispostas na Lei Municipal nº 2.186/2001 e alterações posteriores

Art. 1º Este Regimento Interno do Comitê de Investimentos da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, foi elaborado e aprovado por unanimidade por todos os seus membros na reunião Ordinária nº___/____, conforme ata nº___/____, bem como aprovado pelo Conselho Fiscal, em reunião ordinária nº__/____, ata nº __/____, conforme previsão do art. 24-A, "h", da Lei Municipal nº 2.186/2001, estabelecendo as normas gerais de estrutura, composição e funcionamento.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 2º O Comitê de Investimentos é o órgão competente para assessorar o Superintendente do Regime Próprio de Previdência na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 3º O Comitê de Investimentos deverá observar a legislação e diretrizes pertinentes à matéria, especialmente as normas e orientações exaradas pelos seguintes órgãos:

I - Banco Central do Brasil (BCB ou BACEN);

II - Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

III - Conselho Monetário Nacional (CMN);

IV - Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social (MPS);

V - Sistema Financeiro Nacional (SFN);

VI - Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).

Art. 4º Este Regimento define os seguintes dispositivos:

I - Da Composição, Certificação e Investidura;

II - Da Competência e Responsabilidade;

III - Do Funcionamento;

IV - Das Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, CERTIFICAÇÃO E INVESTIDURA

Art. 5º O Comitê de Investimentos será composto na forma prevista na Lei Complementar Municipal nº 224/2022, observando-se a seguinte estrutura:

I – Superintendente da CAPSECI;

II – 01 (um) membro eleito do Conselho de Administração;

III – 01 (um) membro eleito do Conselho Fiscal;

IV – 01 (um) servidor ativo e efetivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

V – 01 (um) servidor da CAPSECI que possua certificação profissional exigida pela legislação federal aplicável, indicado pelo Superintendente.

Art. 6º A Presidência do Comitê de Investimentos caberá ao Superintendente, desde que possua certificação válida, nos termos da lei municipal nº 2.186/2021 e da Lei Federal nº 9.717/1998.

Parágrafo único. No período em que que o Superintendente não possua certificação válida, a Presidência recairá sobre o Gestor de Recursos devidamente certificado.

Art. 7º O Gestor de Recursos poderá, a critério do Presidente, ser incumbido da função de Secretário.

Art. 8º Todos os membros deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma e de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme alínea “e”, do § 1º, do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, suas alterações e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020.

Art. 9º A certificação profissional exigida pela legislação federal aplicável aos RPPS deverá ser obtida previamente à nomeação.

§ 1º Excepcionalmente, será admitida a obtenção da certificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da nomeação.

§ 2º É dever do membro atentar para o prazo de validade de sua certificação, devendo comunicar o Presidente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento, para

que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para o pagamento da nova prova de certificação.

§ 3º Em caso de reprovação no exame, as despesas decorrentes das provas subsequentes serão de responsabilidade exclusiva do membro ou candidato.

§ 4º Será destituído o membro do Comitê de Investimentos que não mantiver válida a certificação durante todo o respectivo mandato.

Art. 10 A nomeação dos integrantes do Comitê de Investimentos será feita por meio de Portaria do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. É condição para nomeação, além das exigências previstas na legislação federal aplicável aos RPPS, ser servidor público estável ou possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de efetivo exercício público junto ao Município de Cianorte e comprovar a conclusão de ensino superior.

Art. 11 Os membros do Comitê de Investimentos perderão a função em virtude de condenação judicial transitada em julgado que gere incompatibilidade para o exercício do cargo ou mediante processo administrativo instaurado, nos termos do Regimento Interno da CAPSECI, para apuração de falta grave, responsabilidade ou incompatibilidade.

§ 1º Enquanto não elaborado o Regimento Interno descrito no *caput* deste artigo, será utilizado, no que couber o rito para instauração de processo administrativo previsto na Lei Municipal nº 1.267/1990.

§ 2º Em caso de impedimento ou afastamento voluntário, o membro comunicará o fato ao Presidente, que providenciará sua substituição, com aprovação do Conselho de Administração.

§ 3º Salvo hipóteses de afastamento, os membros permanecerão no exercício da função até que seu sucessor assuma.

Art. 12 O mandato do Gestor de Recursos será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução mediante expedição formal de novo ato.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Art. 13 – Compete ao Comitê de Investimentos:

I - analisar os resultados das aplicações financeiras em relação às metas e demais critérios contidos na Política de Investimentos;

II - acompanhar a evolução patrimonial e a sua diversificação;

III - analisar e emitir parecer sobre os critérios de escolha das instituições financeiras em que a CAPSECI poderá efetuar os seus investimentos, tendo como referência as proposições apresentadas;

IV - analisar e emitir parecer sobre os mercados, os setores e as empresas em que a CAPSECI poderá efetuar as suas aplicações, observando as proposições apresentadas;

V - analisar e emitir parecer sobre outras oportunidades de investimentos, observando as proposições apresentadas;

VI - avaliar os resultados das estratégias de investimento adotadas para assegurar conformidade com as diretrizes de investimento e para determinar o seu grau de sucesso;

VII - propor critérios para as operações com participantes, no tocante às taxas a serem adotadas, aos prazos limites de amortização e a outras margens;

VIII - discutir e propor, anualmente, a Política de Investimentos, bem como eventuais revisões para posterior aprovação pelo Conselho de Administração;

IX - acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a Política de Investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos;

X - efetuar alocações táticas, em consonância com a Política de Investimentos, com o cenário macroeconômico e com as características e peculiaridades dos produtos de investimento;

XI - zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

XII – realizar diligências técnicas nos investimentos integrantes da carteira que apresentem desempenho inferior ao esperado, desconformidade com as premissas estabelecidas na Política de Investimentos ou dificuldades operacionais e/ou mercadológicas para desinvestimento, adotando as providências necessárias à mitigação de riscos e à preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;

XIII – Participar de congressos, seminários, cursos e demais eventos de capacitação, na modalidade presencial ou remota, com vistas ao aprimoramento técnico em temas relacionados ao mercado financeiro e à gestão de recursos, contribuindo para o fortalecimento dos conhecimentos necessários à adequada tomada de decisões, em conformidade com o Plano Anual de Capacitação instituído pela CAPSECI;

XIV - exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas ou delegadas.

Art. 14 – São de responsabilidade dos membros do Comitê de Investimentos:

I - possuir conhecimento dos valores e propósitos da entidade;

II - estar livre de conflito de interesses;

III - estar alinhado com os valores da entidade;

IV - comparecer às reuniões, quando convocado;

V - justificar ao Presidente do Comitê de Investimentos eventual ausência nas reuniões convocadas;

VI - examinar antecipadamente os assuntos que serão discutidos na reunião;

VII - propor temas para serem discutidos;

VIII - votar com responsabilidade, registrando o seu voto em ata, em caso de discordância;

IX - manter em caráter confidencial as informações reservadas a que tiver acesso;

X - requerer, a qualquer tempo, a realização de reunião extraordinária, se julgar necessário;

XI - sugerir a inclusão de assuntos na pauta de reunião, podendo apresentá-los extra pauta, se a urgência assim o exigir;

XII - assegurar a boa gestão do Comitê de Investimentos e a sua eficácia;

XIII - convidar outros profissionais para participarem de reuniões, sem direito a voto;

XIV - zelar pelas decisões e atividades do Comitê.

Art. 15 – São responsabilidades do Presidente do Comitê de Investimentos:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, indicando dia, local e hora da realização, observando os prazos previstos;

II - fixar a pauta dos assuntos que serão abordados nas reuniões do Comitê de Investimentos, que deverá, sempre que possível, estar embasada em exposição contendo todas as informações necessárias para discussão e proposição;

III - apresentar ao Conselho de Administração, quando solicitado, os resultados financeiros e as deliberações do Comitê de Investimentos;

IV - elaborar o cronograma anual das reuniões ordinárias e submetê-lo à aprovação dos membros;

V - zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na Política de Investimentos, atendendo aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

VI - definir atividades e prazos aos membros do Comitê de Investimentos;

VII - assegurar que o conteúdo das discussões do Comitê esteja relatado nas atas.

Art. 16 – São responsabilidades do Secretário do Comitê de Investimentos:

I - comunicar e expedir as convocações das reuniões, de acordo com o calendário e deliberação do Presidente;

II - lavrar as respectivas atas das reuniões, submetendo-as à aprovação e assinatura pelos membros, por intermédio do Presidente;

III - inserir as respectivas atas no site da CAPSECI;

IV - ordenar os processos e a documentação para as reuniões;

V - arquivar e manter organizada a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 17 Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações relativas aos processos decisórios referentes à aplicação dos recursos da CAPSECI, inclusive mediante cadastro no sistema de gestão de investimentos contratado, bem como ao correio eletrônico institucional específico destinado às comunicações oficiais do Comitê.

Art. 18. As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, podendo ser convocadas até 02 (duas) reuniões por mês, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) dias entre elas.

§ 1º As reuniões serão preferencialmente agendadas para a primeira e, se necessário, para a terceira segunda-feira de cada mês, instalando-se com a presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º As datas das reuniões ordinárias, fixadas e aprovadas em calendário anual, deverão ser rigorosamente observadas, admitindo-se remarcação apenas em situações devidamente justificadas e formalmente registradas.

§ 3º Na hipótese de ocorrência de feriado ou ponto facultativo na data previamente designada, a reunião será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 19 Poderão ocorrer reuniões com participação remota dos membros que assim justificarem com antecedência mínima de 01 (um) dia, desde que a justificativa seja expressamente acatada pelo Presidente.

Parágrafo único. A participação remota será válida para fins de quórum e votação.

Art. 20 Qualquer membro poderá solicitar reunião extraordinária, devidamente justificada ao Presidente, que fará a convocação com antecedência mínima de 01 (um) dia.

Art. 21 Nas reuniões ordinárias os seguintes assuntos deverão compor a pauta, obrigatoriamente:

a) análise do cenário macroeconômico de curto prazo, bem como as expectativas de mercado;

b) avaliação dos investimentos que compõem o patrimônio dos diversos segmentos de aplicação;

c) proposições de investimentos/desinvestimentos, considerando avaliações técnicas com relação aos ativos objetos da proposta, que justifique o movimento proposto.

Art. 22 A reunião será instalada pelo Presidente, observando-se o quórum mínimo.

Parágrafo único. Não havendo quórum, nova reunião será convocada no prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 23 As deliberações serão registradas em ata, que será submetida à aprovação e assinada pelos membros presentes.

Art. 24 Sempre que se julgar necessário, poderão ser convidados especialistas de mercado ou quaisquer outras pessoas que venham a contribuir para a análise e discussão de assuntos da pauta.

Art. 25 As decisões serão aprovadas com voto mínimo de 2/3 dos membros presentes.

Art. 26 Havendo manifestação de vontade, eventuais votos vencidos deverão ser registrados, acompanhado das respectivas justificativas, que embasaram o voto.

Art. 27 Os integrantes do Comitê de Investimentos perceberão mensalmente, a título de indenização, jetons pela participação nas reuniões ordinárias, na importância definida em lei e em hipótese alguma poderá ser pago por participação em reuniões extraordinárias.

§ 1º. No caso de falta em reunião ordinária, será descontado do jetom a ser recebido pelo respectivo membro, o valor proporcional à quantidade de reuniões ordinárias do mês.

§ 2º. As faltas em reuniões ordinárias e extraordinárias só poderão ser justificadas com a apresentação de documentos comprobatórios ao Presidente do Comitê de Investimentos, que acatará ou não a justificativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 A critério do Presidente, os membros poderão ser convocados para participar de reuniões virtuais com representantes de instituições, devendo envidar esforços para assegurar seu comparecimento.

Parágrafo único. Ainda que realizadas de forma autônoma e não integradas às reuniões ordinárias, tais reuniões visam proporcionar conhecimento sobre produtos de investimento e Instituições, contribuindo para a tomada de decisões no âmbito do Comitê.

Art. 29 As atas de reuniões, bem como seus respectivos anexos, depois de assinadas serão armazenadas pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 30 As atas das reuniões realizadas pelo Comitê de Investimentos deverão estar disponibilizadas no site da CAPSECI no prazo de até o último dia útil do mês subsequente a cada reunião.

Art. 31 O Conselho de Administração aprovará a Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos, bem como, alterações no presente instrumento.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.